ANNO LXII — NUMERO 146

TERÇA-FEIRA 29 DE JUNHO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de Junho, ás 11 horas e 10 minutos da manhã. (Recebido aos 30 minutos da tarde, pelo cabo sub-marino).

Foram removidos os seguintes juizes de direito:

Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, da comarca de Páo d'Alho, em Pernambuco, para a de Viamão, no Rio Grande do Sul;

Dr. Antonio José de Amorim, da comarca de Iguarassú, em Pernambuco, para a de Páo d'Alho, na mesma provincia;

Dr. Hisbello Florentino Corrêa de Mello, da comarca de Nazareth para a de Iguarassú, sendo declarado sem effeito o decreto que o removeu para a de Viamão, no Rio Grande do Sul.

— Foi nomeado juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Borba e Manicoré, no Amazonas, o bacharel Manoel Agapito Pereira.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

SANTIAGO (Chile), 27 de Junho.

Foi eleito presidente da republica do Chile o Sr. J. M. Balmaceda.

BAHIA, 28 de Junho.

Em consequencia de uma forte tempestade, o paquete *TAGUS* da Malla Real encalhou na BARRA FALSA, a entrada do porto.

Foram salvos os passageiros e malas.

BAHIA, 20 de Junho, ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

O paquete inglez *TAGUS* está considerado perdido.

LONDRES, 28 de Junho, ao meio dia.

A agitação eleitoral augmenta cada vez mais em todo o paiz.

O Sr. Gladstone segue para Manchester e Liverpool.

Lord Churchill, o marquez de Hartington, Chamberlain e John Bright combatem vigorosamente o projecto do Sr. Gladstone sobre a reforma politica e agraria da Irlanda.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de Junho de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MYTHOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

(*Continuação*)

Mensageiros e estes e servidores do Olympo

Quando fallámos de Mercurio, dissemos ser elle o mensageiro de Jupiter d'esse, pois não tornaremos agora a tratar.

Por semelhança com Jupiter. Juno tinha igualmente sua mensageira, a cujo cuidado estava confiado o encargo especial de cortar com uma thesoura o fio da vida das mulheres e o de conduzir-lhes as almas á mansão das sombras. Fóra d'isso pertencia-lhe desempenhar todas as ordens de Juno. Iris se chamava esta zelosa mensageira celeste, a cujos bons serviços pagou a rainha das deusas sua gratidão metamorphoseando-a graciosamente em arco-iris. Representam-n'a sob a figura de uma donzella semi-envolta em brumas, tendo nas azas as côres luminosas e cambiantes do arco-da-velha.

De Apollo já tambem dissemos ter a seu serviço a Aurora e as Horas, estas para jungir-lhe os cavallos ao carro do Sol, aquella para o preceder como risonha mensageira e abrir-lhe de manhã as portas do Oriente.

A Aurora, cuja filiação indicámos quando tratamos de Apollo, casou com Tithon (filho de Laomedonte), e de seu consorcio houve um filho chamado Memnon. Toda ternuras para com seu marido, tão apaixonadamente o amou, que solicitou dos deuses para elle o dom da eternidade; esquecera-lhe, porem, quando tal pedido, pedir tambem isenção dos achagues e molestias que ordinariamente acompanham a decrepitude. D'est'arte Titon ia avançando em annos, sem poder morrer, mas com a existencia cruelmente amargurada pelos contras da velhice. Nesta desconsolada conjunctura recorreu Tithon a Jupiter pedindo-lhe que o deixasse morrer; não podia, porém, o deus supremo revogar já o dom da eternidade, que lhe fora concedido; o que fez foi, por compaixão para com o seu lastimoso viver, metamorphoseal-o em cigarra.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1886

Antonio Alves dos Santos.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Antonio Adolpho Coelho de Arruda. Sim por sessenta dias.

Companhia Pernambucana. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco Pinto de Magalhães. Aguarde a concessão do credito hoje solicitado ao ministerio da guerra.

Bacharel Francisco da Costa Maia Filho.— Deferido com officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Francisco de Paula Souza Leão.— Sim, com ordenado, na forma da lei.

Fielden Brothers.— Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar pagar de accordo com a sua informação de 22 deste mez, sob n. 728.

Tranquelina Maria da Conceição.— Declare os nomes dos parentes que tem em Fernando, e prove o que allega.

Firmino Lopes de Oliveira. Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Gabinete de Leitura Iguarassuense.— Nada ha que deferir; porquanto, a loteria de que trata não está isenta do imposto geral sobre a capital, e por isso não pode ser extrahida.

João Paulo Pereira Dutra.— Dirija-se ao poder competente.

José Francisco de Rego.— Prove que é inventariante da propriedade de Apipucos e administrador da igreja dessa localidade.

João Felix Gonçalves.— Aguarde a decisão do governo.

Bacharel José Mauricio Borges Junior. — Deferido com o officio expedido hoje á Thesouraria de Fazenda.

Joanna Maria Queiroz Avellar. – Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Gomes de Oliveira Piedade.— Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar attender de accordo com o parecer do procurador fiscal, de que trata sua informação de 18 do corrente, sob n. 418.

José Paulino da Silva Filho.— Concedo tres mezes com ordenado.

José Gonçalves. – Requeira o supplicante ao agente do correio de Canhotinho, que está autorisado pelo administrador dos correios, a effectuar o pagamento dos 25$, juntando o supplicante os devidos documentos.

Maria Leopoldina da Silva.— Concedo tres mezes com ordenado.

Maria Antonia da Costa. Não tem lugar, a vista do parecer da inspectoria geral da Instrucção Publica.

Manoel Figueiroa de Faria & Filhos.— Deferido com officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

Manoel Simões dos Santos.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Pedro Antonio de Mello.— Concedo trinta dias.

Soledonio Attico Leite.— Entregue-se ao peticionario.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello. -- Remettido á junta medica provincial, a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

Bacharel Virgilio de Gusmão Coelho.— Sim.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 28 junho de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 604. —Secretaria da Policia de Pernambuco, 28 de Junho de 1886. - Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que foram recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

— No dia 26:

A' minha ordem, Gonçala Maria da Penha Ibiapina, alienada, até que se offereça opportunidade de ser transferida para o asylo da Tamarineira; Manoel Luiz Branco e Miguel Rodrigues da Silva, remettidos pela Dr juiz de direito da comarca de Jaboatão como pronunciados.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Graça, Manoel Claudino, por disturbios.

— No dia 27:

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Joaquim da Silva Santos, por offensas á moral publica; João Guasca, Manoel Francisco dos Santos e Maria Annunciada, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Boa Vista, Vicente José da Annunciação, por crime de tentativa de morte.

— Hontem, ás 11 horas da manhã e na rua das Jangadas, de 2º districto de S. José, Claudino de tal disparou uma pistola sobre Marcelino José do Patrocinio, cujos projectis foram empregar-se na coxa da perna esquerda.

Contra o delinquente, que evadio-se, procedeu-se nos termos do inquerito policial, sendo o offendido recolhido ao Hospital Pedro II.

— Communicou-me o delegado do termo de Floresta, que no dia 2 do corrente, ao passar o criminoso Antonio Henrique Joaquim Vianna pelo lugar denominado Cabeça de Vacca, foi ferido gravemente com diversos tiros disparados de emboscada.

O referido criminoso está pronunciado naquelle termo em crime de morte e na provincia das Alagôas no de offensas physicas.

Foi recolhido na cadeia.

— Pelo subdelegado do 1º districto da 1ª delegacia de Serinhãem, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Amaro da Gama Romeiro de Gouveia, que fôra preso em flagrante na occasião em que furtava e damnificava as mattas do engenho Fluminense de propriedade do major Pristiano de Barros Accioli Lins.

O delinquente foi posteriormente posto em liberdade por ter prestado fiança provisoria.

O cidadão Arthur Marques de Amorim, assumio em data de 26 do corrente, na qualidade de 1º supplente, o exercicio da subdelegacia do districto da Torre.

— Hontem, ás 5 horas da tarde, Herminio José Tavares, morador na travessa de Paysandú, ferio casualmente, com uma faca, a seu proprio irmão Felippe José Tavares, na occasião em que com este brincava.

O offensor evadio-se.

A tal respeito procedeu-se do accordo com a lei.

– Communicou-me o delegado do termo de Olinda, que hontem, ás 7 horas da manhã, desabara um pedaço de muro no lugar donominado Sitio dos Arcos, causando a morte de Florinda Gonçalves de Souza, de 13 annos de idade e filha de Angelica Gonçalves Barretto.

O corpo da infeliz foi transportado para a igreja de Nossa Senhora do Bom Parto, onde se fez a vistoria ordenada na lei

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão muito digno vice-presidente da provincia, —O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE JUNHO DE 1886

Antonio Fernandes de Albuquerque, officios do Dr. procurador dos Feitos e Gustavo Mermond.—Informe o Sr. contador.

Manoel Estanisláo da Costa e Francisco Ignacio Pinto e outros.—Certifique-se.

Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva.—Ao Sr. pagador para os devidos fins.

Officio do Dr. procurador dos Feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

José Pereira de Miranda Cunha.—Junte-se cópia das informações.

Antonio dos Santos Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Luiz José da Silva Guimarães.—Deferido, de accordo com o parecer fiscal.

Oscar Destibeaux.—Deferido, nos termos da informação do Sr. Dr. contador.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Restitua-se.

Francisco da Costa Fofo.—Deferido, ficando irresponsavel o supplicante pelo debito anterior dos estabelecimentos ns. 212 e 215 á rua da Visconde de Goyanna, visto provar não succeder nos mesmos.

Padre Manoel Esperidião Muniz.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

José Feijó de Albuquerque.—Nega-se provimento, visto estar sujeito o fumo de producção das republicas limitrophes, que para consumo der entrada nesta provincia pelas do Pará e Amazonas ao imposto do § 11 art. 2 da lei do orçamento vigente n. 1860, por ser considerado nacional nos termos do decreto n. 8920 de 31 de Julho de 1867.

Contas do commando do corpo de policia.—Approvadas.

Antonio José Mendes Bastos.—Deferido, dando-se baixa no debito da casa n. 1 á rua da Harmonia, relativo aos exercicios de 1882 a 1883 e 1884 a 1885, visto achar-se comprehendida na isenção da lei n. 1544 a mesmo casa, segundo as informações.

João Athanasio Lins Cavalcante.—Volte ao Sr. Dr. administrador do Consulado para satisfazer-se o que é exigido pelo Sr. Dr. contador.

— 25 —

Padre José Paulino de Andrade.—Registre-se e façam se as notas.

Angelo Vieira Sampaio e padre Manoel Espiridião Muniz.—Declare o Contencioso si foi prestada a fiança.

Ismael Gaudencio Furtado de Mendença, João Joaquim de Siqueira Varejão, Manoel Delphino de Medeiros Favilla, officio do Dr. procurador dos feitos, Joaquim Galeno Coelho, padre Manoel Lobato Carneiro da Cunha e contas do collector interino de Triumpho, do ex-collector e do interino da Gloria de Goitá.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Rodrigues de Souza & C.—Em vista da resolução do Exm. Sr. presidente, de 21 do corrente, não tem lugar o que requerem os supplicantes, que deverão effectuar o pagamento na Alfandega e pedirem a restituição do que fizeram no Consulado.

José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, Dionysia Pacheco da Silva e officio do Dr. procurador dos feitos.—Satisfaça o Contencioso a requisição.

Eduardo Alexandre Burle.—Informe a commissão liquidadera.

Manoel de Araujo Guimarães.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Jovino de Carvalho Varejão.—Prove o supplicante a exigencia resultante da informação infra do Sr. Dr. contador.

João da Costa Ribeiro e Souza.—Ao Sr. collector de Nazareth para satisfazer a exigencia da Contadoria.

Manoel de Moura Silva Aguiar, Bernardina de Souza Magalhães e Silva e Dr. Gervasio Rodrigues Campello.—Certifique-se.

João da Costa Ribeiro Canto.—Ao Sr. Dr. procurador fiscal para attender, não havendo inconveniente.

Contas da extracção da 3ª parte da loteria da matriz de Garanhuns, de 8ª idem idem de Cabrobó, da 8ª e 9ª idem idem de Serinhãem e de 23ª idem de Ordem Terceira do Carmo do Recife.—Examine-se.

Manoel de Almeida e Silva e Manoel Francisco dos Santos e Silva.—Ao Consulado para attender.

Ponto da Secretaria da Presidencia.—Ao Sr pagador para os devidos fins.

Joaquim José Rodrigues da Costa, estrada de ferro de S. Francisco, Honor de Mello Camello e estrada de ferro do Limoeiro.—Informe o Sr. contador.

Manoel José de Bastos Mello.—Dê se como requer.

Francisco da Costa Fofo, Antonio José Mendes Bastos, vigario Manoel Espiridião Muniz, Oscar Destibeaux e Luiz José da Silva Guimarães.—Ao Contencioso para cumprir o despacho da Junta.

José Feijó de Albuquerque.—Entregue-se pela porta.

— 26 —

Christovão de Hollanda Cavalcante.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os assentamentos.

Thomas Antonio Guimarães, Simplicio da Silva Coelho, Manoel Clementino Carneiro de Mello, Firmino Firmo de Azevedo e João Rodrigues de Moura.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda e Manoel Antonio Alves Mascarenhas.—Certifique-se.

Ismenia Genuina Diaz.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, Luis Felippe de Carvalho, officio do engenheiro da repartição das Obras Publicas, officio do engenheiro chefe do prolongamento e José Ferreira Campos.—Informe o Sr. contador.

Bernardo Gonçalves Maia.—Dê-se.

Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro.—Certifique-se.

Francisco José Rodrigues Pinto.—Prove o que allega.

Officios do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Contencioso.

Officios do Dr. procurador dos feitos e do commandante do corpo de policia.—Informe o Sr. contador.

Candida Pereira da Costa.—Registre-se e façam se as notas competentes.

Thomas Antonio Guimarães, João Rodrigues de Moura, Antonio dos Santos Oliveira, Manoel Clementino Carneiro de Mello, Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça, Firmino Firmo de Azevedo e Simplicio da Silva Coelho.—Deferido, podendo licitar.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

42ª SESSÃO EM 20 DE MAIO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

(*Continuação*)

O Sr. Barão de Itapissuma—Sr. presidente, a minha presença neste momento na tribuna é quasi obrigatoria. Quando V. Exc. submetteu a debate o presente projecto em 1ª discussão, eu disse que o considerava contrario aos interesses da provincia. Então, fiz sentir á Assembléa que estava disposto a votar contra elle, desde o 1º § até o ultimo.

V. Exc. submettendo o projecto á votação, a casa decidio, não de conformidade como eu entendia, isto é, approvou-o, julgando-o assim conveniente e favoravel aos interesses da nossa provincia, tão descurados na actual situação.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, eu que tenho o dever de zelar os interesses da provincia, de que sou mandatario, não posso fugir á obrigação de procurar, tanto quanto couber em minhas debeis forças, melhorar, ou ao menos, attenuar os males deste defeituoso e prejudicial projecto, que será de certo uma calamidade, se não for reformado, ou ao menos modificado. Por isso, Sr. presidente, mandei á mesa diversas emendas ao projecto em discussão, emendas que me proponho a explicar muito ligeiramente.

Primeiramente confeccionei emendas augmentando a despeza publica, firmado na hypothese de um saldo não pequeno, calculado pela illustre commissão, em quem presume-se sufficiente criterio e circumspecção em seus calculos orçamentarios. N'estas circumstancias, estou convencido que a commissão está resolvida a applicar productivamente esse mesmo saldo que não deve ficar inerte nas arcas do Thesouro. E se effectivamente esse saldo se realisar, serei eu o primeiro a dar parabens á illustre commissão, por haver sorprehendido a provincia com um projecto de orçamento em que, satifeitos todos os onus provinciaes, ainda resta um avultado saldo, o que se suppunha um impossivel, attentos á reconhecida decadencia de todos os pontos de receita e as circumstancias lamentaveis, proximas á banca-rôta, em que, por causas não ignoradas se acha, ha alguns annos, esta provincia.

Serei, pois, um dos primeiros a felicitar a illustre commissão, se ella, sem desorganisar serviços publicos, sem ferir interesses e direitos respeitaveis, conseguir o saldo mencionado em seu projecto de orçamento.

Mas, Sr. presidente, o saldo do projecto de orçamento é um méro sonho da illustre commissão, que não podendo equilibrar o orçamento, por meio de uma rasoavel reducção de despezas e um supportavel augmento de impostos, não trepidou em lançar mão de todos os meios, ainda os mais desarrazoados, comtanto que apparecesse um ficticio excesso de receita. Eu, pois, uma vez que a illustre commissão apresenta um projecto com saldo, estou no meu direito propondo augmento de despezas manifestamente uteis e necessarias.

Entre as emendas que apresentei figuram algumas que estão convertidas em lei, outras que estão no caso de não serem desattenhidas.

Eu não acredito, como já disse, n'este saldo que a commissão apresenta; mas não devo tambem desprezar a honrada palavra da commissão, e eis a razão porque apresento emendas, augmentando a despeza.

Sr. presidente, a commissão para chegar ao resultado a que chegou, metteu-se em todas as repartições e desorganisou o serviço da provincia de uma maneira deploravel.

O Sr. Gomes Parente—Não desorganisou nada.

O Sr. Barão de Itapissuma—Se V. Exc. me der licença eu o provarei, e peço a V. Exc. que venha á tribuna explicar a base que teve para formar esta importante peça financeira, e dizer-nos quaes as emendas que aceita ou não.

Ouvi dizer que hoje se encerraria a discussão do orçamento; peço, pois, a V. Exc. que me preste um pouco de attenção, afim de ver se a commissão pode explicar rasoavelmente o corte que deu em todas as verbas do orçamento,—desculpe-me a palavra—sem o menor criterio—, e V. Exc. e a casa vão ver se é ou não exacto o que digo.

No § 1º das despezas Assembléa Provincial (lê) o orçamento vigente marcava 37:840$000. Para subsidios e ajuda de custo aos deputados a commissão no seu projecto marca 37:667$300. O numero dos deputados é o mesmo. Como, pois, fez a commissão essa differença?

Ao § 2.º: (lê)—Empregados da Assembléa.

O orçamento vigente marcava 37:200$000, a commissão no presente orçamento marca 27:900$.

Expediente e asseio da casa, a lei vigente marca 4:000$000, a commissão no seu projecto marca 2:800$000. Já vê que ahi cortou a larga.

Como é que no expediente e asseio da casa fez essa economia sem prejudicar o servico, se a este serviço aquella quantia era apenas sufficiente?

Secretaria do governo: ahi não foi o corte muito grande; mas, sempre diminuio; era a quota 75:627$730, e ficou 73 contos e tanto.

Expediente e asseio da secretaria do governo: o orçamento vigente marca 4:866$000, a commissão fez uma economia de 866$000, ficando a verba com 4:000$000.

Instrucção publica: ahi a commissão não tirou nem augmentou; conservou a verba da lei vigente.

No Gymnasio Provincial foram crueis os illustres membros da commissão. Não preciso me demorar neste ponto, porque meus amigos d'esta e d'aquella bancada, já mostraram a inconveniencia da medida.

Despendia-se com este estabelecimento 75:480$; os membros da commissão cortaram essa despeza, de modo que ficou reduzida a 36:499$000.

Bibliotheca Provincial: empregados 9:000$000; expediente e asseio 2:000$000. Vv. Excs. tiraram 200$000.

Que economia!!

Professores da instrucção publica: não houve *corte*. O que prova que foram injustas as censuras á ultima reforma da instrucção publica e que a grita levantada pelos correligionarios dos nobres deputados, pela imprensa, foi sem razão, porque, inexoravel, como se tem mostrado, a commissão conservou a mesma quota?

E' isto um augmento valioso de que os nobres deputados se convenceram que eram injustas e partidarias as censuras que faziam elles e seus amigos áquella reforma; por esta razão eu não vou adiante e nada mais tenho a accrescentar sobre isto. A illustre commissão incumbio-se de responder aos exageros partidarios de sua imprensa quando apreciou a ultima reforma da instrucção publica.

§ 21—Subvenção na forma do artigo... da lei n. 1663 de 10 de Junho de 1882—1:200$000.

Eu quizera que os nobres deputados me dissessem a que se refere esse §

O Sr Gomes Parente—Essa verba é destinada a uma senhora que estuda medicina.

O Sr. Barão de Itapissuma—Mas consta me que esse favor conferido em 1882 nunca d'elle essa senhora gosou.

Vozes Está estudando.

O Sr. Barão de Itapissuma — Não sabia e por isso peço informações.

Obras Publicas. Aqui tambem os nobres deputados foram de uma *ferocidade* excessiva. Ss. Excs. que são brasileiros, já que não posso dizer que são todos pernambucanos...

O Sr. Gomes Parente—Já mandamos uma emenda augmentando a verba.

(Ha outros apartes).

O Sr. Barão de Itapissuma—Estou fallando em relação ao projecto de orçamento e não sobre as emendas não votadas ainda.

O Sr. Gomes Parente—V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Barão de Itapissuma—Pois não.

O Sr. Gomes Parente—O Thesouro pedio apenas oitenta contos, a commissão pedio cem e já mandou uma emenda á mesa pedindo mais cincoenta e ainda assim essa verba não é sufficiente.

O Sr. Barão de Itapissuma—Mas como ia dizendo, Vs. Excs., que são tão brasileiros como eu, se bem que na commissão de orçamento haja um membro que não é pernambucano, e por isso é que não digo pernambucano como eu; Vs. Excs. deviam se lembrar de que um chefe do seu partido, o Sr. conselheiro João Alfredo que Vs. Excs. consideram uma gloria de seu partido, no que podem ter razão, por mais de uma vez tem dito que os dinheiros que esta provincia tem despendido, não tem sido perdidos, porque nós, Assembléa Provincial, temos tido o bom senso de applicar a maior parte de nossas rendas as obras publicas, auxiliando assim a agricultura, por meio de boas estradas que facilitam o transporte dos seus generos, já que não podemos dar-lhes auxilios mais directos.

Os nobres deputados devem saber o estado em que estão as obras publicas e principalmente as estradas do interior.

Na minha comarca, uma das de que tenho mais conhecimento, existe uma ponte de ferro que muito dinheiro custou a esta provincia, e que está muito arruinada, e ainda uma outra menor que está sendo escorada com páos e cipós.

A estrada que vai de Itapissuma para Nazareth está de certa parte para diante toda deteriorada, e assim outras mais.

Pergunto, será por incuria da Repartição das Obras Publicas que se dá este facto?

Não, porque ella se justifica perfeitamente com a falta de recursos indispensaveis para reparar e conservar as obras provinciaes.

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. Barão de Itapissuma—Mas, votando-se a verba, a que o nobre deputado se refere, o resultado será que não haverá dinheiro para o concerto e reparo de certas pontes e estradas, perdendo assim a provincia as quantias que nellas gastou.

Para o serviço da conservação d'essas obras, o orçamento vigente marcou a verba 223:036$860, e o actual projecto apenas dá para este serviço 100:000$000.

Ha justificação, Sr. presidente, para esse proceder da commissão? Pois o que não se pode fazer com 223:036$860 ha de se executar com 100:000$?

Houve criterio no procedimento da commissão?

§ 25. Empregados da Repartição das Obras Publicas:

Eu não sei, Sr. presidente, porque motivo foi a commissão tão rigorosa, quando tratou dessa repartição, que é muito importante, pois joga com quasi todos os serviços publicos, diminuindo a verba marcada no orçamento que era de 54:000$000 para dezenove contos e tanto! (Apartes)

Ora, V. Exc. comprehende que uma repartição que para sua regularidade precisava de 54:000$, póde continuar apenas com 19? (Apartes).

Expediente e acceio da casa.—A commissão estabelece para este serviço a verba de 800$000, quando no orçamento vigente ella era de 1:507$600.

Estudos graphicos e serviço metereologico—Quatro contos e tantos?

O Sr. Gomes Parente—A commissão mandou já emendas de accordo com o director das Obras Publicas.

(Ha outros apartes)

O Sr. Barão de Itapissuma—As minhas considerações, repito, versam sobre o orçamento e não sobre as emendas não aprovadas, apresentadas pela nobre commissão. (Apartes)

Esta verba era na lei vigente, 1:447$720 a commissão elevou a a 4:245$000! Não se commenta!

Reparos e conservação das estradas e obras provinciaes—Já sobre isso fiz as reflexões que entendi

Conservação dos jardins publicos etc.

No orçamento vigente está para este serviço marcada a verba de 8:892$140 e Vs. Excs. marcaram apenas 8:000$000.

Pergunto aos nobres deputados, se como brasileiros não lhes dóe o coração quando entram, por exemplo no jardim do Campo das Princezas e vêem o estado em que elle se acha; aquelle jardim, que attesta ao estrangeiro que nós temos um pouco de bom gosto e civilisação e que está completamente se estragando!

(Ha um aparte).

O nobre deputado que me dá este aparte deve sabe que não é sómente da *barriga* que se vive.

Entretanto esses jardins Sr. presidente, nos custaram não poucos sacrificios e vão se aniquillar, para o que concorre a avareza da illustre commissão que nega-lhes recursos sufficientes para os necessarios reparos e conservação. Mas qual é causa d'isto? Qual é o remedio! Será diminuir-se a quota destinada á esses serviços?

Segurança publica, e empregados da Casa de Detenção.

O projecto de orçamento marca quarenta contos e tantos, e o orçamento vigente marca 34:000$

Veja a nobre commissão que essa verba não póde permanecer. Ha uma outra despesa que era expediente, aceio, illuminação e fornecimento d'agua, na lei vigente é a verba 5:497$ e foi diminuida para 4:800$.

O Sr Gomes Parente—Qual é?

O Sr. Barão de Itapissuma—A Casa de Detenção, luz e agua. Com relação a verba para alugueis de casas para cadeias, até nisto, Vv. Excs. fizeram *economias* A verba era de 8:235$000 e a commissão diminuio para 7:800$.

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. Barão de Itapissuma—E' justamente o projecto que estou confrontando com o orçamento vigente; estou mostrando que tinha razão quando disse que votava contra elle desde o 1.º § até o ultimo Estou mostrando que o projecto não satisfaz absolutamente as necessidades da provincia e pelo contrario vem desorganisar completamente o serviço publico.

O Sr. Caetano de Moraes—V. Exc. para isso não está habilitado, nem é mais competente do que o Thesouro.

O Sr. Barão de Itapissuma—Agradeço o conceito; mas affirmo a V. Exc. de que lá no Thesouro não ha ninguem que tenha melhor vontade de servir á provincia do que eu.

O Sr. José Maria—E porque o nobre Barão de Itapissuma não é competente para discutir a materia? O nobre deputado é que tem o habito de não discutir, e quando interrompe a quem falla o faz sempre com um aparte ou desparatado ou injurioso.

Um Sr. Deputado—V. Exc. não pode dizer isso.

O Sr. José Maria—Pois eu digo que nem o Thesouro, nem quem quer que seja, é mais competente do que eu.

O Sr. Barão de Itapissuma—Eu já disse que me considerava competente, porque sou deputado, embora não me considere tão habilitado como o nobre deputado.

O Sr. José Maria Estou me referindo ao Sr. deputado membro da commissão de orçamento. V. Exc. não vê que a sua insinuação involve uma injuria ou attestado de sua incapacidade.

O Sr. Barão de Itapissuma — S. Exc. é mais habilitado do que eu, tem um pergaminho...

O Sr. José Maria—Eu sou mais competente do que o Thesouro, porque sou deputado.

(Trocam-se outros apartes).

O Sr. Presidente—Eu peço aos nobres deputados que não interrompam ao orador.

O Sr. Barão de Itapissuma—Eu vou continuar, Sr. presidente. O soldo dos officiaes e praças do Corpo de Policia, foi tambem reduzido e, como V. Exc. sabe, o projecto de força publica que está actualmente se discutindo, eleva o numero de praças. Assim, ao passo que o projecto eleva a força, a nobre commissão diminue a quota. Ss. Excs. têm o dever de vir explicar-nos como pódem operar semelhante milagre.

Expediente e livros para o Corpo de Policia e guarda civica. Até esta verba, Sr. presidente, foi diminuida. Não sei que motivo teve a nobre commissão; mas me parece que esses livros são necessarios e se está designada a quota, é porque effectivamente elles são precisos. Na lei vigente a cota é de 294$600, no projecto actual 174$500. Fardamento do Corpo de Policia. No orçamento vigente está marcada a verba de 103:589$, no projecto em discussão se diminue a verba para.... 83:265$.

Agua e luz para as cadeias da provincia. Eu chamo a attenção dos nobres deputados para este ponto. O orçamento vigente marca 9:130$; mas a commissão reduz esta quantia a 3:000$, fazendo uma *economia* de 6:000$..!!

Querem por ventura os nobres deputados que os pobres presos morram á sêde e ás escuras? Como é que os nobres deputados diminuem seis contos de réis nessa verba, apenas sufficiente para serviços imprescindiveis?

Já vê a casa que não é sem razão que continúo a impugnar o projecto que nos offerece a commissão. Ainda uma vez repito: o projecto do orçamento confeccionado pelos nobres deputados não é mais do que um projecto de desorganisação completa dos serviços publicos provinciaes.

Illuminação publica. Nós temos o contracto da illuminação publica, o numero dos lampeões está fixado, como se póde ver na lei. Pois ahi mesmo os nobres deputados procuraram fazer economia, conservando os mesmos lampeões, tratando-se aliás de um serviço contractado!

Isto é um absurdo.

O Sr. Gomes Parente—Essa verba pode augmentar ou diminuir.

O Sr. Barão de Itapissuma—Nem se pode mesmo augmentar com a differença de cambio, porque como todos sabem este anno o cambio está muito melhor, e ha verba especial para differença de cambio.

O Sr. Gomes Parente—Mas esta verba pode subir ou descer.

O Sr. Barão de Itapissuma — Mas porque V. Exc. não diz isso no orçamento, não demonstra o que allega?

Eu vou continuando.

Illuminação de Olinda. No orçamento vigente acha-se marcada a verba de 29 contos e tantos, e ainda ahi os nobres deputados procuram fazer uma pequena economia.

Illuminação de Iguarassú, é a verba de 2:920$, e a commissão reduzio a 2:900$, fazendo ahi uma economia de 20$. O mesmo com relação a outras localidades, inclusive Goyanna, que eu pensei que fosse respeitada. Eu chamo a attenção dos nobres deputados para isso, refiro me aos do 4.º districto.

A nobre commissão parece ter má vontade áquella comarca, que aliás está muito bem representada n'esta casa. Os nobres deputados previnam-se com a commissão.

Já em relação a auxilios diversos, a commissão conservou o que havia e só diminuio a verba para Goyanna, e para o Monte de Soccorro d'esta cidade.

Qual a razão de diminuir a verba—recolhimento de Goyanna, que era de um conto e duzentos para um conto de réis, conservando a mesma quota para as outras casas de caridade?

Porque a nobre commissão eliminou a verba auxilio ao Monte de Soccorro? Seria lembrança tambem do Thesouro? Não, senhor, pois isto é o resultado da *predisposição economica* em que se acha o espirito dos nobres membros da commissão. Ss. Excs. têm o proposito de acabar com tudo quanto de bom fizeram seus adversarios.

Haverá n'esta nossa sociedade, quem com justiça possa condemnar o auxilio que presta a provincia a estabelecimento tão util, e que presta relevante serviço á classe mais desfavorecida do fortuna?

Não sabem os nobres deputados que essa instituição veio libertar a pobresa da crueldade dos *vinagres* que cruelmente se locupletavam extorquindo por meio de usura á essa classe o ultimo vintem que á muito custo póde ganhar?

Não sabem os nobres membros da commissão que antes de termos esse Monte de Soccorro, o pobre que precisava de uma pequena quantia só a podia obter por exagerado premio? Quem queria por exemplo obter 10$, com muito custo, achava quem lhe emprestasse, porém para pagar 2 ou 3 mil réis no praso de 30 dias ou menos?

Pois Ss. Excs. que conservam á alguns seus afeiçoados, ordenados excessivos, querem economisar as migalhas que se despendem a favor do pobre?

Hei de apresentar, tambem, emendas sobre este assumpto.

Desculpe a casa, e dê-me licença para continuar no meu improbo trabalho.

Arrecadação de rendas:

Ao § 61 para empregados do Thesouro o projecto marca 104:142$, ao passo que no orçamento vigente, é 116 000$ e tantos.

Expediente e aceio da casa do Thesouro: na lei vigente, a quota marcada para esse serviço era 5:675$720 Não sei porque razão diminuiram e deixaram ficar em 4:000$.

Empregados do Consulado. Ahi Ss. Excs. fizeram sua *economia*. A quota marcada era de.... 120:817$, os nobres deputados limitaram essa quota a 82 400$.

Expediente e aceio da casa d'esta repartição. A quota é de 3:758$170 no orçamento vigente e no actual projecto de 3:000$

Empregados de collectorias: na lei vigente é a verba 6 :000$. Os nobres deputados fizeram um augmento de 10:000$, ficando em 75:200$!

Sr presidente, eu não posso comprehender como é que um orçamento—permitta se-me a phrase—que só parece um montão de incongruencias, de inconsequencias, de disparates, um projecto que desde o § 1º até o ultimo, não tem uma só idéa aproveitavel, possa ser approvado por esta casa. (Apartes).

Continúo. Sustento e curativo de presos pobres No orçamento actual está marcada a quota de... 96:964$, no entretanto que os nobres deputados cortaram quasi 3:000$ d'essa verba, deixando-a em 94:000$!

Não sei que motivo levou a commissão para diminuir essa verba, por tal fórma.

O Sr. Gomes Parente — E' porque é uma verba que varia, não é fixa.

O Sr Barão de Itapissuma — Talvez porque o *Thesouro pedisse* Demonstre o nobre relator da commissão quando se deu a variante para menos.

Um Sr Deputado—E' exacto.

O Sr. Barão de Itapissuma—Eu sei que o inspector do Thesouro faz as observações que lhe suggere o caso; mas a commissão fazendo sua apreciação dispõe como lhe convém.

Juros de apolices. Qual a razão porque se augmentou esta verba? Na lei actual são 462:030$, no projecto do nobre deputado são 466:000$.

Não se diga que a razão foi a nova emissão.

Não, para pagamento dos juros de exercicio que deve reger esse orçamento, a proposta que [illegible] eu tou a emissão, providenciou. As apolices que estavam na circulação são as mesmas, como, pois, se augmenta esta verba?

E' sempre assim, Sr. presidente: a commissão não dá as razões das suas alterações, não procura justificar os seus profundos *córtes*, para alguns dos quaes não poderá aliás produzir um só razão que os justifique. Ella diminue verbas apenas sufficientes para serviços imprescindiveis, augmenta impostos levianamente, [illegible] em vista a vaidade de fazer figura em projecto um aliás, que não passa de um sonho de um cerebro [illegible].

O Sr. Gomes Parente—Mas tem-se de pagar os juros das apolices que não foram resgatadas.

O Sr. Barão de Itapissuma—A lei marcou juros para todas essas apolices que estavam em circulação, como já disse e sabe o nobre relator da commissão.

(Ha diversos apartes).

Ainda, senhores, temos outra *economia* da nobre commissão. A verba das dividas de exercicios findos no orçamento vigente é de vinte e cinco contos e tantos mil réis, a nobre commissão marcou agora o duplo.

Não posso comprehender o motivo porque; mas espero que Ss. Excs. expliquem isto.

Restituições. Para as restituições no orçamento vigente está marcada a quantia de 2:458$. Os nobres deputados no intuito e ainda no seu proposito de economisar, não puderam tirar muito; mas tiraram alguma cousinha: marcaram a verba de 2:300$, isto é, fizeram uma economiasinha de 158$.

(Ha diversos apartes).

Creio, Sr. presidente, que já tenho dito quanto basta para dar a razão pela qual eu disse que votava contra os disparates do presente orçamento. Ainda uma vez, desculpem-me Ss. Excs. a phrase.

Entendo que se este orçamento não for refundido inteiramente, elle não póde ser aceito pela casa.

Não sei se consegui convencer a maioria da casa da injustiça com que procedeu a nobre commissão de orçamento; pelo menos empreguei esforços para isso e fallei com toda a convicção.

Um Sr. Deputado—V. Exc. traz para modelo do orçamento um outro orçamento que era imprestavel.

O Sr. Barão de Itapissuma—Então V. Exc. não comprehendeu o que eu queria dizer. Eu entendi dever provar e explicar a posição que assumi em relação ao projecto que se discute.

Mas, Sr. presidente, ainda preciso dizer quatro palavras em relação á ultima emenda que apresentei, isto é, a emenda substitutiva.

Sr. presidente, não sei se é velleidade minha ou se tenho algum fundamento em suppôr que a minha emenda substitutiva seja approvada pela illustre maioria desta casa, e que a nobre commissão de orçamento dará para isto a palavra de ordem.

(Apartes).

Espero que o nobre relator da commissão, attendendo ás conveniencias da provincia, mude de rumo a respeito do orçamento e reforme, tanto mais depressa, tanto mais radicalmente, quanto reformára por occasião da discussão, o projecto do emprestimo.

V. Exc., Sr. presidente, e a casa foram testemunhas de que o nobre relator da commissão de orçamento e o seu companheiro (aqui nos disseram que não alteraram o projecto de emprestimo, que tinham apresentado e que não podiam altera-lo, porque estavam convencidos de que a quota n'elle marcada era sufficiente para o fim que se tinha em vista, pois esperavam que no semestre seguinte o imposto de gyro rendesse muito mais; e mesmo porque, não estavam muito dispostos a franquêar dinheiro para se malbaratar e que era bastante a quantia de 500:000$.

Passados dias, porém, apresentou um membro da maioria, que não pertencia á commissão, uma emenda, dizendo: em lugar de 500 contos, mil, isto é, elevando ao duplo a quantia consignada no projecto, e nós todos vimos que, discutindo-se esta materia, o nobre relator da commissão não disse uma só palavra e com a maior docilidade...

Uma Voz—Aceitou a emenda.

(Ha outros apartes).

O Sr. Barão de Itapissuma—Perdão; o nobre relator da commissão, depois de ouvir os diversos oradores, e note-se, que aquella questão era uma questão de meios como é o orçamento, apresentou-se na tribuna, não para dar as razões que tinha para modificar o seu pensamento, mas para dizer que fazia da emenda uma questão de confiança.

(Apartes).

Eu, portanto, certo e convencido de que S. Exc. não tem caprichos, e é de muita docilidade, tendo apenas como movel os interesses da provincia, espero que aceitará a minha emenda substitutiva.

Feitas estas considerações, Sr. presidente, vou concluir, mas primeiro preciso fazer um appello para a casa, preciso pedir, instar mesmo com o nobre relator da commissão para que venha á tribuna, por que até hoje ainda não tive o prazer de ouvir a S. Exc., para que venha explicar o seu orçamento, defender a sua obra; para que venha mostrar que esse orçamento não é como o qualificaram os meus nobres collegas pelo 9º e pelo 2º districto isto é um qualificou o de megaterio e o outro de bilontra.

Eu digo simplesmente que é imprestavel, isto é, que não traz a menor vantagem, e pelo contrario é prejudicialissimo á provincia e que será uma calamidade se o executarem sem uma reforma radical.

Eu ia concluir, Sr. presidente, sem me lembrar tambem de uma das disposições do orçamento que Ss. Excs. declararam aceitar como uma medida de grande vantagem para a provincia e é a reducção dos vencimentos dos empregados publicos.

Eu, Sr. presidente, penso de modo diverso, e não posso accrescentar mais nada ao que se tem dito nesta casa a este respeito, senão que sou solidario com todas as proposições que teem emittido os meus amigos desta bancada, como tambem com as produzidas pelos nobres deputados da bancada opposta, os Srs. Regueira Costa e Rogoberto.

Acho que é uma iniquidade para não dar outra qualificação, esta disposição do orçamento; entendo que era preferivel acabar com esta classe antes de que pretenderá, reduzir o empregado publico á fome e miseria. (Apartes).

O empregado publico já está onerado com 5 % sobre os seus vencimentos e como quer agora a commissão lançar-lhe o imposto de 10 %, declarando que todos estão muito satisfeitos?

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. Barão de Itapissuma—Se o imposto de gyro está produzindo muito, pergunto: qual é a razão do sacrificio desta classe? (Apartes).

Não é para lisongear a ninguem que me manifesto por esta forma; mas é porque, pondo a mão na minha consciencia, eu vejo que se quer sacrificar uma classe muito digna e que tem tantos direitos como outra qualquer, e que presta serviços indispensaveis á provincia.

Como se poderá arrecadar as rendas publicas, sem agentes encarregados deste serviço? Como se poderá exigir desses agentes a precisa deligencia e cuidado no desempenho de seus deveres, se elles não tem os meios precisos para se manterem? Como se pode obrigar a um individuo que tem o phantasma da fome no seu lar, a se devotar a uma qualquer occupação?

Quem tem fome, quem está maltrapilho, que vê os entes que lhe são mais charos rodeados de miserias, famintos, não pode ser um empregado regular. Pensem bem os nobres deputados.

Eu portanto convido a nobre commissão a vir á tribuna e tirar me todas essas duvida do espirito. O digno relator da commissão ou qualquer outro membro é muito habilitado para isso.

Creio portanto, Sr. presidente, que tenho cumprido o meu dever.

Não posso continuar, por que nada mais tenho a dizer. As minhas emendas já se acham na mesa e chamo a attenção dos nobres deputados para a ultima.

Eu a lanço aos nobres deputados da commissão como uma ponte para que se salvem. Os nobres deputados estão em perigo de naufragio e eu offereço uma sahida que é o orçamento do anno passado para que Ss. Excs. delle se aproveitem.

Tenho dito.

(Muito bem, muito bem.)

O Sr. Sophronio Portella—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. presidente vai pôr á votos o requerimento do nobre deputado, pedindo o encerramento da discussão.

O Sr. Regueira Costa—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Não posso dar a palavra pela ordem.

O Sr. Regueira Costa—Peço a palavra pela ordem.

Em face do regimento V. Exc. não m'a póde negar.

O Sr. Presidente—Não ha nada em discussão.

(Susurro).

O Sr. Ferreira Jacobina—Isto é uma verdadeira comedia.

(Continúa o susurro).

O Sr. Presidente—Os requerimentos de encerramento não teem discussão.

O Sr. Regueira Costa—Peço a palavra pela ordem, repito.

O Sr. Presidente—Não dou a palavra ao nobre deputado porque estou fundado na lei.

O Sr. Regueira Costa—Mandei um requerimento á mesa.

Peço a palavra pela ordem.

(Continúa augmentar o susurro).

O Sr. Presidente—Não dou a palavra pela ordem ao nobre deputado.

Vozes—V. Exc. não póde negar a palavra pela ordem a qualquer deputado que a peça.

O Sr. Presidente—Faço o fundado na lei.

(Cresce ainda mais o susurro).

Os Srs. que approvam o requerimento de encerramento queiram levantar-se.

(Tumulto).

Está approvado.

(Augmentando o tumulto o Sr. presidente suspende a sessão).

Passados 15 minutos reabre-se a sessão, e o Sr. presidente declara passar-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Vota-se e é rejeitado o requerimento do Sr José Maria, de adiamento da 2ª discussão do projecto n. 27 deste anno.

Continua, portanto, a discussão do projecto.

EMENDAS OFFERECIDAS NA 3ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 43 DESTE ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL) E APPROVADAS NAS SESSÕES DE 19, 21, E 22 DE JUNHO.

N. 253 Supprima-se a emenda n. 242.—Rego Barros.—Sophronio Portella.—Herculano Bandeira.—Julio de Barros.—Rodrigues Porto.—Barros Barreto Junior.—Luiz de Andrada.—Constantino de Albuquerque.—Gomes Parente.—João Alves.—Ferreira Velloso.—Vigario Augusto Franklin.—Ratis e Silva.—Coelho de Moraes.

N. 255. Onde couber.—200$ sobre estabelecimento de comprar e vender cavallos, denominados—armazem de sal.—Ferreira Velloso.

N. 293. A' emenda n. 79 depois das palavras—que estiver a dever—accrescente-se isto é, 879$830 e o mais como está na emenda.—Barão de Itapissuma.

N. 257. Ao § 73 do art 2º. Inclusive o que se está a dever a José Germano Lyra de alugueis da casa que serve de quartel e cadeia no povoado do Riacho do Matto.—Coelho de Moraes.

N. 258 Ao art. 7º. No final do substitutivo n. 2 do § 13 do art. 1º, accrescente se as palavras—exceptuados os 5 % destinados ao fundo de emancipação.—Gomes Parente—Coelho de Moraes.—Constantino de Albuquerque.

N. 259 Ao § 36 do art. 1º. Em vez de 200 réis diga-se 60 réis e o mais como está.—Coelho de Moraes.—Constantino de Albuquerque.—Gomes Parente.

N. 262. Sub-emenda.—Supprimam-se as emendas sob n. 10 e 14 ao § 46 do art. 1º.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 263. Ao art. 2º. Sub emenda. Se forem supprimidas as emendas de ns. 10 a 14 ao § 46 do art. 1º, restabelecida a disposição integral do referido § 46, se supprimam tambem as emendas de ns. 86, 87, 88, 89, 90 e 109.—Coelho de Moraes.

N. 264. Sub emenda. Supprimam-se as emendas de ns. 22, 82, 99, 128, 146, 174 e 78.—Coelho de Moraes.

N. 266. Supprimam-se as emendas offerecidas ao § 28 do art. 2 de ns. 21, 22, 23 27, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 63, 65, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 87, 98, 101, 103, 104, 105, 110, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 129, 130, 137, 144, 148 e 178.—Coelho de Moraes.

N. 256. Ao § 75.—Inclusive 1:237$000 para satisfazer as filhas de Miguel Augusto de Oliveira, o que demais pagaram como herdeiras do remanescente de D. Genoveva Rosa da Silva, nos termos do § 71 do art. 2º da lei n. 1,810.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.—Constantino de Albuquerque.

N. 267. Ao art. 1º. Novos §§ onde couber—Auxilio dos cofres geraes.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 268. Saldo do exercicio anterior.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 269. Sub-emenda á emenda n. 93. Em vez de 150:000$ diga se 203:000$, inclusive a importancia necessaria para as obras da Casa de Detenção e reconstrucção da ponte de Arrombados.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.—Constantino de Albuquerque.

N. 270. Substitutivo ao art. 11. Fica o presidente da provincia autorisado a reformar a Repartição das Obras Publicas, dando-lhe novo regulamento, como for mais conveniente, reorganisando o serviço de conservação permanente das obras, sobre novas bases, de modo a realisar-se a maxima economia, e providenciando no sentido de que os agentes pagadores percebam 1:800$ de vencimentos.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.—Constantino de Albuquerque

N. 273. Supprima-se no § 61 as palavras—e o ordenado do 2º solicitador, e accrescente-se no final o seguinte:

Sendo o ordenado do procurador dos feitos de accordo com a lei n. 1,810.—Gomes Parente.

N. 274. Ao art. 1º novo §.—Medico da Colonia Isabel, 2:400$000.—Gomes Parente.

N. 276. 12$000 para pagamento do que se está a dever ao ex-collector e ao ex-escrivão da collectoria de Caruarú, Antonio de Lemos Vasconcellos e Alexandre Freire de Carvalho.—José Maria.

N. 279. Ficam isentos do imposto de tonelagem os navios da marinha mercante brasileira.—José Maria.—Barros Barreto Junior.

N. 382. Substitutivo ao art. 12.—Fica o presidente da provincia autorisado a supprimir o Consulado Provincial, organisando com o pessoal necessario uma recebedoria provincial incumbida da arrecadação dos impostos de lançamento. Os empregados que excederem do quadro serão addidos ás repartições provinciaes para serem providos nas vagas que occorrerem. Os empregados que estiverem nas condições legaes poderão ser aposentados.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 284. Sub-emenda á de n. 244. Accrescente-se: exceptuados as dos impostos lançados.—G. Parente.

N 292. Ao § 39 do art. 5º: augmente-se a verba com 4 lampeões para a rua que fica em frente ao hospital de Santa Agueda, denominada travessa de João de Barros.—Ratis e Silva.

N. 299. Additivo ás disposições geraes. Ficam relevadas do pagamento de decimas atrazadas até o exercicio de 1885 a 1886 as casas pertencentes a irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem.—G. de Drummond.

N. 301. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar o que se estiver a dever ao professor João Fernandes Vianna, de seus vencimentos relativos ao exercicio passado e que cahiram em exercicio findo.—Regueira Costa.

N. 308. Fica o presidente da provincia autorisado a nomear effectivos o professor do Couro d'Antas e a professora de S. José do Egypto, que eram contratados antes do Reg. de 6 de Fevereiro, uma vez que provem que cumprem seus deveres á contento da repartição da Instrucção Publica.—Dr. Pitanga.

N. 313. Onde couber: 10 réis por litro de sal importado.—Dr. João de Sá.

N. 316. Emenda ao § 54 do art. 1º: Ao final do paragrapho accrescente-se: subvencionando com ordenado igual aos demais os profissionaes das clinicas de olhos e de partos e conservando constantemente um medico no Hospital D. Pedro II.—Dr. A. Costa Gomes.—Barão de Itapissuma.

N. 322. Ao art. 1º onde couber: Ficam sujeitos ao pagamento do imposto de 10$000 por carga todas as fazendas importadas para esta provincia, pelas provincias visinhas; ficando sujeitas ao pagamento de metade deste imposto as cargas de miudezas importadas nas mesmas condições, pagando 2$000 as cargas de quaesquer outras mercadorias. Ficam igualmente sujeitos ao imposto de 4$000 por carga todo o algodão exportado do mesmo modo. O presidente da provincia determinará em regulamento o meio de se fazer effectivamente a cobrança.—João Alves.

N. 323. Ao art. 1 supprima-se o § 10 do art. 1º e a emenda approvada sob n. 5.—Ferreira Jacobina.

N. 328. Ao § 42 accrescente-se: 1:000$ para o guarda da illuminação publica.—Gomes Parente.

N. 329. Novo §. Onde couber: 5 % sobre o valor official da tarifa para os productos importados que forem fabricados no paiz, exceptuando-se as fazendas.—Gomes Parente.

N. 331. Depois do § 48 diga-se: Para o Instituto Vaccinico, inclusive aluguel de casa, expediente e compra de lympha, 6:200$000.—Dr. Pitanga.

N. 342. Fica o presidente da provincia autorisado a reformar o ensino publico attendendo á [illegible] do ensino religioso nas escolas primarias.—Vigario Augusto Franklin.

N. 347. Igual favor ao da emenda n. [illegible] ao [illegible] Hygino Nunes Bandeira, professor publico de [illegible].—[illegible].

N. [illegible]. [illegible]: Fica isento de impostos provinciaes e municipaes o predio que a directoria do Gabinete Portuguez de Leitura desta provincia tenciona edificar para o mesmo Gabinete, bem como dos impostos e direitos de transmissão de propriedade a que estiver sujeito o terreno ou predio que for comprado para tal fim.—Sophronio Portella.

N. [illegible]. Substitutivo da de n. [illegible]: Acrescente-se como [illegible] projecto n. [illegible] do corrente anno, [illegible].—Luiz de Andrada.

O projecto a que se refere a emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica rescindido o contracto de arrematação do pedagio da barreira do Giquiá, que fez José Gomes Ferreira Maia, independente de multa.

« Art. 2.º A rescisão será contada depois de findo o actual semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 27 de Maio de 1886.—Dr. Augusto da Costa Gomes.—Dr. Ferreira Velloso.—Julio de Barros. »

N. 356. Sub-emenda ao substitutivo n. 285: Fica concedido aos arrematantes do dizimo de gado vaccum, cavallar e muar, José Cordeiro dos Santos, João Nepomuceno da Silva, Antonio da Silva Florencio, Antonio de Vasconcellos Florencio, João Guilherme de Azevedo Lyra Sobrinho, Aurelio dos Santos Coimbra e Augusto Octaviano de Souza, a isenção do pagamento de qualquer onus, referente ao ultimo anno do triennio do contracto a vencer-se.—Rodrigues Porto.—Luiz de Andrada.—Constantino de Albuquerque.—Sophronio Portella.—João Alves.—José Maria.—Ratis e Silva.—Coelho de Moraes.

N. 358. Sub emenda ao substitutivo n. 261: 20 % sobre o valor do fumo de corda, em folha inteira ou triturada, sobre cigarros, charutos de qualquer procedencia introdusidos para consumo ou como materia prima; 500 réis por kilo de fumo picado e desfiado, vindo por qualquer procedencia para consumo em latas, pacotes, etc.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 359. Fica reduzido a 10 % o imposto de 25 % de mão morta da irmandade das almas da matriz do Corpo Santo desta cidade, emquanto for beneficente para com os seus irmãos pobres.—Julio de Barros.—Ratis e Silva.

N. 364. Se passar a emenda que acaba com a repartição do Consulado Provincial e tem o n. 282: Serão mantidos na Recebedoria Provincial de preferencia os empregados mais antigos, sendo os mais modernos mandados addir ás repartições provinciaes, como determina a referida emenda.—José Maria.

N. 369. Ao art. 1º na tabella de impostos de repartição. Na parte 4ª n. 11, em lugar de 800$, diga-se 2:000$, supprimindo se o n. 12. Na mesma parte n. 13, diga-se 8:000$, em lugar de.... 10:000$.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 376. Supprima-se a emenda n. 11. (Imposto sobre cal).—Barros Barreto Junior.

N. 384. Subemenda á emenda n. [illegible]—e todas que estiverem nas mesmas condições.—José Maria.

N. 386. Se passar a emenda que autorisa o presidente da provincia a nomear professores, accrescente-se—e D. Columba Riétte Muniz da Silva, João Salvino de Souza Peixe e D. Maria Rosa da Rocha Lins.—José Maria.

N. 389. A' emenda n. 3, substituam-se as palavras—retalho na cidade do Recife, pelas seguintes:—em grosso e a retalho na cidade do Recife, exceptuados os a que se refere o § 22.—Barros Barreto Junior.

N. 404. A' parte 4ª n. 23 da tabella do imposto de repartição, accrescente-se: não podendo a quota de cada um dos collectados exceder á de repartição de 1884 a 1885.—Costa Ribeiro.

N. 403. Onde convier. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar restituir a João Gomes da Costa a quantia de 166$000 que demais pagou em diversos exercicios á companhia Recife Drainage, proveniente de annuidades, do predio sito a rua do Pharol, o qual se acha comprehendido no que dispõe o art. 17 do contracto d'aquella companhia.—Julio de Barros.

N. 423. Substitutivo á sub-emenda n. 356 que sub-emenda a de n. 285. Fica concedida a todos os arrematantes de dizimo de gado a isenção do pagamento de qualquer, referente ao ultimo anno do triennio do contracto a vencer-se e supprimase os nomes da mesma sub-emenda.—Dr. Pitanga.

N. 429. Onde couber. E mais 1:366$821 a D. Maria Albina de Oliveira Costa, professora do Barro Vermelho, de seus vencimentos a contar de 1 de Dezembro de 1882 a 1 de Junho de 1883 e de 10 de Março de 1885 a 20 de Setembro do mesmo anno.—Gomes Parente.

N. 437. Substituam-se as emendas ns. 213, 235, 237, 254, 315, 395 e 396, pela seguinte:

Art. 1.º O Banco de Credito Real de Pernambuco fica isento do pagamento de qualquer imposto provincial ou municipal, comprehendendo a isenção o exercicio de 1885 a 1886.

Art. 2.º As heranças, legados e doações quando consistentes, no todo ou em parte, em acções ou letras hypothecarias do Banco, ficam, quanto á estes valores, isentos do respectivo imposto.

Art. 3.º As letras hypothecarias do Banco serão aceitas como garantia de fianças prestadas nos contratos com a provincia, obrigado o contratante a reforçar proporcionalmente ditas fianças se porventura as letras soffrerem diminuição no valor porque foram recebidas.

Art. 4.º Os favores da presente lei não serão considerados um privilegio, nem prejudicarão os que foram garantidos pela lei n. 1,789 e respectivas instrucções de 27 de Outubro de 1883.

Art. 5.º O banco gosará destes favores:

1.º Sempre que, em virtude do art. 29 § unico dos seus estatutos, recebendo do mutuario ou deduzindo do capital mutuado, no acto de emprestimo a annuidade respectiva ao tempo que decorre desde a data do contrato até ao fim do semestre em que o mesmo contrato se fizer; compense aos mutuarios os juros de 7 0/0 ao anno, desse mesmo tempo a decorrer, uma vez que pelos arts. 24 e 45 § 4º dos estatutos do Banco, os emprestimos a longos prasos são feitos em letras hypothecarias ao par e estas só vencem juros a partir do semestre seguinte áquelle em que se tiver feito a emissão.

2.º Sempre que facultar para os emprestimos a longos prasos o tempo de dez a trinta annos, minimo e maximo fixado pela lei n. 1,237 de 24 de Setembro de 1864, decreto n. 3,471 de 3 de Junho de 1865 e pelos estatutos do mesmo Banco art. 25.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—Ferreira Jacobina.—G. de Drummond.—Barros Barreto Junior.—Visconde de Tabatinga.

N. 438. Se passar a emenda que autorisa o presidente a nomear professor, accrescente-se—e José Duarte Calisto.—Jacobina.—José Maria.

N. 43[illegible]. Substitutivo no § 9 do art. 2º.—Professores inclusive o addido, na forma da tabella annexa á lei n. 1,497 e lei n. 1,525.—Coelho de Moraes.

N. 449. Substitutiva no § 25 do art. 2º—Se fôr restabelecido o § 46 do art. 1º substitua-se o § 25 do art. 2º pelo § 27 do art. 1º da lei n. 1,860 e sejam supprimidas as emendas que contrariam o pensamento do referido § 27 da lei n. 1,860.—G. de Drummond.

N. 455. Substituam-se os arts. 5, 6 e 7:

Artigo. Fica o presidente da provincia autorisado a rever as disposições porque se rege o ensino publico:

§ 1.º Confeccionando novo regulamento para a Escola Normal no intuito de melhor distribuir o ensino das materias;

§ 2.º Reorganisando o Gymnasio Provincial do modo que lhe parecer mais conveniente, podendo supprimir do internato os logares que forem dispensaveis.

§ 3.º Dos alumnos pensionistas da provincia, bem como dos internos actualmente mantidos pelo estabelecimento continuarão a receber educação e ensino no Gymnasio somente os de que trata o art. 62 do regulamento de 19 de Abril de 1876, observando-se a seguinte ordem:

1.º Os filhos dos voluntarios da patria.

2.º Os dos outros servidores do estado.

3.º Os que se houverem distinguido pela excepcional intelligencia e applicação nas aulas, sendo em todo caso observadas as condições do art. 55 do citado regulamento.

§ 4.º Esses alumnos serão [illegible] á custa do estabelecimento, e se por ventura o seu estado [illegible] não o permittir, á custa dos cofres provinciaes, para o que o presidente [illegible] abrirá o necessario credito.

§ 5.º Com relação á instrucção primaria o presidente da provincia poderá [illegible] as cadeiras que estiverem [illegible] collocadas onde possam ter maior frequencia, respeitando todas as vantagens e cathegorias dos respectivos professores.

§ 6.º Tornar effectivos os professores contratados que tenham revelado aptidão para o ensino.

§ 8.º O presidente por essa occasião dará novo regulamento á instrucção primaria.—Gomes Parente.

N. 466. Não se preencherão as vagas que se derem nas cadeiras de instrucção primaria de 3ª entrancia até o numero de 20 e da 2ª e 1ª até o numero de 30.

Quando a vaga fôr de escola do sexo masculino de 4ª entrancia observar-se-ha o disposto no art. 217 do Reg. de 6 de Fevereiro de 1885.

Para melhor regularisar o não preenchimento dessas cadeiras observar-se-ha o disposto nos arts. 44, 45, 46 e 47 do citado Reg.—Rego Barros.

N. [illegible]. Se passar a emenda que autorisa o presidente da provincia a reformar a instrucção publica:

Não poderá remover professor algum para distancia superior a seis kilometros.—José Maria.

N. 472. Se passar a emenda que autorisa a nomeação de professores, igual favor ao clerigo Maximino Ferreira de Souza.—Padre Julio.—José Maria.

N. 482. Additivo ás disposições geraes. Durante o presente exercicio financeiro o presidente da provincia poderá suspender o provimento das cadeiras de instrucção primaria, que vagarem, comtanto que nas freguezias da capital e em Olinda não exceda de uma terça parte, nas demais cidades ficando uma cadeira de cada sexo e nos povoados, ficando uma cadeira do sexo feminino que será convertida em mixta.—Gaspar Drummond.

N. 483. Se passar a emenda que autorisa o presidente a reformar a instrucção publica, accrescente-se:—As cadeiras de instrucção secundaria, que vagarem, serão supprimidas ou providas pelos lentes d'aquellas que o presidente julgar desnecessarias, supprimidas estas.—Barros Barreto Junior.

Emendas que falta votar

Ns. 265, 271, 275, 286, 287, 298, 304, 311, 312, 324, 327, 332, 333, 335, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 344, 349, 357, 360, 363, 365, 366, 371, 372, 373, 374, 377, 379, 380, 381, 387, 388, 390, 392, 393, 394, 397, 399, 401, 402, 403, 406, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 418, 419, 421, 422, 424, 425, 426, 427, 428, 430, 431, 432, 433, 434, 436, 441, 442, 445, 447, 448, 450, 451, 452, 453, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 464, 465, 466, 468, 469, 470, 471, 473, 474, 475, 477, 478, 479 e 481.

Observação

As emendas acima de ns. 265 e 357 ficaram empatadas.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial—Não houve hontem sessão, por terem comparecido apenas 10 Srs. deputados.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley.

Não houve expediente.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

Prorogação do orçamento—Por portaria da presidencia da provincia, de hontem datada, foi prorogado o orçamento provincial emquanto a Assembléa não votar o orçamento para o proximo exercicio financeiro.

Assumpto eleitoral—Pela presidencia da provincia foi expedida hontem a seguinte portaria:

« *4ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 28 de Junho de 1886.*

« O vice-presidente da provincia, tendo em vista a copia da ultima revisão do alistamento eleitoral da parochia do Poço da Panella, que lhe foi presente com officio, hontem recebido, do Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, e pela qual se verifica um accrescimo de 270 eleitores, de forma a tornar-se necessario alterar a divisão existente na dita parochia, nos termos do art. 95 do decreto n. 8,213 de 13 de Agosto de 1881, resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 94 do mesmo decreto, dividir a sobredita parochia em quatro secções, para a reunião dos eleitores e trabalhos das eleições, pela forma seguinte:

« A 1ª secção, que se reunirá no consistorio da respectiva matriz, compor-se-ha dos eleitores dos 1º e 3º quarteirões;

« A 2ª secção, que se reunirá na capella da Casa Forte, compor-se-ha dos eleitores dos 5º, 9º, 11º, 12º, 13º, 15º e 16º quarteirões;

« A 3ª secção, que se reunirá na igreja do Monteiro, compor-se-ha dos eleitores dos 7º, 8º, e 10º quarteirões;

« A 4ª secção, que se reunirá na igreja de Apipucos, compor-se-ha dos eleitores dos 2º, 4º, 6º, 14º e 17º quarteirões.

« Extraia-se copia desta portaria e remetta-se á Camara Municipal para os fins especificados nos arts. 94 § 1º e 237 do citado decreto n. 8,213.—(Assignado).—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.* »

Tribunal da Relação—Para exercer interinamente as funcções de secretario do Tribunal da Relação foi nomeado o Dr. Alberto de Oliveira Coelho, durante o impedimento do effectivo, que obteve licença.

Embarque—Embarca hoje para o sul, em passeio, o nosso amigo Dr. Virgilio de Gusmão Coelho, digno secretario do Tribunal da Relação.

Desejamos-lhe prospera e feliz viagem, e prompto regresso ao seio dos amigos.

Eleição municipal—Na forma da lei n. 3,029 e do competente regulamento, organisaram-se hontem as mesas eleitoraes que teem de funccionar, no dia 1º de Julho proximo, para a eleição de vereadores e juizes de paz.

Temos conhecimento das seguintes:

MUNICIPIO DO RECIFE

Parochia de S. Frei Pedro Gonçalves

1.ª secção (Matriz)

Presidente—João Gomes de Oliveira.

Mesarios—José Ignacio Pinto de Azevedo, Balthazar José dos Reis, Caetano José Gonçalves da Fonte, e João Nepomuceno Coelho da Silva.

2.ª secção (Arsenal)

Presidente—Felinto D. Ferreira Coelho.

Mesarios—Cornelio Padilha, Benjamim E. Pereira da Silva, capitão Jeronymo Duarte Rodrigues, e Lauriano José da Costa Lyra.

Parochia de S. Antonio

1.ª secção (Camara Municipal)

Presidente—Capitão José Rufino Climaco da Silva.

Mesarios—Alferes José de Oliveira Mello, Raymundo Pereira de Siqueira, Manoel Januario de Arruda, Belchior Miguel dos Santos

2.ª secção (Calabouço)

Presidente—Dr. Manoel Francisco de Barros Rego.

Mesarios.—Ricardo José Correia Lima, Silverio Gomes Porto, João Landelino Dornellas Camara, e Dr. Manoel do N. Machado Portella Junior.

3.ª secção (Escola Modelo)

Presidente—Antonio Herminio de Senna.

Mesarios—Francisco da Silva Miranda, alferes Francisco Pereira da Cunha, Flavio Gonçalves Lima, e Antonio Ferreira Braga.

4.ª secção (Escola Normal)

Presidente—Manoel Clementino Ribeiro.

Mesarios—Antonio Machado Dias, Antonio Marinho Falcão, Dr. Vicente Saraiva Carvalho Neiva, e Manoel Lins Paes Barreto.

Parochia de São José

1.ª secção (Matriz)

Presidente—Capitão Antonio Samico de Lyra e Mello.

Mesarios—Joaquim Cavalcante de Hollanda e Albuquerque, capitão João Carolino do Nascimento, Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, e Joaquim Teixeira Bastos

2.ª secção (Martyrios)

Presidente—Capitão Faustino José da Fonseca.

Mesarios—Capitão Francisco Augusto Paes Barreto, Pedro Rogeric de Oliveira Baduen, Bernardo Ferreira Loureiro e Francisco José de Oliveira Rodrigues.

3.ª secção (S. José de Riba-Mar)

Presidente—Capitão Manoel Aprigio de Moraes.

Mesarios—Capitão Libanio Presidio de Carvalho, Glicerio Coelho do Espirito Santo, Thomaz Antonio Francisco Barreto, e Candido Hypolito Ribeiro.

4.ª secção ([illegible])

Presidente—Major Antonio de Lelis Souza Pontes.

Mesarios.—Joaquim Henriques de Sá Barreto, Antonio Prasciliano de Barros Marinho, Lourenço Joaquim de [illegible], e Henrique José da Silva.

Parochia de Afogados

[illegible]

Presidente—[illegible] da Cunha Azevedo.

Mesarios—[illegible] F. Dantas, Manoel Joaquim [illegible] e Silva, [illegible] de [illegible] e [illegible] da Silva Junior.

S. Miguel

Presidente—José Thomaz Cavalcante Pessoa.

Mesarios—João Baptista Esteves de Souza, João Pereira do Nascimento, Trajano Ozimo Gomes dos Santos.

Parochia da Boa Vista

1.ª secção (Assembléa)

Presidente—Dr. Braz Florentino Henrique de Souza.

Mesarios—Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante, Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, Antonio Joaquim Machado, e Antonio Eliseu Antunes Ferreira.

2.ª secção (Rosario)

Presidente Dr. Pedro Affonso de Mello.

Mesarios—Vicente Ferreira Nobre Pelinca, Sebastião Manoel do Rego Barros, Feliciano Lyra, e Joaquim Teixeira Peixoto.

3.ª secção (Matriz)

Presidente—Elysio Alberto Silveira.

Mesarios—Major João Francisco Antunes, Jeronymo José Ferreira, Adolpho Targino Accioly, e Herminio Egydio de Figueredo.

4.ª secção (Santa Cruz)

Presidente—Dr. Severo Gonçalves Pires.

Mesarios—Francisco de Assis Silva Cavalcanti, José Anastacio Ferreira da Costa, major Guilhermino Paes Barreto, e Antonio Quintino Galhardo.

5.ª secção (Escola da rua do Visconde de Albuquerque)

Presidente—Dr. Eugenio de Athayde Lobo Moscoso.

Mesarios—Agostinho da Silva Neves, Mariano de Figueiroa Faria, Francisco Ferreira de Mello, Emiliano Cyriaco da Costa Cavalcante.

6.ª secção (S. Gonçalo)

Presidente—Dr. Pedro Gaudiano Ratis e Silva.

Mesarios—José Carlos de Souza Lobo, João Leopoldino do Rego, Antonio Jovino da Fonseca, e Camillo Lelis da Silva.

7.ª secção (Soledade)

Presidente—Dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque.

Mesarios—Felix Antonio de Alcantara, tenente-coronel José Gomes Leal, Dr. Antonio Germano Pinto Regueira de Souza, e João Antonio Monteiro.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Sabbado, 26 do corrente, á 1 hora da tarde, reunio-se o Instituto em sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro Pinto Junior, com assistencia dos Srs. conselheiro Quintino de Miranda, Drs. Luna Freire, Cicero Peregrino, Baptista Regueira, 1º secretario, Barros Barreto, Lopes Machado e José Hygino, e dos Srs. D. Johan Busson, Augusto Costa e major Codeceira, 2º secretario.

Lida foi approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario mencionou o seguinte expediente e offertas:

Um officio do Dr. Guilherme Studart, agradecendo a sua eleição de socio correspondente do Instituto e pedindo um exemplar dos estatutos.

Uma petição do Sr. Ambrosio Francisco de Barros Leite, pedindo que se nomeie uma commissão para examinar a inscripção da sepultura de um dos bemfeitores da igreja de N. S. do Rosario de Olinda.—Remettido á commissão de historia.

Pelo Sr. Joaquim José de Abreu, um pequeno diccionario da lingua Tupy, por A. Gonçalves Dias.

Pelo Sr. Augusto J. M. W. um volume de sua traducção, Primeiros conhecimentos, por Th. Soulice.

Pelo Sr. Pedro Jorge da Silva Ramos, uma carta patente de 12 de Agosto de 1379, fazendo mercê ao sargento-mór Antonio José da Silva Coelho, do habito de S. Bento de Aviz e de 12$000 de tensa effectiva.

Pelas respectivas redacções, diversos jornaes desta e de outras provincias.

Pelo Comité Litterario Academico, um convite para o Instituto assistir a sua 2ª conferencia, no dia 27 do corrente.

Findo o expediente foram propostos e approvados para socios correspondentes os Srs. conselheiro Jorge João Dodswort, director da secretaria da camara dos Srs. deputados, e Manoel Victor de Souza Monteiro, official maior da secretaria do senado.

Em seguida a commissão de historia deu conta da incumbencia que lhe fôra feita para examinar a sepultura de João Fernandes Vieira, no Convento do Carmo de Olinda, declarando que opportunamente apresentará o seu relatorio, logo que haja concluido as suas investigações, e requereu que se nomeasse uma commissão medica para examinar os ossos achados na mesma sepultura e responder aos quesitos que lhe fossem propostos.

O Sr. presidente nomeou para essa commissão os Srs. Drs. Praxedes Pitanga, Raymundo Bandeira, Joaquim Loureiro, Adrião e Sampaio.

O Sr. Dr. Barros Barreto, submetteu á consideração da commissão incumbida de exhumar os ossos de João Fernandes Vieira, algumas reflexões ácerca do lugar em que foi o mesmo sepultado.

O Sr. Dr. José Hygino propoz e foi approvado que se remettesse ao Instituto Historico da Côrte, juntamente com a revista deste Instituto, um dos exemplares da carta photographada, de Antonio Felippe Camarão.

Foi autorisada a mesa a vender a ultima revista do Instituto para com o seu producto pagar-se as despezas da impressão; bem como foi autorisada a publicação do seguinte numero.

O Sr. Dr. José Hygino leu a traducção de uma importante monographia acerca da Parahyba, escripta por Elias Herckman, contendo a descripção topographica daquella capitania, dos seus engenhos e aldeias de indios e das suas producções; e uma memoria sobre os costumes dos Tapuyas, que habitaram nos sertões da Parahyba e Rio Grande do Norte.

Mandou-se publicar na proxima revista.

Finalmente o Sr. conselheiro Quintino agradeceu a visita, que por parte do Instituto, lhe fora feita por occasião do seu incommodo de saude; e por nada mais haver a tratar-se foi levantada a sessão.

Mr. Faure Nicolay—Segundo estava annunciado, realisou-se ante-hontem a tarde no theatro das Variedades o segundo espectaculo dado pelo distincto prestidigitador Mr. Faure Nicolay.

Como da outra vez, agradaram muito os trabalhos executados, sendo o habil artista saudado com bastantes e bem merecidos applausos.

No domingo proximo dará Mr. Faure Nicolay o seu ultimo espectaculo em beneficio da interessante menina Helena e fará prodigios no bilhar.

Theatro Santa Isabel—N'este theatro dá hoje a companhia Braga Junior & C.ª o drama *A dama das Camellias*, em beneficio da distincta actriz D. Lucinda Furtado Coelho.

As colonias Portuguezas—Recebemos o n desta revista correspondente aos mezes de Março e Abril do corrente anno. Eis o seu summario:

Cartas regias sobre a fundação de uma povoação em Bolama e outra na foz do rio—Casa Mansa—(Cassamansa.)—Os encargos da colonisação—Perigos de Portugal em Africa, Carlos de Mello,—Rios torrenciaes do littoral Africano, Roberto Ivens.—Estudos medico-tropicaes durante os trabalhos de campo para o caminho de ferro d'Ambaca, M. F. Ribeiro.—As nossas gravuras: Palacio do governo na cidade de S. Thomé; O soba Muene N'Dumba visitando os exploradores Brito Capello e Roberto Ivens; Cidade de Loanda (zona baixa.)—Colonia S. Januario, J. M.—A ilha de S. Thomé e o seu futuro, Rodrigues de Freitas.—As madeiras na provincia de Guiné, A. A. Ferreira Ribeiro.—Commercio—Annuncios.

Faculdade de Direito—A congregação, em sessão de hontem, resolveu por unanimidade que se nomeasse uma commissão de 3 lentes, composta dos Drs. Beltort, José Hygino e Tobias para verificar os fundamentos da arguição feita contra a Faculdade na camara dos Srs. deputados, por um membro d'esta na occasião da discussão do Orçamento do Ministerio do Imperio, assim como indicar o alvitre que o caso exigir como mais conveniente em justificação da mesma Faculdade.

Fallecimento—Falleceu hontem, nesta cidade, D. Thereza Eduardo d'Albuquerque Maranhão, victima de uma lesão cardiaca que o desde tempos a prostrára no leito.

Senhora respeitavel pelos dotes do seu espirito e belleza dos seus sentimentos, contava 68 annos de idade, a mór parte dos quaes passou-os a illustre Senhora a praticar obras de caridade.

Os pobres perderam uma protectora, e a familia um membro distincto.

Nossos pesames á seus dignos irmãos o Sr. Coronel Luiz de Albuquerque Maranhão e capitão Manoel T. d'Albuquerque Maranhão.

Noticias do Pará—Pelo paquete *Advance* recebemos folhas do Pará até 22 do corrente.

Eis o que ellas referem:

— A' cadeia da cidade de Obidos foi recolhido um tal Seba, por ter morto á facadas seu proprio irmão e ferido gravemente a mulher do mesmo, dando-lhe um golpe de terçado na cabeça. Sendo interrogado sobre o facto na policia, respondeu e sicaria com a mais revoltante simplicidade:

« Nada sei, Sr. delegado, eu estava dormindo bem socegado na minha rede, quando me acordaram e prenderam »

— Foi designado o dia 8 de Agosto proximo para a eleição, no 6º districto, de um deputado á assembléa geral, na vaga do Dr. Samuel Mac-Dowel, nomeado ministro da marinha.

— Um incendio devorou no dia 19 a foguetaria do Sr. Canovas, na estrada da Constituição.

— O inspector do 5º quarteirão do Mapuá, communicou ao respectivo subdelegado, e este á chefia de policia, que a 1 hora da madrugada de 14 do corrente lhe foi apresentado o cadaver de Levindo Abreu da Costa, com dous ferimentos no pescoço.

A referida autoridade, que prosegue nos inqueritos, fez o competente corpo de delicto.

Suspeita-se ser autor do assassinato, Leocadio Alves da Costa, irmão de Levindo com o qual tinha ido á uma festa no rio Aramá Grande.

Leocadio já se acha preso.

— Lemos no *Diario do Grão Pará* de 22:

« O nosso distincto amigo Dr. Democrito Cavalcante, digno secretario do governo, tendo de seguir brevemente para Pernambuco, entrou no goso de licença e pretende visitar alguns pontos do interior da provincia antes de sua partida.

« No sabbado o Dr. Democrito visitou a colonia Benevides, para onde voltará por estes dias, e ante-hontem, acompanhado de alguns amigos, visitou os engenhos de assucar *Parary* e *Cafezal* de propriedade dos Srs. La Rocque e commendador Fortunato Alves de Souza.

« No engenho *Parary* examinou o nosso amigo os importantes apparelhos que podem moer 150 toneladas de canna por dia, e tem capacidade para fabricar o assucar correspondente.

« Muito apreciando o Dr. Democrito Cavalcante essa grande fabrica, informou-se minuciosamente das condições em que a canna é cultivada, qualidade da terra, modo e tempo de plantar, limpar e colher etc., etc., mostrando-se muito entendido na materia e ao mesmo tempo prestando informações do que se passa na sua provincia, que é quasi exclusivamente assucareira.

« Os Srs. La Rocque, pai e filho, cujas maneiras attenciosas captivaram o nosso amigo e aos demais convivas, lhes offereceram uma ligeira refeição, e embarcando de novo, seguiram para o *Cafezal* onde começaram por percorrer os partidos admirando ahi o Dr. Democrito a exhuberancia da producção, a simplicidade do modo de plantar, e muitas outras differenças que notou, comparadas as cousas com o que se pratica no sul do imperio.

« Ao meio dia recolheram-se ao vasto e elegante palacete da fazenda, que torna recommendavel por si só a fabrica do Sr. commendador Fortunato.

« Este cavalheiro prostou-se de boa vontade a mostrar todas as accommodações do seu estabelecimento, aliás tão bem e caprichosamente montado como não se encontrará outros muitos no imperio.

« O Dr. Democrito mostrou-se verdadeiramente sorpreso de tudo quanto observou, e não occultou sua satisfação.

« Além disso, o honrado Sr. commendador Fortunato e seu digno filho não pouparam esforços para proporcionar todos os commodos ao nosso amigo e seus dignos companheiros, entre os quaes estava o Sr. tenente-coronel João Diogo, presidente da Camara Municipal desta cidade.

« No almoço trocaram-se brindes de felicitações agradecendo o Dr. Democrito aos illustres cavalheiros Srs. La Rocque, pai e filho e commendador Fortunato e seu filho a delicadeza e attenções que lhe dispensavam, bem como os amigos que lhe proporcionavam um dia de satisfação como aquelle.

« Regressou o nosso amigo ás 4 horas da tarde, sempre em companhia das mesmas pessoas, e ás 6 horas estavam todos nesta capital.

« Por este modo, procurando informar-se das condições de vida da provincia do Pará, já o Dr. Democrito Cavalcante conhece bem as suas necessidades, tanto mais quanto esse nosso amigo examina com os olhos de quem sabe e deseja, pela sua parte, concorrer para o engrandecimento e prosperidade desta patria digna de melhor sorte.

« O Dr. Democrito não é simplesmente *touriste*. Espirito eminente pratico, investigador e culto, estuda, compara e discute, como fazem aquelles que, dominados de verdadeiro patriotismo, desejam contribuir para o progresso deste paiz, cujo futuro brilhante só depende de um pouco de esforço.

« Mais de uma vez temos visto o nosso amigo extasiar-se ante as grandezas do nosso solo e a immensidade da Amazonia, lamentando com verdadeiro sentimento, que o governo não cuide mais do que do mero expediente da administração, quando o desenvolvimento das forças inexgotaveis dessa natureza privilegiada é que devia fazer a sua preoccupação.

« Infelizmente para nós, os homens como o Dr. Democrito não têm voto nos destinos da nação.

« Fiamos, porém, que um dia o nosso amigo tel-o-ha, e então revelará toda a sua aptidão, e bons desejos pela felicidade da patria. »

Tiro—Ante-hontem ás 11 horas da manhã e na rua das Jangadas do 2º districto de S. José Claudino de tal disparou uma pistola em Marcelino José do Patrocino, em cuja perna esquerda foram empregar-se os projectis.

A autoridade policial tomou conhecimento do facto, como lhe cumpria, mandando recolher o offendido ao hospital Pedro II.

O criminoso evadio-se.

Tiros de emboscada—O Sr. delegado de Floresta acaba de communicar que no dia 2 do corrente ao passar o criminoso Antonio Henrique Joaquim Vianna, pelo lugar Cabeça de Vacca, foi gravemente ferido por diversos tiros de emboscada.

Vianna está pronunciado alli em crime de morte e na provincia das Alagoas no de offensas physicas graves.

Foi recolhido á cadeia.

Dinheiro—O paquete *Manáos* levou para:

Parahyba 17:000$000

Juizo de paz da Boa-Vista—A audiencia desse juizo de paz foi transferida para amanhã, por ser hoje dia santificado.

Comité Litterario Academico—Amanhã, ás 9 horas do dia, funcciona esta sociedade, para eleição.

Congresso Litterario Scientifico—No dia 1 de Julho, ás 10 horas do dia, funcciona esta sociedade.

Tragedias do Recife—Publicou-se o 6º fasciculo deste romance, do Dr. Carneiro Villela.

Ferimento casual—A's 5 horas da tarde de ante-hontem, Hermino José Tavares morador na travessa do Paysandú, ferio casualmente com uma faca a seu proprio irmão Felippe José Tavares, na occasião em que bricavam.

A policia tomou conhecimento do facto.

O offensor evadio-se.

Desabamento—Ante-hontem ás 7 horas da manhã desabou um pedaço de muro no lugar denominado Sitio dos Arcos, em Olinda, causando a morte de Florinda Gonçalves de Souza, de 13 annos de idade, e filha de Angelica Gonçalves Barreto.

O cadaver da infeliz menina foi transportado para a igreja de Nossa Senhora do Bom-Parto, onde procedeu-se á vistoria legal e depois sepultado no cemiterio respectivo.

Paquete inglez Tagus—Este paquete da mala real ingleza não póde tocar hoje em Pernambuco, em viagem para a Europa, como estava annunciado.

Segundo telegramma recebido pela respectiva agencia nesta cidade, o referido paquete, antes de chegar á Bahia, encalhou ao sul da ilha de Itaparica, em um banco de areia e lama, ante-hontem, ás 2 horas da tarde.

Da agencia da Bahia foi mandado em soccorro do *Tagus* um outro vapor.

Comité Litterario Academico—Os moços d'essa sociedade realisaram no dia 27 a segunda conferencia litteraria da serie que é obrigado a manter o comité.

Aberta a sessão pelo presidente da sociedade, que pronunciou uma allocução, occupou a tribuna o socio R. Perdigão, que dissertou largamente sobre a não existencia de um Direito Natural, sendo muito applaudido.

Oraram depois os Srs. Cassiano Lopes, por parte do *Club Academico Sylvio Romero*; Amancio de Souza da *Revista Academica*; Antonio Gameiro, da *Sociedade Philomatica*; Manoel do Sacramento, da *Editora* [illegible] *Litteraria*; [illegible] Lana, do *Congresso Litterario Scientifico*; Alberto Pinto, do *Club Litterario Dieguez Junior*; Dr. Bernardo Lima, pela Redacção do [illegible]; José Solon pela [illegible] *Dramatica*; Felicio [illegible], Abelardo Lôbo, Dr. Alfredo Pinto, Dr. [illegible] dino dos Santos, Pacifico dos Santos, Caldas Brito

e Julio Pires Ferreira Sobrinho, agradecendo em nome do *Comité*.

Além das sociedades acima, fizeram-se representar a Congregação dos Professores do Lyceu das Artes e Officios, o Club Dramatico Familiar, o Monte Pio Popular Pernambucano e a Sociedade dos Artistas Mechanicos.

Todos os oradores mereceram applausos, que lhes foram dados.

Os socios do *Comité* devem estar satisfeitos pelo bom exito de sua festa.

A Provincia.—Os nossos collegas da *Provincia* pedem-nos para declarar que, por motivo justo, não pôde apparecer hoje o respectivo numero, que será publicado amanhã.

Proclamas de casamento—Na matriz da Boa-Vista, em 24 do corrente, foram lidos os seguintes:

Livino Joaquim de Castro com Adelaide Amalia Pereira.

Eduardo Costa Oliveira com Maria Christina da Silva.

— Na matriz de Santo Antonio, no dia 27 do corrente, foram lidos os seguintes:

Alberto Rodrigues Branco com Joanna Augusto Machado Porto.

Eduardo da Costa Oliveira com Maria Celestina da Silva.

Livino Joaquim de Castro com Adelaide Amelia Pereira.

Vapor Tamar—Este vapor, segundo telegramma, chegou a Lisboa ás 3 horas da tarde, do dia 27, tendo sahido á 15 d'este porto.

Sagrado Coração de Jesus—Começa hoje ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio desta cidade, um triduo de preparação para a festa do Sagrado Coração de Jesus, consistindo em missa com canticos pratica analoga e benção do Santissimo Sacramento; devendo ter lugar a festa solemne sexta-feira (2 de Julho) que consistirá em missa solemne com sermão ao Evangelio e ladainha á tarde, depois da predica, terminando o acto com a benção do Santissimo Sacramento.

O athleta Maximo Rodrigues em Olinda—Apezar do máo tempo, ameaçando chuva constantemente, affluio ante-hontem ao largo do Carmo em Olinda, grande numero de espectadores, curiosos de ver D. Maximo Rodriguez, o athleta hespanhol, exhibir-se em pleno campo, sem as illusões especiaes do theatro, em seus extraordinarios trabalhos de força e destreza.

E se bem que D. Maximo, por ter sobrevindo um aguaceiro, que espalhou todo o povo e molhou o modesto e simples tablado em que se exercitava fosse obrigado a interromper em meio seu interessante espectaculo, deram-se por muito bem pagos todos aquelles que o poderam apreciar e applaudir nessa sua exhibição ao ar livre.

Realmente, a par da boa ordem e porque sempre se notam nos divertimentos promovidos no largo do Carmo em Olinda, tinham todos os que concorreram ao divertimento visto o interessante e difficil trabalho da *bengalinha*, em que D. Maximo joga de mil formas cada qual exigindo maior esforço, uma maromba de ferro de mais de 4 arrobas; e o não menos interessante *torno humano*, em que D. Maximo mostra que um homem pode dobrar, porque elle dobra nos dentes e no braço, varões de ferro redondo de 5/8 e de 3/4; depois de fazel-os inspeccionar por quem o queira fazer e depois de ter provado que elles são completamente resistentes. D. Maximo, pedindo mil desculpas ao publico por ser forçado a transferir o resto de seu espectaculo prometteu que no proximo domingo faria entre outros trabalhos a celebre *puxada dos bois*.

Napoleão I e o explorador Stanley—Um jornal de S. Francisco da California, o *World*, narra um facto interessantissimo e que porventura muitos ignorarão.

E' o seguinte, em duas palavras:

A lavadeira de Napoleão I, ou antes a governante que os inglezes destinaram ao monarcha exilado, em Santa Helena, era uma mulher de meia idade, porém muito apetitosa e com os mais bellos cabellos que é possivel imaginar.

Napoleão, como Jupiter no poema immortal de Dryden, gravou a sua imagem no coração da «bella Olimpia» perdida nas solidões de Santa Helena e teve d'ella um filho, por tal fórma a sua imagem e similhança, que faria corar os seus descendentes legitimos.

Depois da morte do imperador, a governante abandonou Santa Helena com a criança e, retirando-se para Londres, casou-se com um relojoeiro que adoptou o pequeno. Este, tornado homem e tendo aprendido o mister de seu pai adoptivo, adquirio uma certa fortuna e mais tarde influencia politica. Chegou mesmo, nas horas vagas, a fazer o seu bocado de jornalismo, escrevendo no *Boletim* de Norwick e no *Star* de New London. Ultimamente, retirou se para San Francisco, onde falleceu. Victor e Jeronymo nada tem, pois, a receiar.

De resto, parece que estamos na serie dos filhos naturaes. Com effeito o *Temps*, escrevendo a biographia de Stanley, diz-nos que este nome celebre não é positivamente o do celebre explorador.

Inglez de origem, e não americano como se suppõe, nasceu em 1841, em Denbigh, no paiz de Galles.

O verdadeiro nome de Stanley é John Rowland, pelo menos foi assim que o baptisaram e assim o appellidaram durante muito tempo. Na sua meninice, chamavam-lhe tambem John Back; Stanley é apenas um pseudonimo.

Por morte de seus pais, partio para a America e empregou se como aprendiz em casa de um negociante de nome Stanley que começou por estimal-o e por fim o adoptou.

Veio a guerra da sucessão, Stanley alista-se no exercito do sul. E' aprisionado, consegue fugir e d'ahi a pouco é commissario de bordo de um navio do norte; depois em seguida a um acto de coragem, promovem-n'o a tenente de marinha, e finalmente surge d'elle o jornalista e o viajante que se conhece.

Stanley é filho natural. Vejamos como.

Estando sua mãi para casar com um joven da sua predilecção, este solicitou e obteve della uma prova notabilissima de amor, mas sobrevindo um embaraço qualquer, o enlace não se effectuou, vindo a mãi de Stanley a casar mais tarde com outro individuo.

O explorador é, pois, um fructo dessa prova notabilissima de amor.

O thesouro da guerra da Allemanha.—Este thesouro está encerrado na torre Juliusthuran, em Spandan, torre cujas portas, chapeadas de ferro, sómente podem ser abertas em presença dos commissarios, cada um dos quaes guarda uma chave.

Não se abre a torre com uma só chave, mas é preciso que ambas sejam collocadas ao mesmo tempo, e é só assim que se póde abrir.

A grande caixa contém 120 milhões de marcos em moedas de ouro; cada milhão está dividido em 10 saccos; as duas terças partes consistem em moedas de 20 marcos e a outra terça na de 10. Os balanços fazem-se com grande escrupulo.

Existem, tambem alli, tres outros thesouros: o dos invalidos, o das fortalezas e o que é destinado á construcção do parlamento allemão.

Suppondo que cada milhão em marcos pese 398 kilos, o thesouro de Spandan representa um peso de 47,760 kilos de ouro.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43 de predios.

— Quinta-feira:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de louças e vidros e muitos outros artigos e predios.

— Sexta-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Ponte Velha n. 92, de moveis, louça, vidros, livros, etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do coronel Francisco de Paula Albuquerque Lima; ás 8 horas, no Espirito Santo, por alma de D. Maria Altina Rodrigues de Carvalho; ás 7 horas, em S. Gonçalo, por alma de João Carvalho de Faria.

— Sabbado:

A's 8 horas, no Terço, e no Guadelupe em Olinda, por alma de D. Maria Joaquina de Annunciação Rabello.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 28 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação do braço pelo methodo a [illegible] lhos, reclamada por gangrena consecutiva a abcesso diffuso, resultante de ferimento por estilhaço de roqueira.

Amputação [illegible] causado por estilhaço de roqueira.

Extracção de bala e [illegible]

Extracção de um tumor epitelial da mama, em homem.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional *Manáos*:

Casiano da Silva, Joseph Lutaldo, João F. de Oliveira, Dr. Silvino E. C. da Cunha e 1 criado, Sr. H. V. Block Romano, sua senhora, 1 filho e 1 criado, Antero de Mesquita, Bernardo Gomes, Valentim Peres, José Antonio de Oliveira, Augusto Dias Martins, Amaro G. de Oliveira, João Navarro Porto, Manoel Antonio dos Santos, Tertuliano P. Baião, Antonio Monteiro, Joaquim A. Frelho e Luiz Americo.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 27 de Junho:

Existiam presos 297, entraram 5, sahiram 1 existem 301.

A saber:

Nacionaes 264, mulheres 4, estrangeiros 12, escravos sentenciados e processados 11, ditos de correcção 10.—Total 301.

Arraçoados 266, sendo: bons 256, doentes 11—Total 266.

Não houve alteração na enfermaria.

Loteria da provincia.—Sexta-feira, 2 de Julho, se extrahirá a loteria n. 61, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio—A 1ª parte da loteria n. 198, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da corte—A 2ª parte da 364 loteria da corte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia 2 de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á vendana Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió de 200:000$000—A 13ª parte da 14ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 30 de Junho ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 14 de Agosto proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico.—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 101 rezes para o consumo do dia 29 de Junho.

Sendo: 82 pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., e 19 á diversos.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado nos dias 27 e 28 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
81 bois pesando 13.077 kilos.	
325 kilos de peixe a 20 réis	6$500
80 cargas de farinha a 200 réis	16$000
40 ditas de fructas diversas a 300 réis	12$000
18 taboleiros a 200 réis	3$600
29 Suinos a 200 réis	5$800
Foram occupados:	
45 1/2 columnas a 600 réis	27$300
51 compartimentos de farinha a 500 réis	25$500
41 compartimentos de comidas a 500 réis	20$500
139 1/2 ditos de legumes a 400 réis	55$800
29 compartimentos de suino a 700 réis	20$300
26 ditos de fressuras a 600 réis	15$600
19 ditos de ditos a 2$	38$000
A Oliveira Castro & C.:	
4 talhos a 500 réis	2$000
108 talhos de carne verde a 1$	108$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	356$900

Preços do dia:

Carne verde a 240 e 400 réis o kilo.

Suinos a 560 e 640 réis idem.

Carneiro de 640 e 800 réis idem.

Farinha de 400 a 280 réis a cuia.

Milho de 280 a 320 réis idem.

Feijão de 800 a 1$600.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 23 de Junho de 1886:

Henriqueta Florinda de Jesus, Pernambuco, 46 annos, viuva, Boa-Vista; Ascite.

Maximiano, Pernambuco, 8 annos, Recife; tetano.

Maria Rogeria da Conceição, Pernambuco, 48 annos, casada; cachexia palustre.

José Lourenço, Piauhy, 48 annos, solteiro; lesão da aorta.

Manoel Pereira Ramos, Pernambuco, 41 annos, casado, Boa-vista; hemorrhagia cerebral.

Manoel Candido do Nascimento, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Boa-vista; pneumonia.

Maria do Carmo da Bella Cruz, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Anna Gomes das Neves, Pernambuco, 35 annos, solteira, Boa-vista; hemorrhagia cerebral.

Margarida Bernardina de Souza, Rio Grande do Norte, 40 annos, solteira, S. José; dilatação da aorta.

Felippe Manoel da Costa, Africa, 50 annos, casado, S. José; cyrrhose.

José Florentino Rodrigues Pereira, Pernambuco, 53 annos, casado, S. José; dilatação da aorta.

Felicidade Maria do Rosario, Pernambuco, 48 annos, solteira, S. José; phtysica.

Manoel, Pernambuco, Santo Antonio; asphixia.

— 24 —

Pedro, Pernambuco, 8 mezes S. José; convulsões.

Umbelina Josepha dos Santos, Parahyba, 23 annos, casada, Boa-vista; tuberculos pulmonares.

João Carneiro de Farias, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-vista; idem.

Joaquim Ferreira de Souza, Ceará, 42 annos, solteiro, Boa vista; idem.

Antonio Vianna, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-vista; tetano traumatico.

Lourença Maria da Conceição, Pernambuco, 49 annos, solteira, Boa-vista; tuberculos pulmonares.

Franklin da Costa Menezes, Pernambuco, 37 annos, casado, Boa-vista; idem.

Angelica Maria das Virgens, Pernambuco, 24 annos, Boa-vista; gastro hepatite.

Anna Francisca de Miranda, Pernambuco, 11 annos, S. José; febre typhoide.

— 25 —

Thomasia Pernambuco, 3 mezes, S. José; convulsões.

Antonio, Pernambuco, 4 annos, Boa-vista; lesão cardiaca.

Manoel Francisco, Parahyba, 25 annos, solteiro, Boa-vista; tuberculos pulmonares.

Berthulina Maria da Conceição, Rio Grande do Norte, 50 annos, solteira, Boa vista; hemoptise.

José Belle, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-vista; anemia.

Manoel Dias do Nascimento, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa vista; cyrrhose do figado.

Francelina de Almeida, Pernambuco, 36 annos, viuva, Boa-vista; diarrhéa.

Antonio Virissimo da Silva, Pernambuco, 70 annos, viuvo, Boa-vista; tetano expontaneo.

Maximiano Balbino de Souza, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa-vista; phtysica.

Bellarmino Capitulino de Mendonça, Pernambuco, 14 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Justa Amelia, Portugal, 36 annos, casada, S. José; insufficiencia mitral.

Manoel Ribeiro Loureiro, Portugal, 46 annos, solteiro, Boa-vista; tuberculos pulmonares.

Marcellino Antonio dos Santos, Pernambuco, 20 annos, solteiro, S. José; idem.

Joaquina Machado Ferreira da Silva, Pernambuco, 38 annos, casada, Graças; hepatite.

Jacintha Maria da Conceição, Pernambuco, Boa-vista; pelo subdelegado.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Boa-vista; idem.

— 26 —

Manoel, Pernambuco, 7 dias, Santo Antonio; [illegible]

Antonio, Pernambuco, 14 dias, Santo Antonio; [illegible]

João, Pernambuco, 6 horas, Boa-vista; [illegible]

Alexandrina Pereira da Silva, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-vista; [illegible]

Candido Pereira da Silva, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-vista; [illegible]

Salustiano, Ceará, [illegible]

João, Pernambuco, 5 dias, Boa-vista; [illegible]

Luiz, Pernambuco, [illegible]

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario interino Jovino Tavares.

Ás horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

Do Ingá—Recorrente Francisco Alexandrino da Veiga Torres, recorrido José Jeronymo de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, e mandou se responsabilisar o autor da certidão falsa.

Do Ingá—Recorrente Francisco Alexandrino da Veiga Torres, recorrido Manoel Francisco de Mello. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Deu-se provimento, contra o voto do Sr conselheiro Araujo Jorge.

De Cimbres—Recorrente João Francisco Alves, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Deu se provimento, unanimemente.

Recursos crimes

De Iguarassú—Recorrente o juizo, recorrido Manoel do Nascimento Vieira da Cunha. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Ferreira.—Mandou-se a uma diligencia.

De Iguarassú—Recorrente o juizo, recorrido João Francisco de Souza. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Pires Ferreira.—Negou se provimento, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante D. Maria Pastora Vieira de Sampaio.—Concedeu-se o prazo pedido.

Inventariante José Bezerra Cavalcante Maciel.—Concedeu-se o prazo pedido.

Processo crime

Contra o juiz de direito da comarca de Traipú, Antonio Euclides da Silveira. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Alves Ribeiro—Julgou-se procedente o processo, para se pronunciar o juiz de direito no art. 160 do codigo criminal.

Appellações crimes

Do Brejo—Appellante o juizo, appellado Manoel Alves de Oliveira Braga. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Camaragibe—Appellante D. Joaquina do Rego Lins, appellado José Leopoldo de Mendonça Uchôa. Relator o Sr. conselheiros Queiroz Barros.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

De Maceió—Appellante Bernardo Antonio de Mendonça Castello Branco, appellado Justino, escravo. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Revisores os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e conselheiro Queiroz Barros.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante José de Carvalho Araujo Cavalcante, appellada a fazenda nacional. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Revisores os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e conselheiro Queiroz Barros.—Não se tomou conhecimento da appellação contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellado Joaquim Carneiro de Mello, senhor da escrava Gertrudes. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Revisores os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento a appellação para se julgar liberta a escrava Gertrudes, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Arthur Lopes de Oliveira, appellado Joaquim José Alves Guimarães.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Alagôas—Appellante Antonio da Rocha Pereira, appellada a justiça.

De Serinhaem—Appellante Francisco Felix de Aguiar, appellada a justiça.

De Souza—Appellante Leonardo José Donato, appellada a justiça.

De Bom Jardim—Appellante o promotor publico, appellado João Barbosa da Silva.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o promotor, appellado Miguel de Torres Galindo.

De Olinda—Appellante João Chrysostomo dos Santos, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Aniceto Augusto da Silva, appellado José da Silva Reis.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

De Taquaretinga—Appellante o juizo, appellado Joaquim José Alves da Silva.

Da Gloria do Goitá—Appellante Bellarmino José dos Santos, appellada a justiça.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Miguel José Barbosa Guimarães, appellada D. Maria da Silva Campos Guimarães.

Da Escada—Appellante a fazenda nacional, appellado Manoel Antonio dos Santos Dias.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

Appellante D. Digna Sergio Marinho Falcão e outros, appellados José Lima Marques Bacalhão e outros.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça:

Appellações crimes

De Alagôa de Baixo—Appellante o promotor, appellado Luiz caboclo, escravo.

De Souza—Appellante o juizo, appellado Pedro Carneiro de Oliveira.

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado José Joaquim de Souza.

De Nazareth—Appellante Alexandre José Gomes da Silva, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

De Atalaia—Appellante José Alves Paes do Bomfim, appellado Leonencio Novaes de Castro.

Embargos infringentes

De Pedra de Fogo—Embargantes Dr. Joaquim Francisco Vieira de Mello e outro, embargado Manoel Vieira Bernardes Junior.

Encerrou-se a sessão ás 2 1/4 da tarde.

PUBLICAÇÕES A' PEDIDO

Questão Levy

Aquelle papel sujo, cheio de cifras informes, tem dado lugar a mil variações, por parte do Dr. Oliveira Fonseca.

De quanto consta dos autos, S. S. destacou *aquella peça*, que se lhe afigurou um *canhão-revolver* e tudo tem dito sobre ella; fazendo os mais imaginosos calculos, sem o correr-lhe, o abysado resultado de suas deducções.

Desde que S. S. está no mundo das hypotheses, póde [illegible] com as [illegible] cifras, [illegible] do saldo de chumbo.

Ainda assim não [illegible] Dr. Oliveira Fonseca publicou [illegible] o tal papel [illegible] 400 libras [illegible] pagavam de direitos duzentos [illegible] de reis !!!!

Decididamente o Sr. Dr. Oliveira Fonseca está a divertir-se com o tal papel.

Não é menos digna de admiração a [illegible] do Dr. Oliveira Fonseca, porque [illegible] papel [illegible] 300$000 de cajurubebas.

Ainda no dia 26 os meus constituintes pagaram 300$000 de cajurubeba.

Entretanto, o artigo do Dr. Oliveira Fonseca, impresso em letras gordas, não pode calar no animo de juizes, que sómente devem julgar pelo que consta dos autos e não pelos assertos das partes.

O papel de *José*, que o Dr. Oliveira Fonseca quer attribuir a seus constituintes, foi mal distribuido e o publico que conhece bastante a todos os litegantes dirá sempre *estão verdes*.

Recife, 29 de Junho de 1886.

Dr. Ferrer.

Fallencia de J. C. Levy & C.

OBSERVAÇÕES SOBRE A RESPOSTA DO SR. DR. JUIZ DO COMMERCIO

VIII

«.... no quesito a fl. 142 pretenderam (J. C. Levy & C.ª) mostrar que, sendo o titulo do seu debito para com os aggravantes a conta corrente a juros de 1 %, combinou na acceitação de letras para que elles, *no caso de lhes convir*, podessem transigir com esses titulos, descontando-os e applicando o seu producto em negociações de mais vantajoso resultado, não ficando com esse capital sómente empatado nas transacções com a referida firma... »

O aggravado antes do exame dos livros, e quando não tinha a intenção de pedil-o, aventurou, no requerimento a fl. 7, a allegação e escandalosa, de que a pharmacia *Levy* não pertencia á sociedade; e até exhibiu *documentos* para comproval-o: os contractos sociaes (da sociedade em nome collectivo e da sociedade em commandita), nos quaes a mesma pharmacia não fôra especificada. Depois de requerer o exame, deixou de mão esta falsidade. Portanto não seria extranhavel, que elle modificasse nessa occasião o que dissera, no mesmo requerimento a fl. 7, a respeito das letras «geralmente chamadas *papagaios*». Vejamos porem se elle modificou, e até que ponto.

Eis o quesito a fl. 142:

« As letras aceitas pela firma José Clemente Levy & C.ª são ou não **meios ficticios de credito**, ou letras de **mero favor**, saccadas, como caução, no intuito de fazer figurar **duplamente** os capitaes de Ernesto & Leopoldo, *mobilisados* no estabelecimento social? »

Escrevemos uma vez, discutindo uma questão gravissima (de crime de latrocinio) com esse ardor que a idade e a experiencia vão abrandando: « Se duzentas testemunhas jurassem ter visto um homem fallar, com um punhal atravessado no coração, os depoimentos de duzentas testemunhas cahiriam esmagados sob o peso de uma verdade scientifica. » Naquelle tempo diriamos talvez: «Duzentos homens tão intelligentes como é (e é muito) o Sr. Dr. Juiz do Commercio, não poderão convencer-nos de que *meios ficticios de credito*, *letras de mero favor*, não são *letras de favor*. Não obstante, vem na conta-minuta essa proposição, que já copiamos:

« Não comprehendi das allegações do aggravado que elle aceimasse de *letras de favor*... os titulos dos aggravantes... »

O illustre signatario da contra-minuta procurou corregir ou modificar a incongruencia contida no quesito a fl. 142. Letras de mero favor, servindo de caução! Letras em caução, para serem negociadas! Elle entendeu assim:

« .... combinou (Levy) na acceitação de letras, para que elles (Ernesto & Leopoldo) *no caso de lhes convir*, podessem transigir com esse titulos... »

Dito deste modo, não poderiamos invocar a circumstancia de não ter sido descontada nenhuma das letras. O aggravado responderia: « O descontára uma cousa hypothetica; se não descontaram, é que não sobreveio a hypothese de ser isto conveniente aos seus interesses. » Nestas palavras não ha simples possibilidade:

«... no *intuito* de fazer gyrar duplamente os capitaes de Ernesto & Leopoldo...»

Instancias para obter letras de favor, no intuito de fazer gyrar duplamente os seus capitaes, sem nunca terem descontado alguma dessas letras!

IX

« De tudo isto colligi que o que havia de mais real era a desharmonia entre os socios, *cada um dos quaes procurava offender e prejudicar aos outros.* »

Os socios são tres: Levy, Thomaz Holmes e Ernesto & Leopoldo. Thomaz Holmes, socio capitalista e solidario, e cujas queixas tiveram a mais triste confirmação no brutal e cobarde espancamento que soffreu, ainda não disse uma palavra em opposição aos aggravantes, e muito ao contrario tem corroborado as allegações destes. Elles acham-se no mais perfeito accordo, e isso mesmo confessa o aggravado. Como affirmar-se que Ernesto & Leopoldo querem offender e prejudicar a Thomaz Holmes, e Thomaz Holmes quer offender e prejudicar a Ernesto & Leopoldo?

Em nossa minuta demos a Levy o epitheto de socio *dissidente*. As palavras acima transcriptas parecem importar neste desmentido: « Não ha socio dissidente, mas completa dissidencia dos socios entre si. » As petições de Thomaz Holmes, existentes nos autos, e uma sua publicação que juntamos ao aggravo, demonstram perfeitamente o contrario.

Essa publicação foi junta com outras duas, para provarmos que Levy está subtrahindo do estabelecimento volumes de mercadorias. Levy, tendo vendido *tres* volumes a A. M. Veras & C., retirou *quatro*, pela porta do fundo, em um dia santificado; e sendo descoberto, teve a coragem inaudita de dizer pela imprensa, que tinha vendido os *quatro* volumes a A. M. Veras. Sendo formalmente desmentido pelos compradores dos *tres* volumes, Levy... calou-se!

E apezar de tudo isto, elle e seus amigos se mostram confiados!

X

« Devidamente intimados, compareceram os interessados, acompanhados de seus advogados, mostrando-se todos satisfeitos com a diligencia ordenada e a escolha dos peritos. »

Os aggravantes não ficaram satisfeitos com essa diligencia: 1º porque, embora suppusessem que ella não seria muito demorada, haveria em todo e caso alguma demora, em vantagem do aggravado, que estava de posse do estabelecimento, vendendo mercadorias, e podendo desvial-as; 2º porque o exame, que elles julgavam ter sido ordenado *ex-officio*, indicava não ser bastante, na opinião do illustre Julgador, a prova existente nos autos, inclusive as declarações do socio solidario Thomas Holmes, e o papel fraudulento a fl. 83; 3º porque nesse exame os socios estariam em uma posição desigual.

Levy, de posse dos livros e da correspondencia, e assistindo ao exame, podia formular com facilidade os quesitos que lhe conviessem; subtrahir ao estudo dos peritos algum documento; solicitar a attenção delles para algum ponto (como succede tantas vezes na sala das audiencias), e até exigir em alguma resposta mais algum esclarecimento.

Um exemplo. Os peritos quizeram verificar se tres credores tinham instado pelo pagamento; declaram porém que de um delles *nenhuma carta lhes foi exhibida*.

Pelos motivos expostos na minuta do aggravo, não reclamamos contra o despacho que ordenou a diligencia. Tivemos o cuidado e a lealdade de mencionar a falta de reclamação, que poderia ter sido feita verbalmente e não constar dos autos); assim como, em relação á escolha, tivemos a lealdade de escrever:

« Eis ahi o que disseram os peritos, cuja proficiencia e honestidade o autor desta minuta foi o primeiro a proclamar (e não arrependeu-se) quando soube da nomeação delles... »

Foi naturalmente da falta de reclamação, e desse acto de justiça, que se tirou a consequencia, de que os aggravantes estavam satisfeitos com a diligencia ordenada.

(Continúa).

José Joaquim de Oliveira Fonseca.

Questão Levy

Por ser amanhã dia sanctificado, hoje, segunda-feira, houve sessão no Tribunal; e como nas segundas-feiras não se imprime o *Diario*, nem o *Jornal do Recife*, esperava naturalmente o Sr. Levy, que o artigo publicado hontem pelo seu advogado não fosse respondido antes do julgamento.

Não admira que, n'estas condicções, tivesse escripto o Sr. Dr. Ferrer:

« O que, porém, o Dr. Oliveira Fonceca, a despeito do muito que tem escripto, ainda não explicou, foi um recibo passado pelos seus constituintes a J. C. Levy & C., de uma letra que estes aceitaram a favor d'aquelles, *recibo passado no mesmo dia em que a letra foi aceita*, e com a data do vencimento. »

Quando teve de requerer a fallencia, Ernesto & Leopoldo constituiram dous advogados em uma só procuração, para que trabalhassem conjunctamente; assim como em uma questão importante proposta pelo commendador Manoel Camillo Pires Falcão e outros, constituintes do Sr. Dr. Ferrer, contra os herdeiros do commendador Paulino Pires Falcão, eu e o Dr. Carlos Mavignier fomos constituidos por estes e trabalhamos ao mesmo tempo. Eu e o Sr. Dr. Telesphoro Fragoso comparecemos á inquirição das testemunhas e alternamos o trabalho, assistimos a audiencia, em que principiou o exame dos livros etc. O meu companheiro teve a pesada incumbencia de fazer nos autos extensas petições, sustentando o direito dos nossos constituintes. Eu fiz os quesitos, a minuta do aggravo, e estou defendendo a mesma minuta.

A arguição agora renovada pelo Sr. Dr. Ferrer foi cabalmente refutada pelo Sr. Dr. Telesphoro. A sentença não occupou-se d'essa arguição, no mesmo caso está a contra-minuta; que necessidade tinha eu de repetir a refutação?

Para dar a entender que os aggravantes Ernesto & Leopoldo e seus advogados guardaram silencio, diz o Sr. Dr. Ferrer:

« O *silencio* do Sr. Dr. Oliveira Fonceca acerca d'este ponto primordial, que affecta a honra de seus constituintes, torna-se digno de nota. »

Pois aquillo que foi refutado, e que—não figura na sentença, nem na contra-minuta, nem foi repetido pelo Sr. Levy em suas publicações, devia ser objecto dos meus artigos?

Vejamos de quem é a *honra affectada*.

E' falso que o recibo, de que falla o Sr. Dr. Ferrer, tenha sido passado pelos meus constituintes Ernesto & Leopoldo.

Em 24 de Março d'este anno, pelas 10 horas da manhã, o Sr. Levy foi ao escriptorio de Ernesto & Leopoldo, e pedio ao socio Leopoldo que lhe emprestasse um conto de réis para, na Alfandega, pagar direitos de drogas; cuja venda estava tratada devendo ellas ser entregues com urgencia. Observou-lhe o Sr. Leopoldo que seu irmão, que é o caixa, não estava presente; mas a instancias do Sr. Levy, foi á casa de sua residencia, e trouxe a quantia.

O Sr. Levy, *com o seu proprio punho*, encheu uma letra, escrevendo nos respectivos claros: « a *mim* ou a *minha* ordem » e outros dizeres que denotavam ser a letra sacada por um individuo e não por uma sociedade. Com effeito, o Sr. Leopoldo assignou: « Leopoldo José Felippe Santiago » e não « Ernesto & Leopoldo. »

Dezenove dias depois (em 12 de Abril) foi o Sr. Levy ao escriptorio do Sr. Leopoldo e pagou a letra. Não tendo-a no escriptorio, o Sr. Leopoldo passou um recibo, pedindo o Sr. Levy que elle fosse passado com a data do vencimento (23 de Abril) Allegou que de outro modo, quem confrontasse o seus livros com o recibo, entenderia ter elle pago de mais, por não haver feito desconto.

No mesmo dia em que pagou a letra, o Sr. Levy mandou tirar uma publica fórma do recibo!

Quando no dia seguinte, o Sr. Leopoldo quis entregar a letra, o Sr. Levy pretextou que deixára o recibo na casa de sua residencia, no Poço...

Como diz o Sr. Dr. Ferrer que a *letra foi aceita* pelos meus constituintes (Ernesto & Leopoldo) e que o recibo foi passado pelos meus constituintes?

Como diz o Sr. Dr. Ferrer, que essa letra era um *papagaio, na verdadeira e real accepção da palavra?* Se essa letra, de 1:000$, por 30 dias não era para descontar-se, nem foi descontada, como se diz que era um papagaio?

Ernesto & Leopoldo tinham letras aceitas por J. C. Levy & C., na importancia de mais de 40:000$, letras que nunca foram descontadas; como precisariam de uma letra de favor, da importancia de 1:000$000?

Deixamos na typographia do *Diario de Pernambuco* a letra, de que se trata, para ser examinada por quem quizer.

Recife, 29 de Junho de 1886.

Oliveira Fonseca.

Renuncia do Dr. Cosme de Sá Pereira, á inspectoria de saude publica de Pernambuco: e porque !!!

Agora que definitivamente se acha organisada a inspectoria de saude publica desta provincia, cumpre-me o dever de dar aos meus concidadãos, aos meus collegas, aos meus amigos e até á sciencia hygienica, os motivos da minha renuncia.

Dentre os muitos medicos, aqui residentes, não sou eu o mais habilitado para cuidar de tão importante tarefa, e por isso minha substituição seria bem facil; eu não o ignorava: não obstante esta minha falta involuntaria, fui encarregado de installar aqui a inspectoria, de dar-lhe o devido andamento e cercal-a do respeito e consideração de que é digna; assim devia proceder, não só por ser este o dever do inspector, como por ter eu de funccionar como tal.

Não estando, porém, prevenido para tão alto fim, não quiz utilisar-me de tão honrosa nomeação, sem que primeiro tomasse conhecimento dos deveres que me eram impostos, e dos meios organicos, que me eram concedidos, para satisfazel-os.

Emquanto á primeira parte, (os meus deveres) si bem que a julgasse superior ás minhas forças, comtudo, esforçar-me-hia tanto quanto em mim coubesse, para desempenhar meu encargo o melhor possivel.

Emquanto á segunda, (organisação) julguei que só, melhorando-a, se poderia contar com uma corporação capaz de satisfazer as necessidades hygienicas e sanitarias desta provincia, prescriptas em o novo regulamento.

A importancia desta cidade, seu commercio, sua industria, suas relações internacionaes diarias, emfim, seus soffrimentos sanitario e hygienico merecem serio cuidado, para não serem entregues á uma corporação deficiente, como a que vem determinada em dito regulamento.

O que fazer neste caso? aceitar dito encargo, pôr de parte os mais imperiosos deveres, e occupar-me *só* de suas banalidades hygienicas e sanitarias (ruas sujas, casas por caiar, animaes mortos por enterrar, fructas verdes para lançar fóra, aguas fervidas para beber, etc. etc.?)

Não; isto não.

A classe medica, aqui residente e em outras partes, não levaria a bem uma tal hygiene só de instincto; nem tão pouco que eu me prevalecesse da fraqueza do regulamento sanitario para occupar-me só de deveres tão banaes, e tivesse o—*surdé aures praestare*,—para deveres da mais alta importancia da hygiene social e particular, como o estudo das molestias reinantes, das endemicas, dos alimentos corrompidos, ou falsificados, do exercicio indebito da medicina, das falsificações dos medicamentos, do abastecimento das aguas potaveis, da limpeza geral, da desinfecção, de suas epidemias e indemias, etc., etc., que não podem ser satisfeitos sem uma melhor organisação do pessoal indicado em dito regulamento sanitario.

Impressionado por taes faltas, e certo dos meus arduos deveres, exigidos pela sciencia hygienica moderna, julguei de meu dever, antes de empolgar este emprego, recorrer ao Exm. Sr. ministro do imperio, que era quem de direito podia remover os graves embaraços, por mim encontrados, para não cahir no laço dos factos consumados, que me trariam, mais tarde, graves dissabores, e que em minha patria se convertem para sempre em leis tortuosas permanentes sem mais concerto algum.

Foi o que fiz em uma carta dirigida ao Exm. Sr. ministro do imperio, em 5 de Abril, da qual tive resposta datada de 16—« *que por ora não sendo possivel cogitar da reforma das inspectorias das provincias, devia eu por isso declarar se aceitava o cargo para o qual fui nomeado.* »

Não me sendo isto possivel pelos motivos expostos em dita carta, resignei no dia 26 do mesmo mez, o lugar de inspector de hygiene e saude publica de Pernambuco, acto este meu espontaneo, que muito me contrariou, por ter sido esta a primeira vez que nego á minha patria natal os meus humildes serviços, tendo-os prestado em outras e em bem criticas circumstancias.

Os motivos a que me refiro constam das cartas que abaixo transcrevo, para conhecimento do publico.

Copia.—Pernambuco, 5 de Abril de 1886.

Illm. e Exm. Sr. Barão de Mamoré. Côrte.—Queira V. Exc. ter para commigo toda condescendencia, que não mereço, para permittir-me que lhe roube um pouco do seu precioso tempo, concedendo-me a honra de ouvir-me por alguns instantes a respeito das Inspectorias de Hygiene Provinciaes, para uma das quaes fui eu bem immerecidamente nomeado

A importancia d'esta materia e o meu dever de reconhecimento para com V. Exc. me obrigam proceder d'este modo, pois que, se ficasse em silencio, minha consciencia me accusaria de dupla falta imperdoavel.

Pelo *Diario de Pernambuco* de 31 do proximo passado, em sua parte noticiosa telegraphica, fui informado de ter sido nomeado Inspector de Hygiene de Pernambuco. Uma tal noticia encheu-me tanto de espanto, quanto de satisfação; eu não a esperava; eu não a merecia: pois que um encargo tão elevado julgo-o superior, tanto as minhas forças intellectuaes, como as minhas humildes aspirações.

Contando 68 annos de idade, me julgo cançado e mui propenso ao repouso, do qual só me fazem sahir restos de deveres profissionaes e encargos de familia: e tanto assim havia eu já assentado, que no principio do corrente anno officiei ás Recebedorias de Rendas Geraes e Provinciaes, para me eximirem do tributo de industria e profissão, como medico clinico, pois que ia suspender esta industria, fazer mais uma viagem de saúde á Europa, e de volta entregar-me completamente á vida particular: por isso, hesitei sem previo estudo sobrecarregar me de novos encargos tão onerosos, e por tão pouco tempo que me resta á viver, para não illudir-me a mim mesmo, como para não enganar aquelles que de mim fizeram melhor juizo.

Portanto, minha não formal recusa em aceitar com sofreguidão um tão importante quão honroso emprego nada deve ter de extraordinario, nem de desconhecido, para aquelles que, nomeando-me para o mesmo, tanto me consideraram, e dos quaes eu me confesso eternamente submisso, com o maior sentimento de gratidão.

Mas, ainda assim o amor proprio, offuscando as minhas intenções, já tomadas, e as minhas debeis forças, emprestando-me novo atento, dispertou em meu coração o desejo de prestar ainda algum serviço á patria, que de mim nenhum ha ainda recebido, mas, elle tambem me impôz o dever de em primeiro lugar reflectir no que ia fazer, em segundo de dizer com franqueza e lealdade o resultado d'esta minha reflexão. E' o que vou fazer.

Não tenho intenção de criticar o Regulamento Sanitario do Imperio, pois que, estando completo para a Côrte, só merece louvores; mas com relação a organisação da Inspectoria de Hygiene de Pernambuco, para a qual fui nomeado, acho-o por demais acanhado. Posso muito bem estar em erro; eu não o duvido; mas, se este é o resultado das minhas reflexões, a franqueza obriga-me a manifestal-o com toda antecedencia, ou melhor, antes de tomar posse do dito lugar.

Procedendo d'este modo, poderei caminhar mais desembaraçado, ou então, ficando em minha obscuridade, deixar o caminho aberto para mais justas e valiosas pretenções alheias.

Antes de ir mais adiante, devo declarar a V. Exc., que não se trata de interesses pecuniarios, pois que, para se ter direito á elles, basta empolgar o emprego; trata-se, porém, de questão mais seria,—*dos meios mais adequados de satisfazer os deveres d'este emprego*, sendo por este motivo que vou fazer as seguintes reflexões:

A Capital de Pernambuco conta 100 mil habitantes, com um porto bem concorrido; é dividida em 4 freguezias urbanas—Recife, Santo Antonio, Boa-Vista e S. José, e 2 suburbanas—Afogados e Graças. Para dotal-as de um serviço sanitario e hygienico o novo Regulamento de serviço sanitario do Imperio lhe concedeu -Uma Inspectoria, composta de tres membros, e um escripturario com o titulo de secretario (art. 12 do Regulamento) devendo estes tres membros (art. 21) cumprir e fazer cumprir o Regulamento (§§ 1º e outros do art. 20); com esta organisação difficilmente ella poderá desempenhar suas attribuições.

A capital do Rio de Janeiro, que tem 300 mil habitantes, com um porto tambem concorridissimo, foi dotada de igual serviço, dirigido, porém, por uma inspectoria, composta de seis membros, ajudados por 32 delegados urbanos e suburbanos, 4 chimicos, 2 pharmaceuticos, 1 medico, encarregado da estatistica, e o numero de desinfectadores que precisasse (art. 11), afóra os empregados subalternos, total 45.

E' bem possivel que deste modo possa desempenhar satisfactoriamente sua missão. Entretanto, a desproporcionalidade é bem manifesta; 100 mil

habitantes para 300 mil, [illegible] tativa de 3 empregados [illegible].

Attendendo, porém, a que a Inspectoria Geral tenha de corresponder-se com as Inspectorias Provinciaes, e de formular como trabalho destas o seu relatorio sanitario annual do Imperio, é justo que tenha esse maior numero de empregados; mas ainda assim não ha equidade nas distribuições dos empregados para o mesmo serviço nas duas provincias, o que facilmente se depreende pelos detalhes seguintes:

Como farão as Inspectorias Provinciaes o serviço hygienico das ruas, praças, mercados, casas vasias, canos de esgoto, officinas e collegios; estudo das molestias reinantes, simples ou infeccionantes, em 6 freguesias, em uma cidade de 100 mil habitantes, sem ter quem absolutamente ajude n'esse serviço, que na Côrte é feito por 32 delegados?

Parece justo que se lhe conceda ao menos 3 delegados.

Pode-se exigir taes serviços, mas como elles não possam ser feitos com tão pouco numero de empregados, a Repartição os porá de lado, e as reduzirá a uma -sine-cura-completa, o que não lhes tirará o direito de haver os seus vencimentos.

Como as Inspectorias Provinciaes farão os exames das boticas, drogarias, confeitarias, dos generos alimenticios puros ou falsificados etc., etc., sem um empregado habituado aos reagentes e aos filtros, serviço que a Inspectoria Geral faz ajudada por dous pharmaceuticos e quatro chimicos?

E' meu parecer que, em Pernambuco, onde as alsificações não se acham em inferior escala, mas em ponto menor, este exame poderá ser feito por um pharmaceutico chimico bem exercitado.

Hoje, isto é, na epoca em que estamos, as visitas sanitarias destes e outros estabelecimentos, como outr'ora, são feitas *in eodem loco*, mas os exames das substancias suspeitas, encontradas nestes lugares, são levadas com todo cerimonial preventivo e justificativo para a séde da instituição fiscal, onde serão sujeitadas a comparações, inspecções, indagações, analyses, emfim, ao estudo e a reflexão. E', procedendo deste modo, que a Inspectoria Provincial, depois deste exame, poderá dar um parecer reflectido e justificado, com o qual possa garantir sua reputação, responsabilidade e criterio.

E a não ser assim, baseado na razão das cousas, procedendo a Inspectoria de outro modo, fará reviver e lembrar os exames feitos em tempos idos, pelo—*Proto Medicato*—, que nas pharmacias, nas vendas e depositos de generos alimenticios, limitava-se as sensações que experimentava, para formular seu juizo; agora, para proceder-se assim, seria preciso poder dispor ainda da autoridade de então, do—*magister dixit* -; porém hoje esta razão está posta ao lado e substituida por esta outra mais positiva—*Judex probavit*.—

A Inspectoria de Pernambuco deve pois ter em seu seio um pharmaceutico com o seu gabinete de estudos comparativos e de analyses; não importa que seja pequeno, mas que o tenha de facto.

Aqui, bem como na Côrte, e em toda parte, apparecem molestias contagiosas, infeccionantes e mixtas (febre amarella, bexiga, sarampão, escarlatina, diarrhéa epidemica etc., etc). Para satisfazer as necessidades preventivas e hygienicas, segundo a moda hodierna, é preciso não só exigir se a limpeza, como a desinfecção.

A metropole, compondo o seu estandarte de defeza, autorisou a sua inspectoria a munir-se de tantos desinfectores quantos forem precisos (art. 11, ultimo paragrapho), que irão servir sobre as vistas dos delegados parochiaes, no que lhe assiste toda razão.

Pernambuco, porém, não tem delegado algum, nem desinfectadores; isto não é justo.

E como a condição das desinfecções seja uma das mais importantes em materia preventiva sanitaria, ella deve ser satisfeita desde o momento em que a Inspectoria fôr installada; mais tarde seria perder o tempo mais precioso para se alcançar o effeito desejado—*principiis obstat*—.

As Inspectorias Hygienicas Provinciaes ainda mesmo compostas só de tres medicos, são uma corporação scientifica (isto é indiscutivel), obrigada á trabalhos scientificos e praticos, dos quaes deve dar participação em tempo opportuno a Inspectoria Geral, ao presidente da provincia e a muitas outras autoridades. O campo para os seus trabalhos é vasto, sem limites mesmo; tudo quanto póde damnificar a saude do homem, directa ou indirectamente, está sob seu dominio; isto só não basta, é preciso ainda procurar os meios de evitar-lhe os males; emfim, envolve em sua esphera todos os conhecimentos medicos na execução do seu mandato. Portanto, os pareceres medicos, as discripções de molestias, os exames chimicos, suas actas e relatorios, emfim, terão todos os seus trabalhos a estampa medica; terão sua fita escondida.

Entregar este serviço a um secretario que não seja medico é dar uma responsabilidade a quem não a pode ter, é mandar procurar a fita por quem não sabe onde ella está.

A' Inspectoria da Côrte foi-lhe concedido um secretario medico, um official de secretaria, quatro amanuenses (art. 11). A Inspectoria de Pernambuco teve sómente um secretario, que não é medico.

E' meu parecer que a um dos dous medicos da Inspectoria se deve dar o lugar de secretario: isto é de razão.

São estas as principaes reflexões que sobre a organisação das Inspectorias Provinciaes julguei mais á proposito trazer ao conhecimento de V. Exc., antes de empossar-me em um lugar tão elevado quanto melindroso; e não quero leval-as mais longe para não abusar de sua bondade. O que hei dito basta, não para *modificar em cousa alguma as multiplas funcções do Regulamento*, do qual me occupo, mas sim para arranjar melhor a organisação das Inspectorias Provinciaes; afim de que ellas possam satisfazer seu mandato; assim vou concluir.

Faça-se aqui uma Inspectoria de Hygiene na altura de satisfazer sufficientemente ás necessidades impostas no Regulamento do serviço sanitario do Imperio, que baixou com o Decreto n. 9554, de 3 de Fevereiro de 1886, sem alterar de fórma alguma o art. 12, que cria uma Inspectoria composta de tres medicos nas seis provincias ali indicadas, será preciso addicionar lhes mais alguns empregados de indispensavel necessidade, ficando a de Pernambuco organisada do seguinte modo:

1 inspector.

2 membros adjuntos, sendo um encarregado da secretaria.

Auxiliares

3 delegados para 6 freguesias.

1 pharmaceutico chimico com o competente laboratorio.

1 desinfectador com agentes desinfectantes.

1 continuo, o que vem a ser um—*fac simile*—da Inspectoria da Côrte.

N'este sentido, autorisado o pessoal, facil será e com pouco dispendio prover-se a Inspectoria do seu gabinete de analyses e do material necessario para as desinfecções.

Agora que tenho manifestado com toda a lealdade e franqueza, o motivo da minha hesitação em empolgar com sofreguidão um titulo honroso, e um emprego lucrativo, encarregando-me da gerencia da Inspectoria Hygienica de Pernambuco, nada mais me resta do que, por mais uma vez pedir-lhe desculpa e confessar-me grato a V. Exc., por esta nomeação, e se V. Exc. em consequencia d'esta minha hesitação, por julgal-a desarrasoada, cassar minha nomeação, ou confirmal-a, annuindo ao que venho de expôr, a decisão de V. Exc. será o mais recto acto de justiça que para commigo pode praticar: eu o aceitarei sempre com todo respeito e acatamento.

Aguardo a resposta de V. Exc.

Aproveito a occasião para significar a V. Exc. toda a minha estima e consideração, pois confesso ser—De V. Exc. criado mui attencioso e obrigado.—*Cosme de Sá Pereira.*

P. S.—Como esta carta não envolva materia alguma reservada, d'ella darei conhecimento ao Sr. Inspector Geral de Hygiene.

—

Pernambuco, 26 de Abril de 1886.

Illm. e Exm. Sr. Barão de Mamoré. Côrte.—Tenho presente a estimada carta de V. Exc., datada de 16, na qual, em resposta a minha, me informa que não é possivel cogitar, por ora, na reforma do novo regulamento de 3 de Feveiro ultimo, na parte relativa ao serviço sanitario das provincias, e que por isso devo declarar se aceito o luhar para o qual fui nomeado.

Respondendo, como me cumpre, venho dizer a V. Exc. que—attendendo á importancia d'esta provincia, sua população, seu commercio, industria e relações internacionaes diarias, e sobretudo aos elevados deveres de um tal encargo, objectos dignos da mais seria attenção, não ouso, pelos motivos expostos em minha anterior carta, assumir a responsabilidade de um tal emprego, pelo modo que se acha organisado, o que muito me tem constrangido.

Este meu constrangimento se torna ainda mais afflictivo para mim, por ser esta a primeira vez que nego os meus debeis serviços á minha patria, tendo por outras, aceitado identicos e em criticas circumstancias.

E como se isto só não fosse bastante, para molestar-me, na bondade de V. Exc. encontro ainda outro motivo que não menos me contraria; pois que, forçado pelas razões já expostas e em opposição a ella, venho nas proprias mãos de V. Exc. resignar o encargo que me deu e com o qual tanto me honrou; mas ainda assim, affirmo-lhe que, nem por isso, deixarei de ser eternamente reconhecido a V. Exc.

N'esta mesma data dirijo-me ao Exm. Sr. presidente da provincia de Pernambuco communicando-lhe minha renuncia, á Inspectoria de Saude Publica.

Creia V. Exc. que com a maior estima e consideração continuo a ser—De V. Exc. criado sincero e agradecido—*Cosme de Sá Pereira.*

Pelo que fica exposto, se torna claro qual o papel que aqui deve representar a Inspectoria de Hygiene, em sua nova reforma.

Uma commissão scientifica, mal organisada, sem meios de desempenhar sua missão, em face de outra commissão (a da Côrte) amplamente servida, gozando de todos os favores e recursos, não póde deixar de ser uma commissão mofina, fraca, sem estimulo, muda e queda, impossibilitada de manter-se com dignidade na esphera de seus trabalhos, atada e subserviente a outra, da qual devia ser emula, embora com mais singeleza e com menos aparato, no cumprimento dos deveres que a ambas foram igualmente impostos.

Portanto, não se me póde accusar que eu não quiz, mas sim que não podia, nem devia assumir um tal encargo, cujo fim principal—o estudo da hygiene e saúde publica aqui era impossivel e só me dava direito a banalidades hygienicas e ao grato honorario.

Não accuso do Exm. Sr. Ministro do Imperio em cousa alguma, antes louvo a sua boa intenção, dotando o Imperio com um serviço tão importante; não foi elle de certo quem organisou dito regulamento, mas a commissão medica, a quem ouvio, só teve em vista a hygiene da Côrte, dotando a de uma explendida corporação sanitaria, (45 obreiros) deixando as provincias por *detraz* dos bastidores, tendo em partilha corporações sanitarias impotentes e á ella submissas 3.

Assim, pois, para com o Exm. Sr. Ministro do Imperio, o Sr. Barão de Mamoré, mantenho o mesmo grão de respeito, estima e consideração que lhe consagro, e que em nada diminuio com a aceitação da minha renuncia justificada; e ao novo Inspector de Saúde que me substituio e aos seus dignos companheiros dirijo ás minhas felicitações, fazendo votos para que possam e saibam melhor do que eu cumprir com acerto, prudencia e honra os deveres do alto posição de que se acham revestidos.

Recife, 22 de Junho de 1886.

Dr. Cosme de Sá Pereira.

—

Tendo o partido conservador de Palmares, de que faço parte, lembrado-se de meu humilde nome para camarista, e verificando eu que não tenho na localidade dois annos de residencia, venho por meio do presente declinar da mesma eleição, e agradecendo aos amigos que espontaneamente tiveram a lembrança, tomo a liberdade de lembrar aos mesmos, o nome do nosso bom correligionario, e amigo Liberato Pereira Lopes; para substituir o meu lugar.

Palmares 26 de Junho de 1886.

João Felippe Nery Napoleão.

Proclama

Na expressão do decreto n. 3069 de 17 de Abril de 1863 proclama-se na Igreja Evangelica Baptista, a rua Direita, o casamento de Abdon Americo de Aquino com Amelia Maria de Figueiredo Lima

A' ELVIRA
da
RUA DO HOSPICIO

Escuta um plano divino:
Leio escripto no teu rosto,
Vejo em ti de luz e flores
Inexplicavel composto
Raiar-me a vida em teus olhos
Acabe se o meu desgosto...

24 de Junho 86.

Um admirador.

Eleição municipal

O Sr. Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso, candidato a membro da Camara Municipal do Recife, pela chapa do partido conservador, é um modesto e prestimoso cidadão.

Torna-se recommendavel ao eleitorado pelo profundo criterio de suas qualidades civicas, por ser um conservador morigerado e de idéas adiantadas, em summa, um moço illustrado e de viver independente.

Se for eleito, não lhe resultará senão a gloria de representar o eleitorado pelo seu partido á Camara Municipal e a defeza dos interesses do municipio.

S. S. é socio de uma respeitavel casa commercial de nossa praça, pelo que prova exuberantemente não precisar de ser vereador senão por amor á sua provincia.

Estimaremos bastante que S. S. seja eleito, por que o que precisamos é de homens sérios que possam ser membros da Camara Municipal.

Póde S. S. contar com o apoio franco e decidido de

Muitos eleitores.

Partido conservador

ELEIÇÃO MUNICIPAL

Os abaixo assignados, constituidos em commissão para dirigir a proxima eleição de vereadores deste municipio, fazem publicar a chapa organisada de accordo com as influencias eleitoraes das diversas freguezias; e pedem ao eleitorado conservador do municipio todo o esforço e cohesão em favor dos candidatos apresentados, que são os seguintes cidadãos:

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, proprietario.
Antonio Gomes de Oliveira e Silva, commerciante.
Antonio Samico de Lyra e Mello, commerciante.
Dr. Cosme de Sá Pereira, medico.
Demetrio de Gusmão Coelho, proprietario.
Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, agricultor.
Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso, commerciante.
Henrique Bernardes de Oliveira Junior, commerciante.
Major João Francisco Antunes, despachante.
João José de Amorim, commerciante.
Joaquim José de Abreu, solicitador.
Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha, proprietario.

Recife, 28 de Junho de 1886.

Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
Olympio Marques.

Camara Municipal do Recife

Candidato á vereação appello para o illustrado eleitorado do municipio a quem peço a sua coadjuvação. Minhas crenças conservadoras, supponho não me inhibirão o suffragio do distincto eleitorado, pois apenas viso o interesse do municipio. Na qualidade de vereador pugnarei sempre em prol da municipalidade e do eleitorado que me elegerá.

Recife, 25 de Junho de 1886.

Antonio de Borba Coutinho.

Morte invejavel
(Progresso Catholico)

Guimarães, 30 de Maio.

Beati mortui qui in Domino moriuntur.

Na manhã do dia 18 de Maio, finou-se na cidade da Virgem o Exm. Sr. José Antonio da Cunha Porto, capitalista e antigo negociante no Brazil.

N'estes tempos em que a mais espantosa dissolução corroe a sociedade, não respeitando siquer os vinculos sacratissimos da familia, são poucas as familias *patriarchaes* em Portugal; porém, mercê de Deus, ainda as ha: e uma dellas, e das mais distinctas, é aquella a que pertencia, como venerando chefe, o illustre morto. Conservam-se nella, em toda a sua pureza, as crenças e virtudes catholicas dos nossos antepassados; nella se encontra a mais perfeita união dos seus membros, esse carinhoso amor, essa doce subordinação, essa reciprocidade de affectos e dedicações, que são o formoso apanagio da familia christã.

Alli não se dá á educação a falsa e errada comprehensão hoje vulgar: instrucção mais ou menos superficial, distincção de porte e de maneiras, e dotes ou prendas agradaveis á sociedade; mas antes, tomando-se por norma aquelle preceito dos livros santos: « Buscai primeiro o reino dos céos, e tudo o mais vos será dado por accrescimo, » assentam-se como base inconcussa da educação a fé e a pratica da religião, a moral evangelica e os principios da honra, e sobre esses solidos alicerces se ergue o firme edificio, em que se não despreza o *util* e o *agradavel*, mas nunca lhes sacrificando o *necessario*.

Não bastaria isto para formar o elogio do patriarcha que Deus levou para si? Mas ainda não era tudo; todas as obras catholicas do Porto tinham no saudoso finado um decidido protector; a rainha das virtudes, a divina caridade, um fervoroso cultor.

E Deus premiou as suas virtudes, dando-lhe já neste mundo, além da paz dulcissima da consciencia, a felicidade compativel com a vida terrena: fecundou o seu honrado trabalho, pelo qual adquirio a abastança; bafejou seus tres dignos filhos, que hoje se acham em excellentes posições commerciaes; por meio do casamento de sua virtuosissima filha, a Exma. Sra. D. Joanna C. Lima e Cunha, com seu bondoso e respeitavel irmão, o Exm. Sr. Henrique José da Cunha, proporcionou-lhe essa numerosa e desvelada familia, na qual, desde os affectuosos conjuges até ao mais tenro dos encantadores netinhos todos os cercavam de delicados carinhos, todos rivalisava o em provas de veneração e amor pa a com elle.

O que sobretudo é precioso para o christão, concedeu-lhe Nosso Senhor, a morte do justo. Resignado durante a sua não longa molestia, fortalecido com todos os sacramentos da igreja, conservando quasi até ao derradeiro momento o uso da razão, a sua alma voou, após curta agonia entre os seus queridos, do desterro deste mundo, para ir receber, no outro melhor, o galardão das suas virtudes e piedade.

Naquella casa não succede como em muitas outras, onde se tem horror a um cadaver, embora de um ente amado, onde se incumbem talvez estranhos e mercenarios do cuidado de guardal-o; aquella christã familia, pondo de parte infundados terrores e vãs lamentações, reune-se em torno do esquife do seu parente estremecido, cerca-o de sinceras lagrimas e ferventes orações, e vela-lhe piedosamente o ultimo somno sobre a terra. Foi o que fez para com o seu defunto patriarcha até ao ultimo instante.

Só a religião dá valor e resignação para supportar estes dolorosos golpes, porque só ella lhes applica o balsamo consolador da esperança; dizendo-nos com sua voz celeste: « Esta separação é apenas momentanea; amanhã ireis,—está na vossa mão fazer por merecel-o,—juntar-vos com os vossos queridos ao pé do throno de Deus. » Para familias verdadeiramente christãs são inuteis os confortos humanos, porque os teem incomparaveis nas suas santas crenças. E' por isso que não offereço os meus á respeitavel familia dorida.

O illustre finado era assignante e amigo do *Progresso Catholico*. Peço, pois, a todos os seus piedosos leitores uma fervorosa oração pela sua alma, para abreviar a expiação que por ventura exijam, perante o Eterno, as suas fragilidades, pois que á ellas está sujeito todo o ser humano. *Requiescat in pace!*

Porto,—Maio de 1886.

A. Moreira Bello.

As enfermidades externas

N. 229

Acompanhadas de terriveis desfigurações. Produzem effeitos terriveis, e se o sangue alterado ou viciado, que é causa d'ellas, não se limpa de seu veneno com o uso da salsaparrilha de Bristol—o detergente o mais poderoso de quantos se conhecem—os doentes não só buscarão allivio em vão, mas sim tambem transmittirão suas molestias a seus filhos como uma herança maldita.

As pessoas de ambos os sexos encontrarão em todos os periodos da vida, que este incomparavel remedio vegetal, cura rapida e radicalmente as erupções, chagas, ulceras, inflammações glandulares, rheumatismo e quasi todas as molestias, incluindo ás affecções mercuriaes que desfiguram ou contrahem a fórma exterior.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

—

As proprias nuvens de odorifero incenso que do mais famoso thuribulo se levantem não se comparam em suavidade e fragrancia com as ondas de perfume exhaladas do banho em que se tenha vertido meia ou uma garrafa da legitima **Agua Florida de Barry** de força dupla. Esta agua florida, a unica hoje prepara la segunda a formula original, contém propriedades refrescantes e fortificativas duas ou tres vezes superiores ás possuidas por qualquer outra. Todas as mais são fracas e deterioradas, a de Barry é forte, pura e fresca, e preparada sob a inspecção e garantia de empregados do governo dos Estados-Unidos.

Despedida

Devendo embarcar no dia 28, para a cidade do Porto, e não tendo sido possivel despedir-me pessoalmente, como desejava, de todos aquelles com que entretive relações de amizade, venho fazel-o por este meio (para o que peço a devida desculpa) aproveitando o ensejo, tornar publico o meu sincero reconhecimento á essas mesmas pessoas e ao distincto corpo commercial desta praça, pelas muitas e inequivocas provas de consideração, que tão bondosamente me dispensaram durante o longo espaço de 23 annos de permanencia no seio de tão illustre sociedade.

Deixando esta aprasivel cidade, da qual conservarei as mais agradaveis recordações, não devo outrosim, deixar de manifestar o meu mais vivo agradecimento pela expontanea hospitalidade que sempre me foi prodigalisada.

A todos os meus bons e dedicados amigos, pois, envio um sincero e cordial abraço, assegurando-lhes que em meu coração nunca deixará de vibrar o sentimento da gratidão e saudade, e que naquella cidade, ou onde a sorte approuver collocar me sempre estarei prompto a cumprir as suas ordens, para o que desde já offereço os meus fracos serviços.

Recife, 26 de Junho de 1886.

W. J. Haynes.

Casa de saude do Dr. Souto Maior

Mudou-se este estabelecimento para Ponte de Uchôa, junto da estação do mesmo nome.

Situado como hoje está em um salubre e aprazivel suburbio e em uma chacara com bastantes commodos para o seu fim, offerece muitas vantagens aos doentes estrangeiros, academicos e collegiaes que não tiverem suas familias n'esta cidade, aos que vierem de fóra do Recife para ahi soffrer alguma operação cirurgica e emfim aos que residindo n'esta cidade precisarem de mudança de ares.

Recebe-se tambem n'esta casa convalescentes e pessoas sadias que precisem do ar do campo, para as quaes ha commodos separados.

Os doentes para o seu tratamento, indicarão os medicos que quizerem.

Não se aceitam doentes de molestias contagiosas.

Existem na casa apparelhos electricos e hydrotherapeuticos para os beribericos, paralyticos etc.

Telephone n. 393

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

N. 9. A Emulsão de Scott fortifica e desenvolve o systema osseo e nervoso das crianças debeis e rachiticas, e não ha nada que possa se comparar á este remedio tão agradavel e reconstituinte para a cura das doenças devidas a má condição de sangue e debilidade do corpo.

Respeitavel publico

Continúa aberta a *escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino*, á rua da matriz da Boa-Vista n. 34, regida pelo professor particular Julio Soares de Azevedo.

Educa e instrue a infancia, pelo systema dos principaes collegios da côrte do imperio, onde esteve por algum tempo a passeio, cujo systema é uma paciencia illimitada, é uma vocação intima, guiando os seus discipulos no caminho da intelligencia, da honra e da dignidade, afim de que venham a ser o futuro sustentaculo da patria, da religião e da lei e um verdadeiro cidadão brasileiro.

Espera, pois, que o novo pernambucano applauda e saiba apreciar o seu verdadeiro ensino primario, onde rapidamente abraçam e amam de coração aos livros as lettras, as artes e as sciencias.

Rua da matriz da Boa-Vista n. 34

Julio Soares de Azevedo.

Dr. Carneiro Leão
MEDICO

Consultorio e residencia á rua do Livramento n. 31 1º andar. Consultas de 11 horas as 2 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora.

Especialidades, febres, partos e molestias de crianças.

Dr. Cerqueira Leite
MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças

Licôr depurativo vegetal iodado
DO
Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericos, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

DECLARAÇÕES

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Soirée em 14 de Agosto proximo futuro, solemnisando o 22º anniversario da installação da sociedade

Ao Sr. presidente podem desde já os senhores socios entregarem as notas de seus convites que ulteriormente terão de ser entregues aos convidados pela presidencia ou pelas commissões por ella nomeadas.

Recife, 21 de Junho de 1886

Luiz Guedes de Amorim,
2º secretario.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 2 de Julho proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã recebem-se propostas para o fornecimento de remedios necessarios ao presidio de Fernando de Norenha.

A relação desses remedios acha-se nesta thesouraria e será apresentada aos proponentes.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 25 de Junho de 1886.—O secretario

Luiz E. Pereira da Camara

Indemnisadora

De conformidade com o art. 15 dos estatutos desta companhia, a direcção vende dez acções de ns. 491 á 600, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão enviar suas propostas por intermedio de correctores geraes, até o meio dia de 2 de Julho vindouro. Recife, 25 de Junho de 1886.

Club Academico Sylvio Roméro

De ordem do Sr. presidente, faço publico aos senhores socios e mais interessados, que a séde deste club foi transferida para a rua do Imperador n. 25, 1º andar, da rua da Matriz n. 25.

Recife, 26 de Junho de 1886.

O 1º secretario,
Pedreira França.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Nos termos dos arts. 5 e 6 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas á realisarem até o dia 30 de junho proximo, na séde do banco, á rua do Commercio n. 34, a segunda entrada de dez por cento do valor nominal de cada acção.

Recife, 28 de Maio de 1886.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
José da Silva Loyo Filho.
Luiz Duprat.

Gabinete Portuguez de Leitura

Previne-se aos senhores socios accionistas que as listas de subscripção de acções para a compra ou edificação de um predio em que funccione a bibliotheca deste gabinete, se acham á disposição de todos, na séde social, e que sua subscripção será incerrada no dia 30 do corrente mez.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 17 de Junho de 1886.

Manoel Martins Capitão,
1º secretario.

Companhia de Edificação

Communica-se aos Srs. accionistas, que por deliberação da Directoria, foi resolvido o recolhimento da terceira prestação, na razão de 10 por cento do valor nominal de cada acção, o qual deverá realisar na séde da Companhia, á praça da Concordia n. 9, até o dia 30 do corrente, em cuja occasião se distribuirão as respectivas acções.

Recife, 10 de Junho de 1886.

O director secretario,
Gustavo Antunes.

Thesouraria de Fazenda

Assignatura de contrato

De ordem do Illm. Sr. inspector, convido os Srs. Fraga Rocha & C., Soares do Amaral & Irmãos, Beltrão & Costa, Manoel Joaquim Alves da Costa, João Rodrigues de Moura, Antonio Duarte de Figueiredo, Maia e Silva & C. e Antonio Soares Raposo, contratantes do fornecimento de generos e outros artigos ao presidio de Fernando de Noronha, no semestre de Julho á Dezembro proximo, á comparecerem nesta thesouraria para assignarem o respectivo termo de contrato, no praso de tres dias, que lhes fica marcado.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 26 de Junho de 1886.—O secretario,

Luiz E. Pinheiro da Camara.

Thesouraria de Fazenda

Assignatura de contrato

De ordem do Illm. Sr. inspector, convido os Srs. Francisco Pinto de Magalhães, Manoel Joaquim Alves da Costa, Maia e Silva & C, Antonio Soares Raposo e Jeronymo Cabral Pereira do Amaral á comparecerem nesta thesouraria para assignarem o termo de contrato, que se acha lavrado, para o fornecimento de viveres, forragens e ferragens, dentro do praso de tres dias, que lhes fica marcado.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 28 de Junho de 1886.

O secretario,
José E. Pinheiro da Camara.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 28 DE JUNHO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco, a juros de 7 0/0, do valor de 100$ á 96$000 cada uma.

Cambio sobre o Rio e Janeiro, 3 d/v. ao par.

—

Na hora da bolsa.

Venderam-se:

12 letras hypothecarias.

O presidente
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Junho de 1886

ALFANDEGA

RENDA GERAL De 1 a 26	846:405$372	
Idem de 28	60:090$571	
		906:496$943
RENDA PROVINCIAL De 1 a 26	100:905$821	
Idem de 28	4:335$581	
		105:240$953
Total		1,011:737$896
RECEBEDORIA—De 1 a 26		35:550$686
Idem de 28		1:686$198
		37:236$884
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 26		114:493$041
Idem de 28		13:902$382
		128:395$423
RECIFE DRAYNAGE—De 1 a 26		12:329$860
Idem de 28		1:423$995
		13:753$855

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 28 de junho á 3 de Julho de 1886

Assucar branco, 217 rs. o kilo.

Assucar mascavado, 91 rs. o kilo.
Assucar refinado 249 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 510 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 27 de Junho de 1886

Os conferentes,
Raymundo F. de O. Mello.
Adolpho Gentil.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 26 de Junho de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Mariner*, carregaram:

Para Liverpool, Borstelmann & C. 750 saccas com 56,656 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Dous Irmãos*, carregaram:

Para Lisboa, F. da Costa & C. 100 saccas com 8,074 kilos de algodão; A Bahia 20 pranchões de vinhatico.

Para o interior

— No patacho hespanhol *J. Pura*, carregaram:

Para o Pará, F. A. de Azevedo 150 volumes com 9,000 kilos de assucar branco; A. Bahia 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Manáos*, carregaram:

Para o Pará, P. Alves & C. 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado e 20 ditas com 1,203 ditos de dito mascavado; Amorim Irmãos & C. 100 barricas com 7,439 kilos de assucar branco; L. J. S. Guimarães 300 barricas com 18,837 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 450 barricas com 26,140 kilos de assucar branco; J. A. da Costa Medeiros 40 barricas com 1,643 kilos de assucar branco; V. T. Coimbra 500 volumes com 38,762 kilos de assucar branco; A. Dutra Junior 272 volumes com 18,600 kilos de assucar branco e 28 barricas com 2,325 ditos de dito mascavado.

Para Maranhão, A. de Mello C. Oliveira 15 pipas com 7,200 litros de aguardente, 20 barricas com 2,343 kilos de assucar branco e 30 ditas com 3,816 ditos de dito mascavado; F. M. da Silva & C. 5 caixas com 150 kilos de oleo de ricino.

Para o Ceará, C. Dubeux 2 barricas com 132 kilos de assucar refinado.

Para Manáos, Baltar Irmãos & C. 30 barris com 2,880 litros de aguardente e 60 volumes com 2,812 kilos de assucar branco; M. J. Alves 160 volumes com 10,536 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 40 barris com 3,840 litros de aguardente; Maia & Rezende 25 barris com 2,400 litros de aguardente; P. Pinto & C. 57 cascos com 5,760 litros de aguardente; L. J. S. Guimarães 10 pipas e 100 barris com 14,400 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Apody*, carregaram:

Para Mossoró, L. H. d'Assumpção 3 pipas com 1,350 litros de aguardente; F. de Moraes 20 barris com 1,600 litros de aguardente; F. C. Beltrão & Irmão 4 volumes com 239 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Adelina*, carregaram:

Para Mossoró, F. C. Beltrão & Irmão 9 volumes com 702 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Nova Esperança*, carregou:

Para P. de Alagoas, M. J. Pessoa 20,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 27

Pelotas—17 dias, patacho allemão *Mary*, de 170 toneladas, capitão J. Brachuldt, equipagem 6, carga xarque; á ordem.

Bahia—6 dias, patacho nacional *Sergipe*, de 114 toneladas, capitão Manoel Pereira da Silva, equipagem 9, carga xarque; a Pereira Carneiro & C.

Navio sahido do mesmo dia

Manáos por escala—Vapor nacional *Manáos*, commandante Guilherme Waddington, carga varios generos.

Navios entrados no dia 28

New-York por escala—20 dias, vapor americano *Advance*, de 1,902 toneladas, commandante J. R. Beerr, equipagem 63, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Pelotas—18 dias, lugar nacional *Marinho VII*, de 210 toneladas, capitão Augusto Francisco da Cunha, equipagem 11, carga xarque; a Maia Rezende & C.

Navio sahido no mesmo dia

Rio de Janeiro por escala—Vapor americano *Advance*, commandante Beerr, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Tagus	do sul	hoje
	— Julho —	
Bahia	do norte	a 3
Amazonense	de New-York	a 3
Britannia	da Europa	a 4
Niger	da Europa	a 4
Sergipe	da Bahia	a 4
Ville de Santos	do sul	a 5
Espirito Santo	do sul	a 7
Ville de Bahia	da Europa	a 8
Trent	da Europa	a 10
Elbe	do sul	[illegible]
Delambre	de Liverpool	[illegible]
Argentina	de Hamburgo	[illegible]
La Plata	da Europa	[illegible]
Equateur	do sul	[illegible]
Neva	do sul	[illegible]

Eleição municipal

Por deliberação do *Centro Republicano* sou o candidato, que este apresenta na proxima eleição municipal.

Tive de acquiescer á essa apresentação honrosa, menos pela gloria individual que me possa advir, do que pela opportunidade, que se me offerece de prestar um serviço á idéa republicana, á qual voto um culto sincero.

Não disponho, por força de minha profissão, de tempo para dirigir-me a todos os meus co-religionarios, a todos os meus affeiçoados e a todos os homens independentes, que sabem prestar adhesão a idéas e não a homens, - peço a estes os seus valiosos suffragios.

Dr. João Carlos Balthazar da Silveira.

Ao eleitorado do municipio do Recife

Tendo-se de proceder no 1º de Julho proximo a eleição para vereadores, venho por meio desta solicitar do eleitorado desse municipio, a honra do seu apoio e auxilio a minha candidatura; assim como espero ser auxiliado pelos amigos na pretenção que tenho de ser representante deste municipio, pelo que desde já sou grato aos que me auxiliarem.

Segundo o meu caracter, já por todos conhecido, deixo de fazer programma de conducta que terei no desempenho do mandato, se por ventura conseguir a honra de ser eleito.

Recife, 25 de Julho de 1886.

Orestes Bezerra de Carvalho Neiva.

Dr. Mello Gomes

MEDICO—PARTEIRO—OPERADOR

Rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 47 1.º andar

Dedica-se [illegible]

Consultas das 10 [illegible]

Telephone n. [illegible]

EDITAES

Dr. Antonio Henrique de Almeida, juiz de direito da comarca de Jaboatão, por S. Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que em virtude de uma carta precatoria do juizo de orphãos da comarca de Palmares, expedida á requerimento dos consenhores Affonso Lustosa, Carlos, João Antonio, Canuto, Domingos, Maria Adelaide e Maria dos Anjos, tem de ser levado á praça publica no dia 22 do mez de Julho proximo vindouro, por arrendamento triennal o engenho Javunda, sito nesta comarca, moente e corrente com agua e com suas bemfeitorias, servindo de base a quantia de 1:500$000 annuaes, dando o arrematante fiança idonea, que garanta não só o preço do arrendamento, como a conservação das obras e bemfeitorias.

Mando, portanto, ao official, porteiro do juizo, que affixe o presente edital no lugar do costume e pela imprensa, devendo passar a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 28 dias do mez de Junho de 1886.

Eu, João Evangelista de Senna, escrivão interino, o escrevi.

Antonio Henrique de Almeida.

Edital n. 114
(1.ª praça)

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que ás 11 horas do dia 30 do corrente mez, serão vendidos em praça, no trapiche Conceição, 16 volumes, sendo caixas e amarrados, numeros 1,172/1,187, HF&C, vindos de New-York no vapor americano *Finance*, entrado em 18 de Maio ultimo, abandonados aos direitos por Henry Forster & C., contendo 880 duzias de [illegible] de papel e 270 kilogrammas de quadros e annuncios de mais de uma côr.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Junho de 1886.—O chefe,

Cicero B. de Mello.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector e de conformidade com o officio da Presidencia de 22 do corrente, faço publico, que irá novamente a praça no dia 2 de Julho proximo vindouro, perante a sessão da junta, os artigos abaixo descriptos, necessarios ao expediente do Arsenal de Guerra no semestre de Julho a Dezembro deste anno, a saber:

Cadernetas em branco de papel fiume pautado com 50, 100 e 150 folhas, uma.
Canetas finas, duzia.
Ditas entre-finas, idem.
Canivetes finos, um.
Envelopes para officios timbrados, cento.
Espatulas de osso, uma.
Grampos para prender papel, caixa.
Gomma-arabica, frasco.
Lapes de Faber, duzia.
Ditos de duas côres, idem.
Ditos de borracha, idem.
Lacre encarnado, pão.
Livros em branco de papel fiume pautado com 100, 150 e 200 folhas, um.
Ditos dito de Hollanda, pautado, formato Carone, com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Ditos dito Ecú, com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Ditos dito Carret, com 50, 100, 150 e 200, folhas, um.
Ditos dito Raisin, com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Ditos dito Jesou, com 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Ditos dito dito Colombier, com 200, 250 e 300 folhas, um.
Ditos dito de todos os formatos e numeros de folhas, com encadernação inteira de couro, um.
Papel fiume pautado, resma.
Dito dito liso, idem.
Dito inglez rosado e branco para officio, idem.
Dito dito, dito dito timbrado, idem.
Dito Hollanda, formato Corone, Ecú, Carri, Raisin, Jesou e Colombier, caderno.
Dito mata-borrão, folha.
Dito dito cartão, folha.
Pennas de aço Perry, caixa.
Pastas de oleado de diversos tamanhos, uma.
Raspadeira para papel, uma.
Tinta ingleza para escrever J. A. Sardinha, baião.
Dita preta para o mesmo fim, garrafa.
Dita carmin, frasco.

[illegible] aceitas propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, e de negociantes matriculados na fórma das instrucções em vigor.

Thesouraria de Pernambuco, 28 de Junho de 1886.

O secretario,
[illegible] Pinheiro da Camara.

Club de Regatas Pernambucano

Terá lugar no dia 29 do corrente a regata annunciada, que começará ás duas e meia horas da tarde. Além dos pareos de botes, haverá um pareo de quatro gamellas, um desafio de natação entre tres amadores, assim como estará á disposição dos amadores um pão de sebo (greasy-pole) com valioso premio.

Para mais pormenores vide programmas distribuidos na occasião da regata.—Os directores,
W. Hughes.
H. Perman.
A. Oliveira.

Club Carlos Gomes

De ordem do conselho administrativo deste club aviso aos senhores socios que a séde do club estará aberta todos os dias das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, e das 5 horas da tarde ás 10 da noite.
Recife, 23 de Junho de 1886.
Joaquim Alves da Fonseca,
1º secretario.

Empresa Telephonica Bourgard

AVISO

A empresa pede aos senhores assignantes que ainda não têm tabellas novas o favor de mandarem buscal-as, ou então avisarem para lhe serem entregues.

Assim, tambem, de hoje em diante, será publicado todos os fins de mezes por este *Diario* os nomes dos assignantes que collocarem telephone, bem como aquelles que forem retirando, para por este meio os senhores assignantes terem sempre suas tabellas completas.

Recife, 22 de Junho de 1886.
O gerente,
A. do Carmo Almeida.

Empreza Telephonica Bourgard
RELAÇÃO DOS ASSIGNANTES QUE COLLOCARAM APPARELHO TELEPHONICO, DEPOIS DA NOVA LISTA N. 8

A

N. 306.—Antonio José Soares & C., trapiche.—Travessa da Madre de Deus.
N. 137.—Antonio Pinto da Silva & C.—Rua Duque de Caxias.

B

N. 447.—Baltar & Irmão. Rua do Bom-Jesus.

C

N. 448.—Companhia Brasileira.—Rua do Commercio.

D

N. 437.—Dr. Pitanga, residencia.—Rua da Imperatriz.
N. 449. Dr. Coelho Leite, residencia.—Rua da Imperatriz.
N. 450.—Dr José Julio Fernandes Barros, residencia.—Rua da Aurora.
N. 452.—Dr. Martins Junior e A. Orlando. Rua do Imperador.

F

N. 451.—Fortaleza do Brum. Brum. *Estação do Caldereiro*
N. 21.—M. W. H. Bilton.—Chacon.
N. 27.—José Joaquim Martins, venda.—Apipucos.

Imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do irmão director, convido a todos os irmãos á se reunirem em assembléa geral em nossa séde, sexta-feira 2 de Julho, visto não se ter reunido no dia aprasado.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 29 de Junho de 1886.—O 1º secretario,
José Castor de A. Souza

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria ao meio dia de 1º de Julho proximo vindouro, como determina o art. 26 de nossos estatutos, na séde social á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 15 de Junho de 1886.
Ceciliano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

Companhia Santa Thereza

Empresaria do abastecimento d'agua e gaz á cidade de Olinda
DEVEDORES EM ATRAZO

Tendo a directoria, em sessão de 15 do corrente, resolvido receber por intermedio de um sollicitador todas as contas de consummidores d'agua e gaz em atrazo, contar do anno de 1876, resolvi n'esta data encarregar de tal cobrança o Sr. Diogo Baptista Fernandes, a quem espero attenderão desde logo os mesmos devedores, certos da justiça e equidade de similhante resolução.

Escriptorio do gerente 28 de Abril de 1886.
Antonio Pereira Simões.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda-se por muito barato preço, o armazem, 1º e 2º andares do predio n. 24 á rua do Visconde de Itaparica, outr'ora do Apollo, com excellentes accommodações para familia, tendo o 2º andar um bom terraço e sotão; arronda-se separadamente.

O armazem presta-se para deposito de assucar, arriqueiro ou outro qualquer negocio que demande grandes accommodações; divide-se o mesmo armazem, tornando-se ainda assim dous bons armazens, com frentes para o caes do Apollo e rua do mesmo nome.

Os pretendentes poderão examinar dito predio, que se acha em reparo, tratando sobre o seu arrendamento na secretaria desta santa casa.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 29 de Maio de 1886.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

SEGUROS CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.

London and Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—RUA DO BOM JESUS—N. 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados a isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884
Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres,.. 316:000$000
44—Rua do Commercio—

COMPANHIA IMPERIAL DE
SEGUROS CONTRA FOGO
— EST: 1803 —
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
5 N.—*Rua do Commercio*—N. 5

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
AdomsonHowie & C.

THEATRO DE SANTA ISABEL

EMPRESA
BRAGA JUNIOR & C.
COMPANHIA
FURTADO COELHO
da qual faz parte o mesmo artista e a primeira actriz portugueza
LUCINDA FURTADO COELHO

HOJE
Terça-feira, 29 do corrente
Grande sorpreza!

Primeira e unica representação do celebre drama em 4 actos e 5 quadros, original do distinctissimo escriptor francez G Ohnet, traducção do artista FURTADO COELHO, intitulado

O Mestre de Forjas
(Grande Industrial)

Distribuição

CLARA DE BOILEAU, **D. Lucinda F. Coelho**
FELIPPE DERBLAY, **Furtado Coelho.**
Duque de Bligni, Ferreira; Moulenet, Teixeira; Bachelin, Simões; Barão de Prefond, Bellido; Octavio, Moclar; General, Araujo; Gobert Barros; Doutor, N. N.; o prefeito, Portilho; Marqueza, Clelia; Athenais, Gilda; Baroneza de Prefond, Adelina; Susana, Jacintha; Brigida, Gertrudes.
Criados, convidados, operarios etc.
Acção tem lugar em França.—Actualidade.
Mise en-scène a capricho do artista Furtado Coelho.
Scenario novo, dos distinctos artistas Claudio Rossi e O. Colliva.
Accessorios, mobilias, tapeçarias, foram feitas expressamente para esta peça em Paris.
Os bilhetes á venda na bilhetaria do theatro.
Começará ás 8 1/4 horas.

AMANHÃ
Quarta-feira, 30 de Junho

Primeira e unica representação do desejado drama em 5 actos e 7 quadros de O. Feuillet:

O Romance de um Moço Pobre

Sexta-feira, 2 de Julho
Grande festa

Beneficio da primeira actriz portugueza
D. Lucinda Furtado Coelho
Com a primeira representação do poetico drama de **A. Dumas Filho,** intitulado:
DAMA DAS CAMELIAS

Os bilhetes para este beneficio encontrar se hão á venda no escriptorio do theatro.

N. B.—A companhia vai dar os seus ultimos espectaculos, pois que se retira para o Maranhão no vapor de 7.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Britannia

E' esperado da Europa até o dia 4 de Julho, e seguirá depois da demora do costume para a
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Valparaizo
Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO N. 14

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Steamer Ville de Santos

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.
Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

STEAMER Ville de Bahia

E' esperado da Europa até o dia 8 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42—RUA DO COMMERCIO—42

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O paquete Tagus

É esperado do sul no dia 29 do corrente seguindo depois da demora necessaria para
Lisboa e Southampton
Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete Niger
Commandante Baule

Espera-se da Europa até o dia 4 de Julho, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne se ao senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
O vapor Bahia
Cammandante Silverio Antonio da Silva

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Julho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul. Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se na agencia
N. 11 RUA DO COMMERCIO N. 11.

PORTOS DO NORTE
Vapor Espirito-Santo
Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de Julho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
11—Rua do Commercio—11

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia
O vapor Jaguaribe
Commandante Costa

Segue no dia 30 de Junho, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 30.
Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ao meio dia do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor Sergipe
Commandante Pedro Vigna

E' esperado dos portos acima até o dia 3 de Julho e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Para Maranhão
Recebe carga e passageiros para o porto acima a barca portugueza *Vasco da Gama*, a tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade o patacho portuguez *Dous Irmãos*, para o resto da carga trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES

— Quarta-feira 30 o dos dous predios em chão proprios a rua do Rangel ns. 11 e 15, servindo de base as offertas já obtidas.

Leilão de predios

A saber:

De um sobrado de um andar e sotão n. 11 á rua do Visconde de Inhauma (outr'ora do Rangel) com 30 1/2 palmos de frente e 62 de fundo, quintal murado e solo proprio, servindo de base a offerta existente de 9:315$000 no mau e tado em que se acha, reservando a proprietaria para a casa n. 13, a meiação do oitão e o direito de fechar a janella nelle existente.

De uma larga casa terea, sita á mesma rua do Visconde de Inhauma, sob n. 13, com 40 palmos de frente e 68 de fundo, quintal murado, com dependencias, solo proprio e com direito a meiação no oitão da casa n. 11 e ao de fechamento da janella n'elle existente, tudo mau em que se acha, servindo de base o preço de 6:710$000.

Quarta-feira, 30 de Junho
A's 11 horas em ponto
A' rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará á leilão, á requerimento da Mesa Regedora da veneravel ordem terceira de S. Francisco e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de capellas, as casas acima mencionadas edificadas em chão proprios, isto ás 11 horas do dia 30 do corrente em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Agente Pestana
Ultimo leilão
BOM EMPREGO DE CAPITAL
QUINTA-FEIRA 1. DE JULHO
No armazem da rua do Vigario n. 12
A's 11 horas em ponto

Das magnificas casas terreas e sobrados, livres e desembaraçados de todo e qualquer onus, as quaes pelo seu bom estado de conservação e excellentes rendimentos chamam attenção dos capitalistas:

Um excellente sobrado de um andar e sotão, com grandes commodos para familia um terreno proprio sito á rua de Santo Amaro ao sahir do largo do capim n. 14, rendendo annualmente 700$000 avaliado em 5:450$000.

Uma casa terrea com dous sotãos, duas salas, trez quartos, cosinha, quintal e cacimba; sita ao Pateo de S. Pedro n. 4 entrada da rua de Lomas Valentinas, rendendo annualmente, 300$000 avaliada em 1:850$000.

Uma dita á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 11, onde se acha uma bem localisada taberna, rendendo annualmente 300$000, avaliada em........ 2:350$000.

Uma dita sita a travessa de S. José n. 23, com 2 salas, 6 quartos, cosinha e quintal com cacimba em terreno proprio, rendendo........ 300$000 annualmente avaliada em 2:300$000.

Uma dita mei'agua sita á rua do Nogueira n. 2, rendendo 126$000 annualmente, avaliada em 700$000.

Uma dita sita a rua de Hortas n. 143, rendendo 168$000 annualmente, avaliada em 950$000.

Todas essas casas podem ser examinadas pelos Srs. pretendentes e para mais informações no escriptorio do agente Pestana.

Leilão

de differentes balas de papel de embrulho, descarregadas do navio italiano *Andreo Padre*, avariadas d'agua do mar
Quarta feira 30 do corrente
A'S 11 HORAS
O agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43

Agente Pestana
Importante Leilão
Quinta-feira, 1 de Julho
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Vigario n. 12

De 10 caixas com louças, vidros, electro-plate, machinas de costura, de preguiar, de babado e muitos objectos abaixo declarados:

17 pares de garrafas de vidro fino, 1 licoreira, 4 candieiros de jarros, 1 dito pé de bufalo, 1 dito abat-jour, 2 compoteiras de louça, 1 lustre de 3 bicos, 1 bandeja de nikel, 12 argolas de marfim, 22 duzias de colheres de metal para chá, 15 candieiros, 80 pés de arandellas, 4 galheteiros, 11 machinas de folha para café, 2 manteigueiras de vidro, 12 pratos cobertos n. 5, 8 duzias de bandejas de ferro e cipó, 1 barricão contendo 100 duzias de chaminés, 40 ditas de pratos de porcelana, 9 ditas de tigellas pintadas, 20 tampos pintados, 80 mangas de vidro sortidas, 6 chaminés patente, 2 jarros de pedra, 3 arandellas de vidro, 3 pares de escarradeiras, 20 depositos de vidro, 2 fructeiras de pedra, 20 tigellões, 40 pratos cobertos, 1 porta-queijo, 1 apparelho de toillet, 1 dito de almoço (friso dourado, 10 duzias de chaminés patente, 30 globos sortidos, 6 bolas reflexos, 7 gaiolas de arame, 20 molheiras, 6 sopeiras, 14 cafeteiras, 30 escarradeiras, 6 salladeiras, 50 bules de louça sortidos, 20 duzias de bengalas, 20 esteirinhas para mesa e outros muitos objectos que se acharão patentes no acto do leilão, os quaes serão vendidos por conta e risco de quem pertencer e ao correr do martello, em um ou mais lotes e a vontade dos senhores compradores.

Leilão

De moveis, quadros e alguns livros de preparatorios

Sendo:

Uma mobilia com 12 cadeiras de junco, 1 sofá envernisado de preto, 2 bancas servindo de consollos, uma banca de amarello com 2 gavetas, para escriptorio, 1 estante envidraçada para livros, 1 banquinha com pés torneados, 8 lindos quadros, estudos, 1 pedra para calculo, 2 candieiros para gaz, gramaticas ingleza e franceza, diccionarios, diversos livros para traducção de linguas e 1 tinteiro.

Um guarda vestidos de amarello, 1 comoda inteira de amarello, 2 meias comodas de dito, 1 marquezão largo, 1 dito estreit, 4 camas de lona.

Uma mesa de amarello para jantar, 2 aparadores, 1 marqueza, 12 cadeiras, 1 lavatorio de amarello, 2 cadeiras altas para criança, 1 dita baixa, louça de jantar, 2 jarrões, 2 bilhas, copos, calices, 1 selim, 1 couro de onça, 1 bomba, 1 cano de ferro, 1 lanterna furta-fogo, 1 sorveteira, latas, garrafões, 1 mesa de cosinha, 1 trem de cosinha, bacias de metal, ferramenta para jardim, 3 gaiolas e muitos outros moveis.

Sexta-feira 2 de Julho
Na rua da Ponte Velha n. 92.
A's 11 horas

O agente Martins autorisado por uma familia que se retirou desta provincia, fará leilão de todos os moveis constantes na referida casa, ao correr do martelo.

Leilão

Da pharmacia dos Pobres a rua larga do Rosario n. 81 e dividas da mesma na importancia de 7:226$250
Sabbado 3 de Julho
As 11 horas
Na mesma Pharmacia

O agente Bustamanqui, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Capellas e residuos, a requerimento do testamenteiro e inventariante do espolio do finado Firmino Antonio de Souto Maior Raposo, levará a leilão a pharmacia acima, bastante sortida, achando-se todas as drogas em bom estado, cuja pharmacia é muito conhecida e afreguezada em um só lote, garantindo-se a chave ao comprador.

O balanço acha-se em poder do mesmo agente e desde já os Srs. pretendentes podem vir examinar.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um criado para casa de familia; na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Precisa-se de duas amas, uma que cosinhe e outra que engomme, e de um criado menor de 16 annos: na rua do Imperador n. 45, primeiro andar.

— Aluga-se o 1º andar e sotão da casa á rua Thomé de Sousa n. 3, outr'ora travessa da Lingoeta, no Recife, com commodos para familia ou para escriptorio: a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua da Conceição n. 9.

— O abaixo assignado previne ao Sr. Bernardino Lopes Albeiro, agente das loterias de Maceió nesta cidade, que tendo perdido dous vigesimos da 18 parte da 12ª loteria de ns. 17.376 e 17,647, comprados a José de Figueiredo Carneiro, não pague a pessoa alguma que os apresentar, e sim somente ao abaixo assignado. Recife, 21 de Junho de 1886.
José Monteiro.

— O bacharel Amaro Fonseca de Albuquerque, tabellião de notas interino nesta capital, communica ao respeitavel publico que abrio seu escriptorio no pavimento terreo do predio n. 4, sito á rua do Coronel Francisco Jacintho (outr'ora de S. Francisco, onde, com solicitude e maxima lealdade, está prompto para desempenhar as funcções de seu cargo. Reside na freguezia da Boa-Vista, rua do Coronel Lamenha n. 30 (outr'ora dos Prazeres), para onde, fóra das horas do expediente de seu escriptorio, deverão dirigir os chamados, para factura e approvação de testamentos.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de pouca familia; na rua do Barão da Victoria n. 57.

— DA-SE casa e comida a uma mulher ou menina, em troca de poucos serviços; na rua da Assumpção n. 44 se diz.

— A rifa do relogio, caixa e mostrador de ouro, patente SB n. 6080, que corria com a primeira de Julho do corrente anno, foi transferida para a ultima de Julho, visto ficar a maior parte dos bilhetes e não ter recebido alguns dos fiados.

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 150, com grandes comodos para familia, quintal grande; a tratar á rua Direita n. 106.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua: a tratar no caes de Apollo n. 45.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se alugar uma preta ou um menino para vender na rua: a tratar na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

CASA FELIZ
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDO
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 60ª loteria a sorte de 100$ em 4 quartos n. 2817, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 61ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 2 de Julho.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
E
1:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 61ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quinta feira 1 de Julho.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Joaquim Pires da Silva.

O capitão José Alfredo de Carvalho, Anna Umbelina de Albuquerque Mello e Maria da Conceição Rabello da Silva (filhos), o capitão José Alfredo de Carvalho Junior, Arthur Alfredo de Carvalho, Anthino Alfredo de Carvalho, Ildefonso Alfredo de Carvalho e Jacintho Dionizio Gomes do Rego (netos), tenente coronel Manoel Dionizio Gomes do Rego, conego José Dionizio Gomes do Rego, capitão Francisco Seraphico Gomes do Rego, o ausente Dr. Antonio Columbano Seraphico de Assis Carvalho (sobrinhos), muito agradecem á todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio os restos mortaes de D. Maria Joaquina da Annunciação Rabello, e pedem á todas as pessoas de sua amizade para assistirem as missas que teem de celebrar-se no setimo dia (3 de Julho), ás 8 horas da manhã, na igreja de N. S. do Terço, e em Olinda ás mesmas horas, na igreja de N. S. do Guadalupe, do qual favor lhes ficarão eternamente gratos.

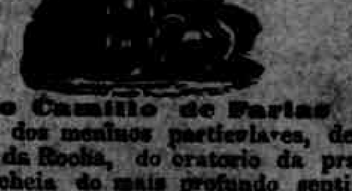

João Camillo de Farias

A devoção dos meninos particulares, de N. S. da Conceição da Rocha, do oratorio da praça do Conde d'Eu, cheia do mais profundo sentimento pelo prematuro passamento do distincto irmão vice-juiz, João Camillo de Farias, manda resar uma missa no dia 30 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã, na igreja de S. Gonçallo, e para este acto de religião e caridade, convida-se todos os nossos irmãos, a familia, e os amigos do finado.

Freguezia do Recife

Aluga-se um sotão na rua dos Guararapes n. 29, e na mesma precisa-se de um menino para mandados, e paga-se bem.

Boa casa

Aluga-se uma boa casa na rua do Paysandú n. 3, junto do Sr. gerente Danaly, com agua, gaz, jardim, etc.: a tratar na rua do Hospicio n. 3.

Balcão

Compra-se um balcão usado e mais alguns utensilios de escriptorio: na loja de livros do becco da Congregação.

FARINHA LACTEA DE
NESTLÉ

MARCA REGISTRADA
15 ANNOS DE SUCCESSO

21 recompensas, das quaes 8 diplomas de honra e 8 medalhas de ouro.
Certificados numerosos das primeiras autoridades medicas.
Alimento completo para criancinhas de peito
Suppre a insufficiencia do leite materno, facilita a desammamentação e a digestão facil.
Emprega-se tambem vantajosamente para ADULTOS como alimento para estomagos debilitados.
UNICO DEPOSITO ESPECIAL DA FABRICA PARA TODO O IMPERIO
31 C—RUA DE S. PEDRO—31 C
Rio de Janeiro

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

CALLOS
O MELHOR E MAIS INFALLIVEL EXTRACTOR DOS CALLOS E A
MAYNARDINA

porque os extrahe completamente, sem causar a minima dor. E' facil de applicar, não impede de se andar calçado e tem o seu effeito comprovado por attestados insuspeitos e em numerosas applicações que nunca falharam. Só é vedadeiro o que se prepara e vende na Drogaria e Imperial Pharmacia Diniz.

De Diniz & Lorenzo
57--Rua do General Ozorio--57

Deposito em Pernambuco pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C., Successores

Rua do Marquez de Olinda n. 27

Eu abaixo assignado, estabelecido á rua do Hospicio n. 158, attesto que, soffrendo ha muito tempo de callos em ambos os pés, o que me impossibilitava por vezes de cuidar nos meus affazeres commerciaes, graças ao preparado dos Srs. DINIZ & LORENZO proprietarios da IMPERIAL PHARMACIA DINIZ, denominado—MAYNARDINA—consegui ver-me alliviado deste mal que atrozmente me incommodava com a applicação do referido preparado.

Rio, 7 de Janeiro de 1885.—*Thomaz José Fernandes de Macedo.*

CASA DA FORTUNA
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 243.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (61.ª) que se extrahirá sexta-feira, 2 de Julho.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Finza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 243.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (61.ª), que se extrahirá sexta-feira 2 de Julho.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim Costa da Leite.

Restaurant America

Os proprietarios deste ... participam ao respeitavel publico que ... commendas de bolos para os ... Santo Antonio, S. João, S. Pedro e todos os outros, e preparam ceias com todo o esmero e promptidão; assim como recebem pensionistas internos e externos por preços os mais resumidos.
28 — Rua Duque de Caxias — 28
Restaurant America

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 98

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros. Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.
Francisco dos Santos Macedo.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubas, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.
Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.
Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.
ACHAM-SE A' VENDA
na drogaria de Faria Sobrinho & C.
41 — RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

EMULSAO DE SCOTT

DE OLEO PURO DE
Figado de bacalháo
COM
Hypophosphitos de cal e soda
Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**
E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalháo, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.
Deposito em Pernambuco

Farinha Lactea DE H. Nestlé

O melhor alimento para crianças de peito recebeu José Antonio dos Santos.
15 —Rua do Marquez de Olinda - 15
3—Rua 1° de Março—3

Aviso

Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 79, 1° andar.

Casa grande em Olinda

Por 16$000

Aluga se uma casa com grandes commodos para familia, tendo bom quintal e grande viveiro, sita em Santa Thereza, lugar denominado Pisa, pelo barato preço de 16$000 mensaes: a tratar no Recife, á rua da Imperatriz n. 32, loja.

Quem tem?

Ouro e prata: e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1° andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

Mercearia

Traspassa-se uma casa de molhados em uma das principaes ruas desta cidade, muito afreguezada, livre de impostos e de quaesquer debitos.
Quem pretender dirija-se á rua da Madre de Deus n 22, das 9 horas da manhã ás 6 da tarde.

Agua de Vidago

Em quartos e meias garrafas, vende Faria Sobrinho & C., á rua do Marquez de Olinda n. 41, DEPOSITARIOS

Massa para bolos

O que ha de melhor neste genero; vendem Braga Gomes & C., á rua do Marquez de Olinda numero 50.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro: a tratar na rua de Paysandú n. 19 (Passagem da Magdalena).

Caixeiro

Precisa-se de caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta: a tratar na rua da Aurora n. 113.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira: na rua do Passandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Porto Calvo

O Sr. Benvenuto Buarque, para satisfazer sua *promessa* e *compromisso* do dia 15, é chamado á rua do Barão da Victoria n. 10, loja.

Sortes

Vende-se bonitas sortes para Santo Antonio S. João e S. Pedro: no patee de S. Pedro n. 4

PARA COSINHAR

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem; no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*

Attenção

Tendo de me retirar desta praça, peço pela segunda vez aos meus devedores o favor de pagarem seus debitos por todo mez de Julho vindouro.
Thomaz Ferreira da Cunha.

Ama

Precisa-se de uma ama ... com ... na ... n. 57, ... de ...

Ama

Precisa-se de uma ama para serviço de casa de familia ... de ... Soledade ...

Ama

Na praça do Conde d'Eu n. 3, 2° andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pequena familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 111.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe com perfeição: na rua do Barão da Victoria n. 69, 2° andar.

Amas para cozinhar e engommar

Na rua do Bemfica sitio que fica em frente da Estrada dos Remedios, se precisa de duas amas forras ou escravas, para serviço de cozinha e engommado.

Aluga-se

O segundo andar do predio n. 59 á rua Duque de Caxias com bons commodos para familia, á tractar na loja.

Aluga-se

uma grande casa com dous grandes quintaes e agua encanada, á rua Lembrança do Gomes n. 1, em Santo Amaro: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1° andar.

Aluga-se

uma boa casa e sitio na Capunga, porto do Jacobina: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 55.

Aluga-se por 25$

a grande casa terrea á rua de Luiz do Rego n 47-B, com 5 quartos e mais um fóra, bem concertada: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 60, ou no Caminho Novo n. 91, padaria, a chave para correr, na taverna junto.

Aluga-se barato

A casa n. 96 á rua dos Guararapes.
A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.
A rua Lomas Valentinas n. 4
O 2.° andar do largo do Corpo Santo n. 13
Trata-se no largo do Corpo Santo n.19. 1° andar

Grande casa terrea com sotão

Aluga-se

Tem no andar terreo 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, no quintal cosinha, boa cacimba, grande telheiro para animaes, no oitão de toda a casa um terreno todo murado com portão na frente, proprio para jardim e horta, toda a casa é muito ventilada, á rua dos Coelhos n. 15, esquina para o caes de Capibaribe: trata-se no patee do Carmo, casa de banhos.

Criado

Precisa-se de um de 14 a 16 annos de idade, que tenha pai ou alguem que o governe, á rua do Commercio n. 44.

Criado

Precisa-se de um de 12 á 14 annos, para o serviço da casa e de rua: na praça do Conde d'Eu n. 30, terceiro andar.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45
Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.
Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Coronel Francisco de Paula Albuquerque Lima

Rita de Cassia Albuquerque Lima, seus filhos e genro mandam celebrar algumas missas por alma de seu sempre lembrado marido, pai e sogro, Francisco de Paula Albuquerque Lima, na matriz da Boa-Vista e na capella do engenho Algodoaes, no dia 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, 1° anniversario de seu fallecimento. Podem os seus parentes e amigos assistirem esse acto, pelo que se confessam agradecidos.

Maria Altina Rodrigues de Carvalho

José Augusto Alvares de Carvalho, sua esposa e filhos, feridos no intimo d'alma pela cruel noticia do passamento em Portugal, de sua extremosa mãi, sogra e avó, mandam resar algumas missas por sua alma, na Igreja do Espirito Santo, no dia 30 do andante, ás 8 horas da manhã, trigesimo do fallecimento; e para assistil-as convidam a todos os seus parentes e amigos, a quem offerecem sua eterna gratidão.

Henrique ... do Rego Barros

Antonio Avelino do Rego Barros, ferido do mais profundo sentimento, convida a seus amigos e parentes para assistirem a missa que manda celebrar na matriz de ..., na segunda-feira 5 de Julho proximo, ás 9 horas da manhã, trigesimo dia do infausto passamento, por alma de seu sempre lembrado irmão, e ... a todos ... a este acto de religião e caridade.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srns Drs Ricord, Blanche, Trousseau, Nelaton, Piorry, Roger, obtiverão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.
Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do Iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:
XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO** — Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d'estomago.
XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO** — Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.
XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO** — Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO

A Quina-Laroche contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças e da energia, as affecções do estomago, as febres inveteradas,* etc.

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue a chloro-anemia,* as *consequencias do parto,* etc.

Paris, 22, rue Drouot. e nas principaes Pharmacias do Mundo.

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES

SOLUÇÃO do Doutor Clin
Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon.

A **Verdadeira Solução CLIN ao Salicylato de Soda** emprega-se para curar: As **Affecções Rheumatismaes** *agudas* e *chronicas*, o **Rheumatismo gottoso**, as **Dores** *articulares* e *musculares*, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.
A **Verdadeira Solução CLIN** é o **melhor remedio** contra o **Rheumatismo**, a **Gotta** e as **Dores**.
1123 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*
Exigir a **Verdadeira Solução de CLIN & Cie, de PARIS,** *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

AVISO aos Consummidores DA PERFUMARIA ORIZA

ORIZA LACTE — CREME ORIZA — ORIZA VELOUTE — ORIZA TONICA — ORIZALINE — ORIZA-OIL — ESS. ORIZA

PARIS — 207, Rua Saint-Honoré, 207 — PARIS
OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA ... GRAND ...
devem seu successo e favor publico:
1° Ao cuidado escrupuloso com que são fabricados. 2° A sua qualidade inalteravel e á suavidade de seu perfume.
MAS SE IMITA OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA
sem attingir ao seu gráu de delicadeza e perfeição.
A apparencia exterior destas imitações sendo identica aos Verdadeiros **Productos Oriza,** *os consummidores deverão se precaver contra este commercio illicito e considerar como contrafacção qualquer producto de qualidade inferior vendido por casas pouco honradas.*
ORIZA ... ORIZA VELOUTE ... ORIZA
Remessa do Catalogo illustrado á pedido franqueado.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-REFLEXO ASTHMA NEVRALGIAS

CURA Pelos CIGARROS ESPIC
Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Vende-se em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco: FRANCº M. da SILVA & Cº.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO PURO FERRUGINOSO ... de CHEVRIER. Paris

O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem incommodo.
DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub⁸-Montmartre, 21
RECEITADO POR TODAS AS **Celebridades Medicas** DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Pharmaceutico de 1ª Classe Cavalheiro da Legião de Honra — Commendador de Medjidié, de Isabel a Catholica, e da Real Ordem ...
Vinho de Coca
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL.

FUNDA-HERNIARIA ELECTRO-MEDICAL

INVENÇÃO COM PRIVILEGIO POR 15 ANNOS
Dos Irmãos MARIE, medicos inventores para curar radicalmente as *Hernias*, mais ou menos caracterisadas. Ate agora as fundas-herniarias teem sido apenas um simples meio para conter as hernias. Os Irmãos MARIE, resolverão o problema de conter e curar por meio da *Funda-herniaria electro-medical* que contrahe os nervos, fortifica-os sem abalo nem dôres e garante a cura radical em pouco tempo.
PARIS, 46, RUA DE L'ARBRE-SEC. — Deposito em *Pernambuco*: A. CAORS.

AS Enfermidades Secretas

BLENORRHAGIAS GONORRHEAS FLORES BRANCAS CORRIMENTOS
recentes ou antigos são curados em poucos dias em secreto, sem regimen nem tisanas, sem cansar nem molestar os organos digestivos, pelas
PILULAS
e Injecção de
KAVA
DO DOUTOR FOURNIER
PARIS 22, Place de la Madeleine

Vinho do Dr. Forestier

de Quina ... e de Cascas de Laranjas amargas.
TONIÇO RECONSTITUINTE
Remedio soberano
CONTRA A
CHLOROSE, ANEMIA, CARIE DOS OSSOS, AFFECÇÕES DAS VIAS DIGESTIVAS, DIARRHEAS CHRONICAS, RACHITISMO, ESCROFULAS, DEBILIDADE, CONVALESCENÇAS DE FEBRES TYPHOIDEAS E DE MOLESTIAS GRAVES, ETC.
Venda em grosso: J. B. Bosredon, ... FRANÇA.
... Pernambuco: ... SILVA & C.

CONTRA

Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritação do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França. Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem recelo ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.
PARIS, rua Vivienne, 53, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

CREME de VOUGEOT

Especialidade de ...
Cª JUSTIN DEMILLERMONT
...

AGUA SALLES

Acabarão-se as Cãs
...

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes PARA **EXTINÇÃO DAS CASPAS** e outras Molestias Capillares.
MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Aviso

Os abaixo assignados participam ao respeitavel publico que nesta data compraram aos Srs. Marinho Falcão & C., a Tabacaria denominada—SATURNO—sita á rua de João do Rego, antiga da Florentina, n. 36, livre e desembaraçada de qualquer onus; e que qualquer reclamação só poderá ser attendida no prazo de 3 dias, a contar da data do presente aviso.
Recife, 19 de Junho de 1886.
Siqueira & C.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota
Trilhos para engenhos
WAGONS PARA CANNA
Locomotivas
Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos
Systema aperfeiçoado
Especificações e preços no escriptorio dos agentes
Browns & C.
N. 5 - Rua do Commercio

N. B. Além do acima B & C., tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

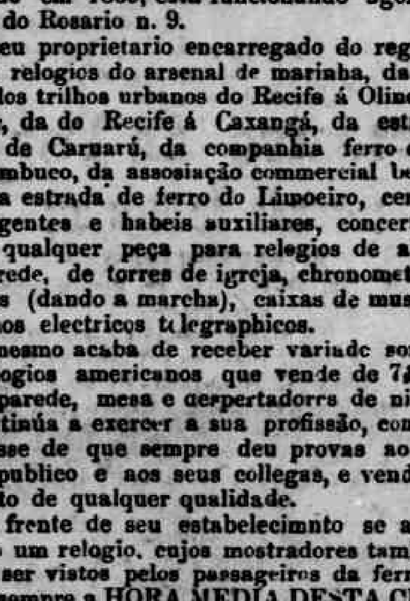

Regulador da marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funcionando agora á rua larga do Rosario n. 9.
O seu proprietario encarregado do regulamento dos relogios do arsenal de marinha, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, da do Recife á Caxangá, da estrada de ferro de Caruarú, da companhia ferro carril de Pernambuco, da associação commercial beneficente e da estrada de ferro do Limoeiro, cercado de intelligentes e habeis auxiliares, concerta e fabrica qualquer peça para relogios de algibeira, de parede, de torres de igreja, chronometros maritimos (dando a marcha), caixas de musica, apparelhos electricos telegraphicos.
O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ para parede, mesa e despertadores de nikel.
Continúa a exercer a sua profissão, com zelo e interesse de que sempre deu provas ao respeitavel publico e aos seus collegas, e vende fornecimento de qualquer qualidade.
Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores tambem poderão ser vistos pelos passageiros da ferro-carril, tendo sempre a HORA MEDIA DESTA CIDADE, determinadas pelas suas observações astronomicas. Rua larga do Rosario n. 9.
Antonio da Costa Araujo

Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflamações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.
Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias:
Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conjunctivites, etc., etc.
Deposito geral, na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.
Para informações, sedirijam á livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vende-se os sapotiseiros muito grandes, e dando fructo, á 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, á 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Monteiro

Vende-se ou arrenda-se annualmente uma boa casa com bastantes commodos para familia, tendo agua e gaz encanados, com um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio, por preço muito razoavel: quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 117 que achará com quem tratar.

Companhia Pernambucana

Costeira a vapor
Suprimento para o vapor *Jaguaribe*
N. 927:170

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante do vapor *Jaguaribe*, é pela segunda vez rogado á vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, dar cumprimento ao numero acima. Pede-se ao digno gerente providencias a respeito.

Carne do sertão

Especial do Seridó, vendem Martins Capitão & C. á rua estreita do Rosario n. 1.

Chapéo elegante

Carvalho Irmão & C. participam ás Exmas. familias em geral, que acabam de receber pelo ultimo vapor francez um esplendido e variado sortimento de chapéos, chapelinas e ... para senhoras, o que ha de mais gosto neste genero; assim como tambem um completo sortimento de gorros e barretes para crianças, tambem o que ha de mais moderno. Esperamos que as Exmas. familias se dignarão vir visitar nosso estabelecimento, na rua do Barão da Victoria n. 12.—Telephone n. ...

Agua Florida de Murray & Lanman

CUIDADO COM AS FALSIFICACÕES.
O Perfume Universal
PARA O LENÇO O TOUCADOR É O BANHO.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

PASTILHAS De ANGELIM & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.
ROQUEIRUAYOL FRERES

Vende-se na Botica Franceza 22,—Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

Uvas

Muito doces, tem constantemente, e vendem barato Martins Capitão & C., á rua estreita do Rosario n. 1.

Criado

Precisa se de um menino de 12 á 14 annos: na rua do Marquez do Herval n. 28.

José de Castro Guimarães

que em Goyanna tem o nome de José Gaspar Domingues de Souza não é mais cobrador da cocheira á rua da Imperatriz n 29 desde Março, e é chamado á prestar contas dos dinheiros que recebeu, como consta das contas com os recibos, e entregar as contas que ainda tem em seu podere ao administrador daquella cocheira.

Criado boleeiro

Aluga-se um mulatinho escravo para criado, o qual sabe bolear: trata-se na rua de S. João, casa n° 27.

Aluga-se

uma casa pequena, á rua de S Francisco n. 1; a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Ama

Precisa-se de uma ama boa cosinheira: na rua Primeiro de Março n. 16.

Ama

Precisa se de uma mulher de boa conducta, que sirva para andar com criança; a tratar na rua de Riachuello n. 49.

Vaccina

ingleza e franceza, chegada pelo ultimo vapor: vende-se na botica franceza de Rouquayrol fréres á rua do Bom Jesus n. 22.

Aproveitem

E' para acabar
LARGO DE S. PEDRO N. 4

Vende-se ricas caixinhas com sortes a 600 rs. e 1$000 cada uma, especial ... sem contrarva, ... a 120 rs. cada um, e ... especial ... de jenipapo ...

Ao publico

Hermina de Carvalho Mu... da Costa, proprietaria da photographia sita á rua do Barão da Victoria n. 14 2.° andar, declara para os fins convenientes, que desde o dia 4 do corrente deixou de ser socio da mesma photographia o Sr. ... de Magalhães.

Aproveita a occasião para communicar a todos aquelles que se teem dignado de dispensar-lhe a sua protecção n'aquelle ramo de negocio, que continua com a referida photographia, a qual se acha hoje melhorada consideravelmente não só quanto aos misteres technicos d'arte, como tambem quanto aos demais requisitos essenciaes para não desagradar aquellas pessoas que alli comparecerem, dando prova de desejo de concorrer para o progresso da industria nacional.

Das Exmas. senhoras principalmente, espera a referida proprietaria toda sua valiosissima protecção.

VENDAS

Carne do sertão

Vende-se a 800 rs. o kilo: no armazem do Vasconcellos á rua da Aurora n. 81.

Liquidação!!!!

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Alguns artigos 50 °/. menos do seu valor
Failes damassé, linda fazenda, a 400 rs. o covado!
Linons com salpicos a 560 e 700 rs. o dito!
Cachemiras com bolinhas de velludo a 1$200 rs. o dito!
Idem de 2 larguras, fingindo dados e lisas, todas as cores, a 1$500!
Idem pretas, e merinós (2 larguras) a 900, 1$400, 1$400 e 1$600!
Alpacas de sedas finas a 360 e 400 rs. o dito!
Popelinas com listras de seda a 280 e 320 o dito!
Setins Macáo verdadeiro, desde 8:0 rs. a 2$000, o que ha de melhor
Gorgurão preto de seda, para (um vestido decente) a 2$000 o covado! é para acabar.
Damassés de cores, seda superior, a 900 rs. dito!
Velludilhos liso e de listrinhas a 1$000 e 1$600 o dito!
Esguião pardo para vestido a 560 rs. o dito!
Nansoks finissimos de cores a 320 rs. o dito!
Cretones para chambres e cobertas, superiores, a 360 rs. o dito!
Damascos de lã com 2 metros de largura, a 1$800 o dito!
Maripesas de cores lindas a 260 rs. o dito!
Bramante de linho superior, 4 larguras, a 2$000 o metro!
Idem de algodão, idem, idem a 1$500 o dito!
Atoalhado bordado, o melhor possivel, a 1$500 o dito!
Brins de linho de cores (linho puro) a 1$200 o dito!
Camisas francezas sem punhos e colarinhos a 40$000 a duzia!
Ceroulas de bramante bordadas a 12$ e 18$ a dita!
Guardanapos de linho a 3$000 a dita!
Meias arrendadas para senhora a 8$000 a dita!
Idem cruas para homem a 3$500, 4$500 e 6$000 a dita!
Lenços brancos em lindas bolsinhas de setim a 3$000 a dita!
Enxovaes para casamento o seguinte:
Lindas grinaldas e véus a 14$000 e 16$000!
Ricas colxas de crochets a 10$000 e 12$000!
Guarnições de dito (cadeiras e sofá) a 8$000!
Espartilhos americanos, chiques, a 6$000 e 8$000!
Cortinas bordadas, novos gostos, a 7$000 e 10$000!
Vendas em grosso, desconto da praça.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Polvora

Vende Candido Thiago da Costa Mello, em seu deposito á rua Imperial n. 322, olaria, onde tambem vende tijolos e telhas. Telephone n. 221.

Engenho à venda

Vende-se o engenho Murici, com safra ou sem ella, situado na freguezia da Escada, distante da respectiva estação um quarto de legoa, podendo dar seis caminhos por dia, é moente e corrente, tem duas casas grandes e duas pequenas para morada, e outra para farinha com suas pertenças: a tratar na rua do Imperador n. 65, 2° andar.

Bom emprego de capital

Vende-se o importante e bem conhecido e afreguezado estabelecimento de casa de banhos, sito á rua do Bom Jesus n. 17, pois dá bastante margem em ganhar dinheiro a quem comprar, a causa dir-se-ha ao comprador: quem pretender dirija-se á mesma casa.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortifica o corpo.

Vende-se a retalho nos ... ibores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

GRANDE
LIQUIDAÇAÕ
NA
Exposição central á rua larga do Rosario n. 58

Damião Lima & C., não podendo acabar com a grande quantidade de mercadorias, resolveram ainda uma vez convidar as Exmas. familias e o respeitavel publico em geral, que com certeza ninguem perderá seu tempo, fazendo uma visita á

Exposição Central

Peças de bordados a 200, 400, 500 e 600 rs.
Punhos e colarinhos bordados para senhora a 2$000.
Ditos ditos lisos, 1$500
Ditos para homem, 1$500.
Um plastron de 2$000 por 1$500.
Invesiveis grandes por 320 rs.
Laços para senhora por 1$500.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$
Luvas de seda arrendadas a 2$500.
Ditas lisas, 2$200.
Ditas de fio de Escossia, 1$000.
Broches para senhora (modernos) 1$500.
Um par de meias para senhora (fio de seda 600 rs.
Dito idem liso, 400 e 500 rs.
Dito idem (fio de seda) 1$200.
Duzias de baleias a 360 rs.
Carreteis de 200 jardas a 80 rs.
Metros de arquinhas a 160 e 120 rs.
Um par de fronhas de labyrintho, 1$500.
Maços de grampos a 20 rs.
Metros de plissés a 400 rs.
Lindos passarinhos de seda para chapéos de senhora, de 500 rs. a 1$000.
Um pente com inscripção para senhora, 1$.
Um leque de 16$ por 9$.
Brinquedos para crianças, leques de papel, ... nos, bicos de linho, quadros para retratos, lenços, espartilhos, bicos, galões, franjas com vidrilhos, outros muitos objectos de phantasia por ... competencia: na exposição Central ... larga do Rosario n. 58.

A Revolução
N. 48

á rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0/0 de menos do que em outra qualquer parte.

Lãs com bolinhas a 560 e 640 rs. o covado.
Setins macáo a 800 rs. o covado.
Setinetas lisas á 400 rs. o dito.
Setinetas escossezas a 420 rs. o dito.
Camisetas com salpicos a 6$ rs. a peça.
Linon branco a 500 rs. o covado.
Lanias ... de quadrinhos e lisos a 240 rs. o dito.
Mariposas de cores a 240 rs. o dito.
Renda da China á 240 rs. o dito.
Damasco de lã com 160 centimetros de largura a 1$800 o dito.
Bramante de linho com 9 palmos de largura a 1$800 o metro.
Bramante trançado de algodão a 1$200 o dito.
Bramante de uma largura a 320, 360, 400 e 440 rs. o dito.
Brim pardo a 300 e 360 rs. o covado.
Brim prateado de linho a 600 rs. o dito.
Crochets para cadeira a 1$ e 1$600 um.
Ditos para sofá a 2$ e 2$500 um.
Colchas de fustão branco a 1$800 uma.
Fichús de lã a 1$, 2$, 2$500, 3$ e 4$ um.
Espartilhos de coraça a 4$, 5$, 6$ e 7$500 um.
Camisas de linho bordadas a 30$000 a duzia.
... finas a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.
Sintos para senhora, novidade, a 1$600 e 1$800 um.
Lenços brancos finos a 1$800 e 2$000 a duzia.
Cobertores de lã a 2$, 4$500, 6$500 e 8$ um.
Cambraia preta para forro a 1$200 a peça.
Meias para homens e senhoras a 3$, 4$, 5$ e 6$000 a duzia.
Madapolão gema e pelle de ovo a 6$500 a peça.
Cambraia branca a 2$ a peça.
Crinolina branca e preta a 2$800 a peça.
Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.
Toalhas alcochoadas a 12$ a duzia.
Cobertas de ganga a 2$800 e 2$900 uma.
Lençóes de bramante a 1$800 um.

Para as Exmas. nôivas

Setim macáo a 1$200, 1$400, 1$800 e 2$000 o covado.
Popelina de seda a 600 rs. o dito.
Alpaca a 400 e 500 rs. o dito.
Capellas e véos finos a 10$ e 14$.
Colchas bordadas a 5$000, 7$000, 8$ e 10$000 uma.
Cortinados bordados a 6$500 o par.

Attenção

Vende-se Manteiga ingleza superior em latas de 12, de 4 a 1$100, e 7, 14 e 28 a 1$000 por libra e gaz inexplosivo a rua do Bom Jesus n. 38.

Vende-se

o hotel denominado Dous Irmãos, sito á rua da Cruz n. 22. Este hotel está reedificado, é muito frequentado por nacionaes e estrangeiros, tambem tem hospedagem, e o motivo da venda é seu proprietario ter de retirar-se para Europa por falta de saúde: trata-se no mesmo. Pede aos seus devedores que estão em atraso, de virem saldar suas contas, do contrario serão seus nomes publicados nos jornaes desta capital.

Pinho de Riga

3×9 e 3×12

Vendem Fonseca Irmãos & C., a preço modico

Massa de mandioca

Vende-se massa, especialmente preparada, para bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 500 rs. cada pacote de meio kilo: no largo de S. Pedro n. 4.

Telegramma de Pedro Antunes & C.

Rua Duque de Caxias n. 63

Para accommodar os interesses da época, os proprietarios da muito conhecida loja Nova Esperança n. 63 á rua Duque de Caxias, teem resolvido em pleno conselho de estado vender todas as suas mercadorias por menos 20 0/0 do que em qualquer outra parte.

Para as Exmas. leitoras se convencerem devem se dirigir ao mesmo estabelecimento; e para orientar um pouco, passamos a demonstrar em resumo os preços de algumas mercadorias mais conhecidas.

Espartilhos finos para senhoras a 4$500, 5$500, 8$ e 9$000.
Finas meias cruas idem a 7$500 e 8$500.
Bonitas caixas de madeira para costura a 2$500, 3$000 e 4$000.
Bicos bordados indianos, largura de 18 e 20 centimetros a 4$500 e 5$500 peças de 4 metros
Bonitas bolças e caixas para presentes de crianças a 200 rs., 300 e 500 rs.

As senhoras floristas:

Papel verde claro a 60 rs. a folha, e dito carmim a 200 rs rs.; é barato!
Fita á Pompadour a 100 rs. o metro, largura de 3 centimetros.
Leques de papel a 300 rs., 400 e 800 rs.

E para não abusar da pacifica e constante leitora resumimos o presente, que só á vista das mesmas provamos o que acabamos de expôr.

Grande variedade em luvas de seda de cores e pretas.
Idem em leques de seda, finas perfumarias, punhos e collarinhos para senhoras, immensa variedade de calungas
Pianos e apparelhos para bonecas.
Cytitarias finas, capellas para noivas e meninas.
Sedas e frocos, lãs e desenhos coloridos para bordados.
Grande variedade em artigos para presentes.
Meias finas para homens, senhoras e crianças.
Bonita variedade em artigos de electroplate e outros muitos para presentes.

Ao 63, rua Duque de Caxias

Pedro Antunes & Companhia

Attenção

Vende-se uma importante taverna no largo das Salinas de Santo Amaro, propria para qualquer principiante, faz frente para a linha ferrea de Limoeiro: a tratar na mesma.

Taverna

Vende-se uma taverna, porque não tem pessoal para tomar conta da mesma: quem pretender dirija-se á rua Imperial n. 138, a tratar com o procurador.

Bilhar

Vende-se um bilhar francez em perfeito estado com tres jogos de bolas e seis tacos: a tratar no antigo largo do Pelourinho (corpo Santo) n. 7, escriptorio.

Liquidação

Vende-se portões de ferro, gradeamentos para cima de muro, jardim e terraço, bandeiras de ferro para portas exteriores e interiores, de todas as qualidades, gallinheiro de ferro, carroça para bois e cavallos, ... e rodas para carroças, ... no largo do Forte n. 4, defronte do quartel ... Pontas, officina de ferreiro.

Vende-se

... de mandioca de primeira qualidade, para bolo, a ... o kilo: na Cambôa do Carmo numero 1...

Carteira

Vende-se barato uma carteira contendo na peça de baixo doze armarinhos e tres gavetas, e na de cima 17 compartimentos que se fecham ... : a ver e tratar no largo de S. ...

GRANDE LOTERIA
4,000:000$000
A MAIS IMPORTANTE DE TODAS HAVIDAS NO BRAZIL
EXTRACÇÃO A' 8 DE JULHO

DATA MARCADA NOS RESPECTIVOS BILHETES

Esta loteria está a cargo do thesoureiro das loterias da côrte

A EXTRACÇÃO É FEITA NO RIO DE JANEIRO

PREMIOS MAIORES

1 de.	1,000:000$000	24 de.	5:000$000
1 ».	200:000$000	50 ».	2:000$000
2 ».	100:000$000	80 ».	1:000$000
2 ».	50:000$000	2 approximações de.	15:000$000
1 ».	40:000$000	2 « « .	6:000$000
3 ».	20:000$000	4 « « .	4:000$000
11 ».	10:000$000	4 « « .	2:000$000

Além de muitas sortes de 500$000, 200$000, 100$000 40$000 e 20$000.

Esta loteria é de tres sorteios. Um bilhete joga em todos elles e está habilitado a tirar mais de um premio.

Esta loteria é em favor dos ingenuos da Colonia Isabel da provincia de Pernambuco

BILHETES A VENDA
NA
RODA DA FORTUNA
36---Rua Larga do Rosario---36

Bernardino Alheiro.

200,000:000
LOTERIA
DAS
ALAGOAS
CORRE NO DIA 29 DE JUNHO
INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar........

10:006$000.

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 29 de Junho 1886, sem falta.

Aos 1,000:000$000
200:000$000
100:000$000

GRANDE LOTERIA
DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção: no dia 8 de Julho de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torres

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUL WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

GRANDE RESTAURANT FRANÇAIS
E
HOSPEDARIA
28--RUA DO BARAO DA VICTORIA--28

O proprietario d'este estabelecimento nada tem poupado afim de que os seus illustres freguezes encontrem os melhores almoços, lunchs, jantares e ceias a franceza e a brasileira, para o que acaba de empregar um cosinheiro de primeira ordem e pessoal escolhido.

Jantares e banquetes sobre encommenda.
Quartos mobiliados e salões reservados para as Exmas. familias.
Falla-se inglez, allemão e outras linguas.
Recebe-se assignaturas para a mesa e pensionistas com moradia, por preços muito commodos.
Em noites de espectaculo, este ESTABELECIMENTO estará aberto até o fim do mesmo.

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44--Rua do Brum--N. 44
JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de penadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 10 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

(*Continuação*)

« Na parochia de Morrinhos, Monoel Tavares de Sá Néco, capitaneando mais de 100 capangas armados e municiados, tendo a seu lado o subdelegado de policia Domingos Freire da Silva e seis praças do corpo policial, para lá requisitadas a pretexto de prender criminosos, entrincheirou-se na igreja matriz, tomando esta e as entradas, impedindo que o eleitorado comparecesse ás urnas e incorrendo assim na acção penal do art. 111 do codigo criminal, ultima parte;—« tendo assim corroborado as apprehensões constantes do officio que tive a honra de dirigir a V. Exc. em data de 23 Novembro ultimo e accusado a 11 de Dezembro. »

Se o juiz de direito de Januaria manifestava *apprehensões* a 23 de Novembro ácerca de attentados projectados por Néco, claro está que o Sr. presidente da provincia foi avisado em tempo, como asseverou o orador. Quanto ao não dar providencias, attribuio-o o orador, não a descuido de S. Exc., mas a demasiada confiança nas autoridades policiaes, de cuja nomeiação, aliás, não lhe cabia a responsabilidade. Disse S. Exc. que não havia necessidade de providencias, pois era numeroso o destacamente existente na Januaria e o respectivo commandante delegado inspirava confiança ao proprio juiz de direito; mas, em que este magistrado, achando insufficiente a força de que dispunha a autoridade, consultava sobre se podia requisitar o auxilio da guarda nacional, o que lhe foi negado.

E nem se diga que havia timidez por parte do juiz de direito, como asseverou no Senado o Sr. ministro da Justiça, pois, Néco commanda um verdadeiro batalhão de facinoras, como mostrou em Morrinhos.

Em 1879 era tambem numeroso o destacamento de Januaria tendo á sua frente um official que se distinguira na campanha do Paraguay; e, entretanto a gente Néco invadio e saqueou a Januaria, occupando-a durante muitos dias, incendiando, roubando e destruindo.

O illustre primeiro magistrado da comarca de Itapirassaba procedeu n'esta emergencia com a prudencia esclarecida e com a criteriosa circumspecção de que ha dado sobejas provas na sua illibada carreira. A queixa do orador não foi, portanto, sem razão de ser, tanto mais quanto ainda ha poucos dias no Senado declarou o Sr. ministro da justiça que ainda ia tomar providencias ácerca da captura de Néco, o que mostra que anteriormente não havia sido tomadas ou que, se foram, S. Exc. o ignorava. Ora, se isto aconteceu ao Sr. ministro, quanto mais ao orador que não teve a honra de privar com as autoridades, que jámais dirigio uma carta ou fez um pedido ao ex-presidente da sua provincia ?! Quando ha bôa vontade as cousas marcham depressa. Pronunciado na Bahia em fins de Dezembro foi preso em S. Sebastião de Lençóes, no extremo norte da provincia de Minas, o tenente-coronel Gentil José de Castro a 14 de Janeiro, a tempo de com a sua apparatosa prisão, tirar-se todo o partido possivel quanto á eleição. Da Bahia veio requisição telegraqhica do chefe de policia da côrte, este mandou-a ao chefe de policia de Minas, este ao delegado de policia de Diamantina, enviando este positivos para todos os pontos em que presumia estar aquelle official, com todas as medidas tomadas para que a captura se tornasse effectiva. Porque razão não se procedeu com igual solicitude, com identica actividade e presteza em relação a Néco, cuja morada era conhecida e que mantém para com o tenente-coronel Gentil a differença radical que medeia entre um reconhecido faccinora e um homem de bem, atrozmente perseguido ?!

(Ha muitos apartes.)

O orador não discute a tremenda perseguição de que tem sido victima a familia do tenente-coronel Gentil, porque o respectivo processo acha-se affecto ao Tribunal da Relação da Bahia, cuja decisão aguarda. Em tempo opportuno mostrará que nada ha e nem tem havido n'este paiz de mais revoltante e monstruoso, e tomará as davidas contas ás autoridades mineiras que prendem um innocente com a maior requinte de arbitrariedade, ao mesmo tempo que auxiliavam Néco na perpetração do attentado de Morrinhos. Tinha, pois, razão de ser a sua queixa, repete o orador. Estima, entretanto, que o Sr. ex-presidente de Minas refute-a cabalmente, mostrando a sua improcedencia, pois é lhe sempre dolorosa a verificação de que os agentes do poder publico de seu paiz, embora adversarios, pospoem á recta e segura execução de seus altos deveres, á satisfação de seus interesses partidarios, como infelizmente de ordinario succede.

De resto a reclamação do orador quanto a Néco perdeu parte do seu interesse, pois ha dias publicaram todos os jornaes um telegramma da Diamantina, noticiando que fôra preso finalmente aquelle famigerado criminoso, pronunciado duas vezes no art. 269 e uma no 192 do Cod. Crim., o assalsaltante de Morrinhos e da Januaria, que desafiava a acção da autoridade e que, por cumulo da audacia, intitulava se um dos chefes do partido conservador do norte de Minas, quando entretanto aos seus inculcados co-religionarios, mais que a ninguem, inspirava repulsivo terror. A confirmar-se a noticia, não duvida o orador de ensarilhar por um momento as armas opposicionistas, apresentando ao Sr. ministro da justiça uma continencia congratulatoria sobretudo se a diligencia effectuar-se sem perturbação da ordem publica. Antes tarde do que nunca.

Receia, entretanto, o orador que a annunciada captura de Neco não passe de uma burla, no intuito de salvar-se as apparencias. Além de um avultado numero de capangas, Néco dispõe do juiz municipal da Januaria e do 1.º supplente de delegado de policia. Este, sobretudo, fazia até alarde das amistosas relações que com elle mantinha, indo visital-o, com acintoso apparato, á fazenda em que elle residia, a uma legua da cidade. Releva ponderar que todos estes individuos já fizeram a Néco a mais desapiedada guerra, reclamando contra elle energicas providencias; mas desesperados por não poderem derrotar os liberaes que alli se acham em consideravel maioria, reconciliaram-se com elle, utilisando-o como um instrumento de terror. Na vespera da eleição, o directorio conservador da Januaria, que mais de uma vez representára contra Néco aos poderes publicos, em termos indignados, repellindo qualquer solidariedade com as suas tropelias, procurou o chefe liberal o venerando coronel José Eleuterio de Souza, propondo lhe que se dividisse por igual a votação, sem o que se reconciliaria com o facinora e com a sua horda. Rejeitada a indigna proposta, (pois é alli enorme a maioria liberal) o resultado foi a invasão de Morrinhos, onde teria havido terriveis scenas de sangue, se os eleitores não se tivessem prudentemente abstido.

Nestas condições, receia o orador que tal pressão não tenha sido senão mais uma farça em que são ferteis as actuaes autoridades do sertão. Nada affirma positivamente por falta de informações; mas roga ao Sr. ministro da justiça que empregue diligente esforço em impedir que mais uma vez seja escarnecida a lei. A Januaria é longe: cumpre que as ordens e as instrucções sejam expedidas com presteza. Da mesma fórma que é prompto em censurar os actos condemnaveis do governo, terá a necessaria isenção para encomiar os bons. Nenhum poderá ser melhor do que restituir a tranquilidade e a ordem á populações longinguas, onde a segurança dos cidadãos, por mais despida de garantias, maior solicitude deve merecer dos poderes publicos.

Já que entabolou palestra com o Sr. ministro da justiça, chamará ainda uma vez o orador a attenção de S. Exc. para o estado de desconceito em que tem cahido a policia de todo o imperio, especialmente a de Minas.

Na Assembléa Provincial soffreu o chefe de policia desta provincia gravissimas accusações.

Em toda parte, mais ou menos tem abusado as autoridades subalternas; e os mineiros pacificos, por indole, tem visto a ordem publica alterada em Passos, Alfenas, Uberaba, Rio-Novo e outras localidades, sendo por via de regra, os provocadores do conflicto os agentes de segurança, encarregados de garantil a pela lei. E' conhecida a razão d'isso. Quasi sem excepção, essas autoridades foram escolhidas a dedo para fazerem eleições, isto é, para cumprimirem a enorme maioria liberal da provincia; mas a eleição está passada, nada mais justifica a permanencia em cargos de responsabilidade e de confiança de individuos sem idoneidade, cujo unico titulo consiste na aptidão com que se servem dos meios officiaes, para angariar votos em pról das candidaturas impossiveis.

O partido conservador, posto que em sensivel minoria na provincia, dispõe de pessoal sufficiente para fornecer funccionarios moralisados.

Grandes serviços prestará o Sr. ministro da justiça se iniciar movimento nesse sentido. Verdade é que se approxima a eleição senatorial, para a qual faz-se mister que se conserve montada a machina, tanto mais quanto é manifesta a profunda desintelligencia que lavra nas fileiras do partido dominante, crescendo a ambição dos respectivos candidatos na razão directa de pouca esperança que vão tendo de triumphar. E' assim que propalam-se terriveis boatos de ameaças e perseguições contra os que não patrocinarem a chapa mais sympathica do governo. Não desconhece o orador que o Sr. ministro da justiça é naturalmente estranho a tudo isso. Semelhantes boatos, porém, partem de pessoas que privam com S. Exc, e revertem por isso tal ou qual autoridade. Um alto personagem, da grey ouro-pretana, por exemplo, que occupou posto que interinamente, elevado cargo policial na provincia, no inicio da situação, ao voltar a Ouro-Preto de uma recente viagem á esta côrte, diz sem rebuço, a quem o quer ouvir que, para fazer vingar uma das combinações senatoriaes conservadoras, varias demissões e remoções importantes estão assignadas, entre as quaes a aposentaria do actual Sr. inspector da Thesouraria da Fazenda, o digno Sr. commendador Antonio Hermogenes Pereira Rosa e a remoção do não menos digno contador, o Sr. capitão Henrique Adeodato Dias Coelho. O orador não dá muito credito á veracidade destas versões, por se tratar de dous antigos funccionarios merecedores de todo o acatamento pelo escrupulo e intelligencia com que desempenham seus deveres. Acredita, porém, ser agradavel ao Sr. ministro da justiça pondo-o ao facto de como S. Exc. é compromettido por pretensos amigos, que chamam dest'arte animosidade injusta contra o seu nome.

Tome cuidado S. Exc., pois lavra na provincia surda guerra contra a sua influencia, guerra suscitada pelos seus proprios co-religionarios.

Um dos capitulos de accusação (e este subscripto por toda a provincia) provém do quebramento da bitola da estrada de ferro D. Pedro II, facto de que já se tem occupado as camaras, mas nunca assás profligado. Em occasião opportuna compromette-se o orador a demonstrar que esse acto do governo foi um grande erro economico, reprovado pelos mais eminentes profissionaes e de funestas consequencias para o plano geral da nossa viação ferrea. O resultado que por ora se conhece da medida é ter detido trabalhos que iam adiantados. O orador em novembro do proximo anno findo percorreu o traçado da estrada até Guaicuhy.

Tudo estava prompto para se inaugurarem as estações da Soledade e Itabira, á primeira das quaes desde muito que ia o trem de lastro. Até agora, entretanto, não se effectuaram as inaugurações e ninguem sabe quando se effectuarão. Essa demora é manifestamente causa de graves prejuizos para os interesses da provincia, uma das que menos pesa aos cofres publicos.

Sempre que se trata do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, vem appello o ramal de Ouro Preto, que muitos consideram como um erro economico e perfeitamente dispensavel.

E' injusta e injustificavel semelhante opinião. A maxima americana de que *trilhos não se arrancam* deve ter em nosso paiz ainda maior amplitude.

Uma estrada de ferro, seja qual fôr o seu traçado e os elementos da sua prosperidade, é sempre um factor de riqueza em nosso paiz. Gastar com estradas de ferro é empregar capitaes com certeza de remuneração, que quando mesmo tardia é compensadora afinal dos sacrificios feitos.

Oxalá todas as nossas despezas fossem dessa ordem! O nosso futuro economico não estaria tão carregado de apprehensões se tal acontecesse, pois iriamos encontrar sempre na obra realizada o valor da quantia empregada. O ramal de Ouro-Preto terá a vantagem de crear novas fontes de renda, permittindo a exploração industrial de occultas riquezas mineralogicas alli existentes. Quando assim não fosse, poder-se-ha sustentar com razão a vantagem de um meio de communicação facil e rapido entre a capital do Imperio e a mais populosa e uma das mais vastas e opulentas das suas provincias ?!

Accresce que Ouro-Preto não é a pequena cidade insignificante e atrazada que falsamente muitos imaginam; —possue uma escola de meninas que poderia rivalisar com as mais aperfeiçoadas da Europa; tem uma excellente escola de pharmacia; escola normal; dispõe, em summa, de sobejos elementos para ser considerada uma localidade digna de estar ligada por viação ferrea aos centros mais importantes do paiz.

Não é exacto que só tenha vida burocratica. Quando assim fosse, não era razão para se negar direito a uma estrada de ferro. Washington, capital da mais rica nação do mundo, é uma cidade pequena relativamente a outras da mesma nacionalidade, insolubre, sem industria nem commercio, sem outra animação do que a que lhe dá o ser a séde do governo e das repartições federaes. O orador pede ao Sr. ministro da justiça que intervenha para com o seu collega da agricultura para que prosigam os trabalhos da estrada de ferro D. Pedro II, não se limitando aos do ramal.

O orador no desalinho das suas observações desconnexas, não tomou ainda em consideração alguns apartes proferidos quando hontem orava o honrado deputado por Pernambuco. Um desses apartes relativo ao triumpho eleitoral do orador, foi «V. Exc. *tinha todos os elementos officiaes, toda a magistratura.*»

Esse aparte assumio excepcional gravidade em virtude de condições especiaes da pessoa que o dava. O seu nome, porém, foi hoje omittido na publicação, talvez porque o autor se arrependesse de o haver dado. Quando fosse exacto o que se affirma em tal aparte, redundaria em accusação contra o governo, que não teria cumprido o seu dever e a sua promessa de não intervenção, pondo ao dispor de um adverserio elemento officiaes.

Isto, porém, é simplesmente falso.

O orador lutou contra tremendas dificuldes. No 20º districto ha quatro comarcas. Um dos juizes de direito está alliado aos conservadores movendo guerra desbragada aos liberaes. Outro, magistrado distincto, de quem o Sr. vice-presidente da provincia pode dar informações, se tem politica deve ser conservadora por sua indole, suas relações e sua familia. Dos seis municipios do districto, só dous termos estão occupados por juizes formados, ambos infensos ao orador.

Como, pois, teve elle a magistratura em prol da sua candidatura ?!

O orador perdeu a votação de Morrinhos e a do Brejo. Na vespera da eleição é preso, com grande apparato de força, um official superior da guarda nacional, seu amigo, verdadeira influencia no districto, onde tem numerosas relações e parentes.

Imagine-se o effeito desta prisão no alto sertão, quando aqui na corte deveria causar estranheza, e como não seria ella explorada em detrimento dos liberaes. Sem embargo de tudo isso, o orador triumphou porque é grande a maioria de seus amigos no districto; triumphou, porque já por duas vezes abandonou seus commodos, seus interesses, sua familia, para fazendo uma viagem de centenares de leguas, ir pessoalmente percorrer aquellas generosas regiões, onde orgulha-se de possuir hoje verdadeiras dedicações de homens fortes, francos e leaes, que lembram pelas suas qualidades austeras os venerandos patriarchas de outr'ora; triumphou porque em sua provincia reside e sempre residio a firmeza de principios e a dedicação partidaria, e isto desde os tempos dictatoriaes do primeiro Imperio, quando, ao mesmo tempo que celebrava as exequias de Badaró. Minas infligia solemne derrota a um ministro da corôa pelo qual cabalava em pessoa o Imperador! (Muito bem! Muito bem!)

ORDEM DO DIA

PROROGATIVA DO ORÇAMENTO

Procede-se á votação adiada do projecto n. 6 de 1886 prorogando o orçamento, que é adoptado e remettido á commissão de redacção.

CREDITO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Procede-se á votação adiada do projecto n. 32 de 1885 que abre um credito ao ministerio da agricultura, para telegraphos, que é adoptado e remettido á commissão de redacção.

CREDITO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Procede-se á votação adiada do projecto n. 30 de 1885, abrindo ao ministerio do imperio um credito para pagamento de subsidio de deputados, que é adoptado e vai á commissão de redacção.

O Sr. Coelho Rodrigues (1º secretario) declara achar-se sobre a mesa a redacção da resolução prorogativa, e pede dispensa de intersticio para que a mesma resolução entre desde já em discussão.

E' concedida a dispensa pedida.

O Sr. Coelho Rodrigues (1º secretario) requer e a camara concede dispensa de impressão da redacção, afim de ser o projecto remettido ao senado.

CREDITO AO MINISTERIO DA JUSTIÇA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 18 de 1885, abrindo um credito ao ministerio da justiça para policia secreta, Asylo de Mendicidade e conducção de presos.

Vem á mesa, é lida e entra em discussão com o projecto a seguinte emenda substitutiva:

« Art. 1.º Substitua-se. Em vez de é aberto ao governo, pelo ministerio da justiça, o credito supplementar de 79:203$933, diga-se é aberto ao governo pelo ministerio da justiça, o credito supplementar de 67:872$235, que será applicado ás despezas das seguintes verbas: Despezas secretas da policia 34:972$696. Asylo de Mendigos 29:549$329. Conducção de presos 2:713$935. O mais como na proposta. Sala das commissões, 10 de Junho de 1886. — Siva Tavares. Pereira. —Pereira da Silva. —Mattoso Camara. C Peixoto. —Gualhy. Lourenço de Albuquerque. Lucena.— Rodrigues Alves.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é adoptado com a emenda e remettido á commissão de redacção.

PUBLICAÇÃO DOS DEBATES

Entra em discussão o parecer 124 de 1886 da commissão de policia sobre a publicação dos debates.

O Sr. Candido de Oliveira nada tem de objectar quanto ao contrato stenographico para a publicação dos debates, porque acha-o em boa e devida forma; mas quanto ás instrucções elaboradas pela mesa para a publicação dos debates, crê que ellas não satisfazem o intuito que o Sr. presidente da camara teve em vista, isto é, evitar a reproducção de censuras, na folha official, feitas por um empregado do governo a membros da camara. Considera essas instrucções tão draconianas para com os deputados, que preferiria deixar a publicação dos debates á industria particular, a manter-se uma instituição dispendiosa e de luxo, como é a typographia nacional, montada de modo que constitue um terrivel concurrente á industria typographica.

Uma lei de 1879 instituio um como privilegio para a publicação dos trabalhos da camara no *Diario Official*; e em virtude dessa lei julgou-se a camara na obrigação de publicar os seus trabalhos naquelle estabelecimento. O senado tambem adoptou a mesma usança até certo tempo; mas ultimamente não se incommodou com o texto da lei, e retirou do segredo da folha official a publicação dos seus debates, confiando-a ao jornal de mais circulação no paiz.

Esta medida trouxe vantagem para o senado porque, como sabe a camara, a folha official não é lida no paiz, nem progride.

Portanto, se o orador não fosse detido pela lei de 1879, pela necessidade de economia em que nos achamos, e ainda pela barateza do trabalho no *Diario Official*, condemnaria *in limine* a continuação dos trabalhos da camara na folha do governo. Assim, é justo que este serviço se mantenha na typographia nacional,

Comtudo é preciso que o serviço corresponda aos intuitos do legislador, e o que existe absolutamente não satisfaz, porque no *Diario Official* não ha revisão; tanto os discursos como os pareceres e votos em separado vêm insados de erros os mais crassos e até de necedades.

O orador confessa que não se queixa da publicação dos seus discursos, pela qual não é responsavel, porque sabem em 3ª pessoa e não os corrige; mas queixam-se os seus collegas, que muitas vezes prefeririam não publicar cousa alguma, a verem adulterados os seus pensamentos.

Ninguem lê na folha official os trabalhos da camara; quem quer ser lido pelos seus amigos e pelo campanario recorre ao *Jornal do Commercio*, e de seu bolsinho paga os gastos da publicação, que é dispendiosa; ao contrario, quem não quizer ser lido publique os seus discursos no *Diario Official*.

Attribue a culpa disto não á indole do nosso povo, refractaria á leitura de papeis officiaes, mas á forma porque é redigido o *Diario Official*. Se aquella folha, para attrahir maior numero de leitores, acompanhasse, em secções noticiosas, litterarias e scientificas, e movimento do paiz e do mundo, certamente podia tornar-se até uma fonte de renda para o Estado.

Para que os desejos da mesa e da camara sejam realisados convém, sobretudo reformar-se o pessoal de redacção do *Diario Official*.

O projecto de instrucções em discussão não pode realisar os intuitos que a mesa tem em vista relativamente a evitar aos membros da camara o desacato de que já foi victima o seu collega Sr. Tarquinio de Souza.

O Sr. presidente dividio o *Diario Official* em duas secções, parlamentar e official. Na secção parlamentar nada será publicado com relação á camara; isto é, o Sr. Pedro de Barros não mais poderá, nesta secção, censurar o procedimento do Sr. Tarquinio de Souza; mas nada impede que esse senhor, nas outras secções da folha, possa dizer sobre a marcha dos trabalhos da camara e com relação ao procedimento dos deputados.

E' inimigo de privilegios, e por isso condemnaria uma clausula como a que tinha outr'ora o contrato do *Jornal do Commercio* com a camara, de não poder o procedimento do deputado ser apreciado na secção livre daquelle jornal, por entender que os deputados pelo seu procedimento é que se fazem respeitar, e não pelas immunidades de que se façam rodear, não assim com relação a uma folha do governo, pois comprehende-se que o director do *Jornal Official*, sendo subordinado a um dos membros do ministerio, não pode de forma alguma ter a liberdade de apreciação, que compete a qualquer cidadão n'uma empreza particular.

O desacato feito a um collega foi feito á camara collectivamente. O Sr. presidente prometteu dar providencias; e quaes foram ellas? A divisão dos trabalhos em duas secções, n'uma des quaes não permitte materia estranha aos trabalhos da camara. Isto não satizfaz, e por isso vai mandar uma emenda, que mantém illesa a dignidade da camara, e espera seja approvada.

A principio deu parabens á camara por ter nomeado seu presidente ao Sr. Andrade Figueira; mas tem notado a extrema severidade de S. Exc. para com os oradores, S. Exc. que na opposição achava-se sempre na brecha a discutir todos os assumptos, e para quem a benevolencia e a tolerancia da camara não tiveram limites, porque o valente orador muitissimas vezes excedeu a hora na tribuna. Entretanto, hoje, *tempora mutantur*... O presidente da camara é o stricto observador dos textos regimentaes. Louva-o porisso; mas quando se inverterem os papeis tambem o orador pugnará por igual, stricta e legal observancia do regimento, se bem que S. Exc. já vai sendo mais tolerante, como o foi o outro dia com o Sr. Ferreira Vianna.

Analysando as varias disposições das instrucções para a publicação dos debates, acha muito restrictiva a clausula 7.ª, segundo a qual o deputado é obrigado a entregar dentro de 60 horas o seu discurso revisto, se quizer que seja publicado.

Se bem se lembra, leu o orador ha dias o contrato entre o senado e o *Jornal do Commercio*, e ahi se concediam 30 dias para o mesmo fim. A clausula 7ª é portanto uma condição de inferioridade em que se quer collocar a camara para com o senado relativamente á publicação dos seus debates, pois não é em tão curto espaço de tempo que se póde fazer a revisão de um trabalho tão fastidioso, mortificante e muitas vezes impossivel.

(*Continua*)

FOLHETIM

RIGOLO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(CONTINUAÇÃO DE ANGELA)

(Continuação do n. 145)

IX

O logista deu um bilhete do estabelecimento a Caseneuve, que o metteu na carteira e sahio da loja com Flogny.

Então, meu velho, disse elle a Phosphoro, batendo-lhe no hombro, começas a comprehender que eu tinha razão e que o meu faro de cão de caça não me enganava.

— Concordo que tinhas razão, e agora que o nosso inquerito em Marselha acabou, o que vamos fazer?

Tu vais já á estação do caminho de ferro... Vais saber a que hora da noite parte o trem para Dijon... e naturalmente tomaremos esse trem. Eu, entretanto, vou telegraphar ao *patrão*.

— Onde nos encontraremos?

— No hotel.

Os dous agentes separaram-se.

Caseneuve entrou no escriptorio do telegrapho e expedio o seguinte telegramma:

« Chefe de segurança. Prefeitura de policia de Pariz.

« Achado cutileiro que vendeu navalha a Oscar Rigault, alcunha Rigolo. Procurar este homem, partimos para Dijon pelo primeiro trem.

CASENEUVE.

« Hotel Beauséjour Marselha. »

Feito isto voltou para o hotel, onde já o esperava Flogny.

— Parte um expresso ás seis horas e vinte e cinco minutos, disse este ultimo, chegaremos amanhã a Dijon, ás cinco horas da manhã.

Vagalume consultou o relogio.

Marcava quatro horas e meia.

— Vamos jantar, disse elle, temos tempo.

Os dous agentes desceram ao escriptorio, pagaram os quartos, que não tinham occupado, jantaram no restaurante do hotel e ás seis horas e vinte e cinco minutos o expresso levava-os para Dijon.

X

Em Saint Julien-du-Sault tudo parecia correr conforme desejavam a bella hervanaria e a excellente familia que lhe dava, bem como á sua filha, tão cordeal hospitalidade.

Emma Rosa ia readquirindo, pouco a pouco, as forças.

Depois de tres curativos regulares, o doutor parecia verificar que as desordens cerebraes, que elle a principio receiava, não se produziam.

Concluia dahi, dizia elle, que, segundo todas as probabilidades, tomando, bem entendido, as mais minuciosas precauções, a moça poderia ser transportada para Pariz dali a dous dias.

— Assim que chegue á sua casa, minha senhora, accrescentava elle dirigindo-se a Angela, deve mandar chamar um medico e mostrar-lhe um estudo que fiz e que lhe entregarei antes da senhora partir. Esse estudo contém as minhas observações relativas á ferida de sua filha e ao tratamento começado por mim, tratamento cujos resultados, como se vê, foram satisfactorios.

Em resumo, estava tudo combinado para que a mãi e a filha partissem no dia seguinte.

Angela tinha escripto á sua velha e fiel criada, que na sua ausencia geria o estabelecimento de hervanaria da rua das Damas.

Prevenia-a da hora da sua chegada e dava-lhe ordem para que preparasse o quarto de Emma Rosa.

Apezar da esperança que nascia na alma da pobre mulher, as palavras do doutor não deixavam de lhe causar uma certa impressão.

As reticencias com que acompanhava as suas affirmações, o relatorio circumstanciado que devia mostrar-se, á chegada do medico encarregado de cuidar da joven doente, pareciam inquietadores a Angela.

Estaria Emma Rosa mais doente, mais ameaçada do que elle realmente dizia?

A bella hervanaria tinha pressa de se achar em Pariz e consultar um medico, em quem tinha toda a confiança e que podia informal-a com toda a franqueza.

O Sr. Dharville tinha voltado para casa, depois terminado os negocios que o afastavam momentaneamente de Saint Julien-du-Sault.

Quando chegou, soube o que se tinha passado e ficou desagradavelmente sorprehendido quando soube que, na sua ausencia, a justiça e a policia tinham entrado em sua casa.

Em todo o caso, isso não impedio que testemunhasse a Angela uma sincera compaixão e a cercasse de todas as considerações, ás quaes tinha direito na sua dupla qualidade de mulher, e de mulher desgraçada.

Renato Dharville, fiel é promessa que fizera na occasião da partida, tinha escripto ao seu amigo, informando-o das resoluções tomadas a respeito daquella que elle amava.

Leão respondeu logo pela volta do correio.

Communicava a Renato a partida de seu pai para Pariz.

A sua carta, onde cada phrase, cada palavra fallava de Emma Rosa, respirava profunda melancolia.

Um paragrapho incidente referia-se a Angela Bernier.

« As explicações dadas por meu pai, dizia elle, não fizeram senão justificar os meus receios vagos e de certo modo instinctivos.

« A Sra Angela é a filha, e infelizmente a filha natural de Jayme Bernier, o homem assassinado.

« Como aceitará meu pai o meu amor por Emma Rosa, em taes condições; elle, que não admitte nada na vida que não seja da mais perfeita correcção?

« Creio bem que este amor, ao qual comtudo por nada neste mundo consentiria em renunciar, faça a desgraça da minha existencia. Entretanto desespero; mas fracas são as esperanças que tenho.

« Tenho o coração opprimido e a alma em luto. Queixar-me é um allivio, porque soffro muito. »

Renato Dharville, cujo coração de ouro conhecemos, ficou profundamente afflicto com esta carta.

De novo e pelo seguinte correio escreveu ao amigo, recommendando lhe calma e coragem e fazendo diligencia por lhe provar que nada estava perdido e que tudo se arranja neste mundo com força de vontade, paciencia e tempo.

E accrescentava: « meu pai decidio que eu devia partir para Pariz nos fins de Dezembro. Se eu chegar antes de ti, fica certo que executarei pontualmente o que ficou combinado entre nós. Vou alugar e mobiliar um pequeno aposento, onde o teu quarto ficará á tua espera. Não nos devemos separar. E' sobretudo na amizade que a união faz a força. Apressa a tua partida de Dijon, se isso depender de ti. Tenho pressa em te apertar a mão e consolar, o melhor que possa as tuas maguas.

« Teu do coração

« RENATO DHARVILLE.. »

Depois da visita dos magistrados, Angela não tinha deixado a cabeceira do leito de sua filha e ahi se achava na occasião em que levamos os nossos leitores a Saint-Julien-du Sault.

Acabava ella de dizer á filha que o doutor permittia que a levassem, no dia seguinte, para Pariz.

Sabendo esta noticia, Emma Rosa experimentou uma perturbação que não escapou a sua mãi.

— Para Pariz? repetio ella.

— Naturalmente; mas por que te admiras?

— Pensava que, doente como estou, tu me levarias para Laroche, que é mais perto do que Pariz.

— O teu estado, querida filha, comquanto já não seja grave, demanda cuidados que só eu te posso prodigalisar... Ora, é me impossivel ausentar-me por mais tempo de Pariz. Quando tu estiveres completamente curada, então tomarei uma decisão... decidirei o que for opportuno fazer...

— Mas tornarei a ver a Sra. Fontana? perguntou com animação a menina.

Não foi sem hesitar que Angela respondeu:

— Naturalmente has de vel-a, minha querida; mas d'aqui a algum tempo. Por agora, tudo está subordinado ao teu restabelecimento, mais ou menos prompto.

Emma deu um grande suspiro.

Angela agarrou-lhe nas mãos e, com voz meiga, murmurou lhe perto do ouvido:

— Dir-se-hia que temes esta viagem, minha querida; poder-se-hia suppôr que a idéa da tua residencia em Pariz e perto de mim te assusta.

Oh! não, não! Não o creias, minha adorada mãi! Sinto-me tão feliz por estar perto de ti! balbuciou a moça. Tu amas-me tanto! Mas vou deixar aquelles de quem tambem gosto e, mão [illegible] meu, isto faz me tristeza.

Pariz não é longe de Laroche para que essa separação seja definitiva... [illegible] das perfeitamente em ser reconhecid[illegible] les que te estim[illegible] prova[illegible] a [illegible]

do teu coração... mas qual é a affeição que iguala á de mãi?

Emma Rosa baixou os olhos sem responder.

Um pensamento perturbador acabava de lhe atravessar o espirito.

Pensava em Leão; pouco depois replicou com voz commovida:

— Com que então, mamãi, o sobrinho da Sra. Fontana.... aquelle que me salvou... o Sr. Leão... partio?

— Sim, minha querida.

— Por que é que foi tão depressa?

— Porque tinha de voltar para Dijon, para perto de seu pai.

— Não o vi antes delle se ir embora... comtudo desejava agradecer lhe ainda uma vez, como o devia, visto que sem elle, estaria morta.

Tu soffrias, minha querida... e os teus soffrimentos, tirando-te, por momento, a liberdade do espirito, não te permittiam vêl-o, quando elle veio aqui dizer-te o ultimo adeus.

— O ultimo adeus! repetio a menina toda assustada. Então eu nunca mais o tornarei a ver?

Angela comprehendeu o pensamento da filha e estremeceu em todo o corpo.

Dalli em diante não podia mais duvidar.

Emma Rosa amava Leão Leroyer, amava-o com toda a força da sua alma ingenua, amava com amor inconsciente e profundo.

Demais, sabia Angela que tal amor, pelas razões que nos são conhecidas, não podia trazer como consequencia senão decepções e soffrimentos; mas como arrancar esse amor ao coração de sua filha?

Era porventura possivel dizer áquella menina prostrada no leito da dôr:

(*Continuar-se ha*)

[illegible] do Diario, rua Duque de Caxias n. 42